

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Sábado, 27 de setembro de 2025

Ano VI | Edição 1345

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Poder Executivo</b>                                             | 2   |
| <b>Atos Oficiais</b>                                               | 2   |
| Leis                                                               | 2   |
| Decretos                                                           | 418 |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                               | 418 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                               | 418 |
| Portarias                                                          | 418 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura</b>                             | 419 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                      | 419 |
| Ratificação                                                        | 419 |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b>                       | 419 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                      | 419 |
| Homologação / Adjudicação                                          | 419 |
| Dispensas                                                          | 422 |
| <b>Secretaria Municipal de Participação Cidadã</b>                 | 424 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                        | 424 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA | 424 |
| <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b>    | 428 |
| <b>Outros Atos</b>                                                 | 428 |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                  | 430 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                        | 430 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS                    | 430 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                           | 437 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>             | 437 |
| Relatório de Gestão Fiscal                                         | 437 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                      | 438 |
| Extrato                                                            | 438 |
| Homologação / Adjudicação                                          | 438 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.925 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Denomina Alberto Branco Sobrinho  
a Rua 02 do Residencial Paquerê”*

**(Projeto de Lei n.º 105/2025, do Vereador Arlindo Araújo - SOLIDARIEDADE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Alberto Branco Sobrinho a Rua 02 do Residencial Paquerê.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.926 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a criação de pontos de apoio para trabalhadores de aplicativo de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Araçatuba e dá outras providências”*

**(Projeto de Lei n.º 65/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Deverão ser instalados em cada zona do Município ou em pontos estratégicos ponto de apoio destinado aos trabalhadores de aplicativos de entrega de mercadorias, alimentos e produtos, bem como aos motoristas de transporte individual privado de passageiros.

**Art. 2.º** Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - trabalhadores de aplicativos de entrega: aqueles

cadastrados em plataformas digitais como iFood, Loggi, Rappi, Uber Eats, Cornershop, 99Food ou similares;

II - motoristas de transporte individual privado de passageiros: aqueles cadastrados em aplicativos como Uber, 99, inDriver, ou que atuem como mototaxistas organizados por aplicativos ou cooperativas.

**Art. 3.º** Os pontos de apoio poderão dispor da seguinte infraestrutura:

I - sanitários masculinos e femininos, com chuveiros privativos;

II - vestiários para troca de roupa e higienização;

III - sala de apoio e descanso, com assentos adequados, acesso à internet sem fio (Wi-fi) e tomadas para recarga de celulares;

IV - espaço de refeição, com mesas, cadeiras, bebedouro com água potável e micro-ondas;

V - área para higienização de caixas de transporte de alimentos;

VI - estacionamento adequado para bicicletas, motocicletas e veículos automotores;

VII - ponto de espera para motoristas de transporte individual privado de passageiros;

VIII - armários ou escaninhos individuais para guarda de pertences;

IX - espaço reservado para amamentação, garantindo dignidade para as trabalhadoras.

**Art. 4.º** A construção, a manutenção e o funcionamento dos pontos de apoio deverão ser providenciados pelas empresas operadoras dos aplicativos de entrega ou transporte individual de passageiros, podendo haver parcerias com entidades privadas ou públicas.

**Art. 5.º** O descumprimento desta Lei sujeitará as empresas às seguintes penalidades:

I - advertência escrita, na primeira infração;

II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de descumprimento.

**Art. 6.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.927 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Institui o Programa ‘Farmácia*





*Solidária', objetivando a doação de medicamentos no Município, e dá outras providências"*

**(Projeto de Lei n.º 66/2025, do Vereador Fernando Fabris - PL)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no Município o Programa "Farmácia Solidária", com a finalidade de suprir as carências de medicamentos fora da grade convencional, promover seu uso racional e evitar desperdícios, formando estoques de medicamentos a partir de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente classificadas.

**Art. 2.º** O programa instituído por esta Lei consiste no recebimento de medicamentos, em doação, por farmácias, oriundos da população, de clínicas e profissionais da saúde, bem como de empresas do segmento farmacêutico, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade de farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade dos produtos.

**§ 1.º** Não podem ser dispensados, sob nenhuma hipótese, medicamentos:

- I - fora do prazo de validade;
- II - preparados em farmácias de manipulação;
- III - suspeitos de terem sido fraudados ou com a embalagem primária violada;
- IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
- V - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente ou outros danos;
- VI - sensíveis a mudanças de temperatura;
- VII - fracionados em que haja rompimento da embalagem primária;
- VIII - que não possuam registro válido na Anvisa;
- IX - de uso exclusivo hospitalar.

**§ 2.º** A classificação, contagem de conteúdos, verificação de prazos de validade e demais condições de uso deverão ser efetuados sob a supervisão de farmacêuticos vinculados às farmácias participantes do programa.

**§ 3.º** Os medicamentos de que trata o § 1.º deste artigo deverão ser coletados e separados, e receberão a destinação adequada, conforme prevê a legislação vigente que trata sobre resíduos de serviços de saúde.

**§ 4.º** Excepcionalmente, para a finalidade de composição de estoques de medicamentos nas farmácias vinculadas ao programa, fica permitida a doação de medicamentos amostras grátis para posterior dispensação aos pacientes, por intermédio de adequada orientação do farmacêutico responsável técnico, seguindo critérios elencados no art. 4.º.

**Art. 3.º** O Programa de que trata esta Lei será executado por farmácias legalmente habilitadas, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.021/2014 e na forma da presente Lei, que atuam na dispensação gratuita à população de medicamentos e produtos de interesse da saúde provenientes de doação, sob atuação de profissional farmacêutico devidamente habilitado.

**Parágrafo único.** Para o funcionamento das farmácias vinculadas ao programa exigem-se:

- I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

expedida pela Anvisa, quando aplicável;

II - Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão estadual ou municipal de Vigilância Sanitária, segundo a legislação vigente;

III - Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição;

IV - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades de cada estabelecimento; e

V - presença de profissional farmacêutico durante todo o seu horário de funcionamento, para garantir a devida assistência à população.

**Art. 4.º** Para que ocorra a dispensação dos medicamentos nas farmácias vinculadas ao programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o paciente deverá apresentar receituário de profissional legalmente habilitado para prescrever, válido, conforme as legislações vigentes, bem como documento de identificação com foto e o Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente atualizado;

II - atendimento de normativas específicas, no caso de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle e antimicrobianos.

**§ 1.º** O fornecimento dos medicamentos está condicionado à sua existência em estoque, e a sua ausência não poderá ensejar nenhuma sanção ou ainda acarretar determinação judicial de obrigação de dar coisa certa.

**§ 2.º** Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade que estiver desacompanhado de responsável.

**§ 3.º** Os pacientes deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos foram dispensados na forma do programa estabelecido pela presente Lei no momento da primeira retirada ou quando do seu cadastro no programa.

**Art. 5.º** O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações comunitárias e organizações não governamentais para a implementação e a manutenção do Programa "Farmácia Solidária".

**Parágrafo único.** Para o pleno cumprimento das disposições desta Lei, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento e de estímulo à doação de medicamentos para o Programa "Farmácia Solidária", com a divulgação dos locais de coleta.

**Art. 6.º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.928 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a fiscalização da execução das emendas parlamentares individuais impositivas municipais, estaduais e federais, destinadas às Organizações da Sociedade Civil, às Organizações Sociais, a outras entidades sem fins lucrativos ou a órgãos da Administração Pública direta e indireta”*

**(Projeto de Lei n.º 104/2025, do Vereador Ícaro Morales - Cidadania)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A fiscalização da execução final das emendas parlamentares individuais impositivas municipais, estaduais e federais, destinadas às Organizações da Sociedade Civil, às Organizações Sociais, a outras entidades sem fins lucrativos ou a órgãos da Administração Pública direta e indireta, no âmbito do Município de Araçatuba, será feita pelo Poder Legislativo, conforme o disposto nesta Lei.

**Art. 2.º** O Executivo Municipal, ao receber as prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil, das Organizações Sociais, de outras entidades sem fins lucrativos ou de órgãos da Administração Pública direta ou indireta referente a valores repassados para qualquer finalidade através das emendas parlamentares individuais impositivas de que trata esta Lei, deverá encaminhá-las ao Poder Legislativo no prazo de quinze dias.

**§ 1.º** Não sendo encaminhadas as prestações de contas pelo Executivo Municipal, o Poder Legislativo poderá solicitar diretamente às entidades ou órgãos beneficiados.

**§ 2.º** No caso das entidades previstas nesta Lei, a prestação de contas deverá estar acompanhada do respectivo plano de trabalho, termo de colaboração, termo de fomento ou outro ato celebrado com o Poder Público.

**§ 3.º** O Poder Legislativo disponibilizará a todos os seus membros a documentação prevista no parágrafo anterior, para análise dos gastos efetuados, mantendo-se o sigilo para os casos previstos na legislação.

**§ 4.º** Eventuais dúvidas decorrentes da análise da prestação de contas deverão ser sanadas junto ao Executivo Municipal.

**§ 5.º** Caso sejam constatados indícios de irregularidades, estas deverão ser informadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ou deverá proceder-se à abertura de procedimentos privativos do Poder Legislativo.

**Art. 3.º** O trabalho dos membros do Poder Legislativo são independentes daqueles realizados em conformidade com o previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.929 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2026 a 2029”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2026 a 2029, da administração direta e indireta, que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, nos termos do art. 165, inciso I, da Constituição Federal, constituído pelos Anexos:

I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV - Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

**Art. 2.º** O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais e programas estabelecidos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3.º** A exclusão, alteração e inclusão de programas orçamentários nesta Lei poderão ocorrer mediante revisão anual ou específica proposta pelo Executivo Municipal.

**Art. 4.º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçadas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**





Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e  
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta  
data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

## Município de Araçatuba

| Estimativa das Receitas Orçamentárias                             |                    |               |                  |               |                  |               |                  |               |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| Especificação                                                     | Receitas Previstas |               |                  |               |                  |               |                  |               | Total            |
|                                                                   | 2026               |               | 2027             |               | 2028             |               | 2029             |               |                  |
|                                                                   | Direta             | Indireta      | Direta           | Indireta      | Direta           | Indireta      | Direta           | Indireta      |                  |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 357.766.000,00     | 390.000,00    | 382.829.000,00   | 417.300,00    | 409.645.000,00   | 446.511,00    | 438.336.000,00   | 477.766,77    | 1.590.307.577,77 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES                               | 18.326.000,00      | 0,00          | 19.609.000,00    | 0,00          | 20.982.000,00    | 0,00          | 22.451.000,00    | 0,00          | 81.368.000,00    |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA PATRIMONIAL                         | 22.363.000,00      | 667.744,00    | 23.931.000,00    | 713.731,20    | 25.611.000,00    | 750.417,76    | 27.407.000,00    | 765.838,65    | 102.209.731,61   |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS                         | 0,00               | 18.334.671,18 | 0,00             | 30.030.870,06 | 0,00             | 32.414.924,43 | 0,00             | 35.004.033,21 | 115.784.498,88   |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 753.192.039,00     | 0,00          | 805.759.940,00   | 0,00          | 862.194.215,00   | 0,00          | 922.273.108,00   | 0,00          | 3.343.419.302,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 41.252.650,00      | 7.821.000,00  | 44.673.000,00    | 8.026.000,00  | 48.321.900,00    | 8.132.000,00  | 52.865.600,00    | 8.236.000,00  | 219.328.150,00   |
| Total de Receitas Correntes                                       | 1.192.899.689,00   | 27.213.415,18 | 1.276.801.940,00 | 39.187.901,26 | 1.366.754.115,00 | 41.743.853,19 | 1.463.332.708,00 | 44.483.638,63 | 5.452.417.260,26 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS                           | 3.512.000,00       | 212.000,00    | 3.759.000,00     | 0,00          | 4.023.000,00     | 0,00          | 4.306.000,00     | 0,00          | 15.812.000,00    |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 27.077.200,00      | 0,00          | 20.869.740,00    | 0,00          | 22.175.969,00    | 0,00          | 23.650.414,00    | 0,00          | 93.773.323,00    |
| Total de Receitas de Capital                                      | 30.589.200,00      | 212.000,00    | 24.628.740,00    | 0,00          | 26.198.969,00    | 0,00          | 27.956.414,00    | 0,00          | 109.585.323,00   |
| 7.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS      | 270.000,00         | 1.287.000,00  | 280.000,00       | 1.230.000,00  | 290.000,00       | 1.230.000,00  | 305.000,00       | 1.100.000,00  | 5.992.000,00     |
| Total de Receita Intra. Corrente                                  | 270.000,00         | 1.287.000,00  | 280.000,00       | 1.230.000,00  | 290.000,00       | 1.230.000,00  | 305.000,00       | 1.100.000,00  | 5.992.000,00     |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | -91.816.800,00     | 0,00          | -98.244.600,00   | 0,00          | -105.122.200,00  | 0,00          | -112.481.200,00  | 0,00          | -407.664.800,00  |
| Total de Receitas Dedutoras                                       | -91.816.800,00     | 0,00          | -98.244.600,00   | 0,00          | -105.122.200,00  | 0,00          | -112.481.200,00  | 0,00          | -407.664.800,00  |
| Total de Receitas                                                 | 1.131.942.089,00   | 28.712.415,18 | 1.203.466.080,00 | 40.417.901,26 | 1.288.120.884,00 | 42.973.853,19 | 1.379.112.922,00 | 45.583.638,63 | 5.160.329.783,26 |





## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração            | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| Processo Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 0001              |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | SECRETARIA DA CÂMARA |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 01.02.01          |                          |          |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras) e sessão solene;</li><li>2.Audiências Públicas - assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;</li><li>3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;</li><li>4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;</li><li>5.Contratação de Publicidade;</li><li>6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;</li><li>7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;</li><li>8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;</li><li>9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;</li><li>10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);</li><li>11.Reajuste de remuneração dos servidores;</li><li>12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;</li><li>13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;</li><li>14.Aquisição/Construção de imóvel;</li><li>15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;</li><li>16.Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;</li><li>17.Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;</li><li>18.Atualização, modernização dos serviços de comunicação;</li><li>19.Contratação de serviços de informática;</li><li>20.Contratação de serviços terceirizados;</li><li>21.Aquisição de bens mobiliários;</li><li>22.Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;</li><li>23.Digitalização do Arquivo;</li><li>24.Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;</li><li>25.Câmara Livre - implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;</li><li>26.Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e</li></ol> |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;  
27. Implantação de novos serviços e políticas públicas;  
28. Monitoramento das Políticas Públicas;  
29. Levantamento e Monitoramento das demandas da população  
30. Acompanhamento dos Planos Setoriais.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para o diagnóstico, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas que assegurem os direitos sociais e o desenvolvimento socioeconômico do município, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos públicos conforme as leis orçamentárias e legislação vigente, garantindo um processo legislativo eficiente, participativo e transparente.

**METAS**

| Indicadores                               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Cursos e Treinamentos                     | Unidade           | 40,00          | 40,00         |
| Audiência Pública                         | Unidade           | 32,00          | 48,00         |
| Decreto Legislativo                       | Unidade           | 88,00          | 60,00         |
| Indicação                                 | Unidade           | 9.200,00       | 20.000,00     |
| Moção                                     | Unidade           | 40,00          | 80,00         |
| Projeto de Lei                            | Unidade           | 544,00         | 800,00        |
| Projeto de Lei Complementar               | Unidade           | 24,00          | 20,00         |
| Proposta de Emenda                        | Unidade           | 20,00          | 40,00         |
| Recurso                                   | Unidade           | 16,00          | 40,00         |
| Requerimento                              | Unidade           | 1.292,00       | 2.000,00      |
| Projeto de Resolução                      | Unidade           | 32,00          | 180,00        |
| Atendimento ao Público                    | Unidade           | 6.448,00       | 8.000,00      |
| Sessão Ordinária/Extraordinária/Solenes   | Unidade           | 228,00         | 200,00        |
| Reuniões para Monitoramento das Políticas | Unidade           | 0,00           | 12,00         |
| Reuniões para Levantamento das Demandas d | Unidade           | 0,00           | 24,00         |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| Indicadores                      | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|----------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Cursos e Treinamentos            | 10,00    | 10,00    | 10,00    | 10,00    |
| Audiência Pública                | 12,00    | 12,00    | 12,00    | 12,00    |
| Decreto Legislativo              | 15,00    | 15,00    | 15,00    | 15,00    |
| Indicação                        | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Moção                            | 20,00    | 20,00    | 20,00    | 20,00    |
| Projeto de Lei                   | 200,00   | 200,00   | 200,00   | 200,00   |
| Projeto de Lei Complementar      | 5,00     | 5,00     | 5,00     | 5,00     |
| Proposta de Emenda               | 10,00    | 10,00    | 10,00    | 10,00    |
| Recurso                          | 10,00    | 10,00    | 10,00    | 10,00    |
| Requerimento                     | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   |
| Projeto de Resolução             | 45,00    | 45,00    | 45,00    | 45,00    |
| Atendimento ao Público           | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Sessão Ordinária/Extraordinária/ | 50,00    | 50,00    | 50,00    | 50,00    |
| Reuniões para Monitoramento das  | 3,00     | 3,00     | 3,00     | 3,00     |
| Reuniões para Levantamento das D | 6,00     | 6,00     | 6,00     | 6,00     |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:****143.960.000,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração            | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Escola Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0101              |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA DA CÂMARA |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 01.02.01          |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| <p>1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;</p> <p>2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;</p> <p>3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;</p> <p>4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;</p> <p>5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;</p> <p>6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.</p> <p>7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto "Visite a Câmara"</p> |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Oferecer à população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação nas atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral por meio da Escola Legislativa, com a promoção de eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida    | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Projeto "Visite a Câmara" - Resolução n.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade              | 24,00                    | 96,00         |                          |          |                          |
| Parlamento Jovem Municipal - Resolução n.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade              | 0,00                     | 4,00          |                          |          |                          |
| Realização de Cursos Presenciais/Virtuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade              | 0,00                     | 8,00          |                          |          |                          |
| Realização de Eventos Presenciais/Virtuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade              | 0,00                     | 48,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026                                | 2027                 | 2028                     | 2029          |                          |          |                          |
| Projeto "Visite a Câmara" - Reso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24,00                               | 24,00                | 24,00                    | 24,00         |                          |          |                          |
| Parlamento Jovem Municipal - Res                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00                                | 1,00                 | 1,00                     | 1,00          |                          |          |                          |
| Realização de Cursos Presenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,00                                | 2,00                 | 2,00                     | 2,00          |                          |          |                          |
| Realização de Eventos Presenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12,00                               | 12,00                | 12,00                    | 12,00         |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                      |                          | 40.000,00     |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Governança e Integridade Institucional                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0003                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01.00                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Aprimorar a governança pública municipal por meio do fortalecimento institucional, promovendo a eficiência administrativa, a gestão, o controle e a participação cidadã.                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às demandas da população.                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Conformidade de Processos Auditados                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 75,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Manifestações Respondidas no prazo                                                                                                                                                                             |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                                       | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Índice de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                |                                     | 95,00                                                                                                                                                      | 95,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| Conformidade de Processos Auditados                                                                                                                                                                            |                                     | 80,00                                                                                                                                                      | 85,00                    | 85,00         | 85,00                    |          |                          |
| Manifestações Respondidas no prazo                                                                                                                                                                             |                                     | 95,00                                                                                                                                                      | 95,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 243 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 23.673.000,00                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                   | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Administração da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 0004                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Nº 02.02.00                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Assessorar as Secretarias Municipais, por meio de pareceres jurídicos, garantindo a legalidade dos atos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| A Procuradoria tem papel fundamental na centralização das questões jurídicas da Administração, por meio da análise e emissão de pareceres, orientando o Gabinete do Prefeito e as Secretarias quanto aos meios legais para agir ou deixar de agir, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública. Essa atuação promove maior segurança jurídica, padronização de condutas e eficiência na gestão municipal. |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade de Medida                                                                                           | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão da Rotina da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                  | 97,50                    | 98,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                        | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Gestão da Rotina da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 98,00                                                                                                       | 98,00                    | 98,00         | 98,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Meta (ODS)                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                    |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                             |                          | 2.530.000,00  |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                       | <input type="checkbox"/> | Inclusão                                                                                 | <input type="checkbox"/> | Exclusão      | <input type="checkbox"/> |               |  |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| Administração do Governo                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0005                         |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 02.03.00                     |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| Articular as atividades de Planejamento e da gestão em todos os órgãos municipais.                                                                                                                                                            |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com o Plano Diretor e demandas da população, visando a integração estratégica das políticas públicas municipais e à cooperação entre áreas de atuação do governo municipal. |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida               |                          | Índice Recente                                                                           |                          | Índice Futuro |                          |               |  |
| Efetividade das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                      |                          | 85,00                                                                                    |                          | 90,00         |                          |               |  |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                            |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          |               |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                            |                          | 2027                                                                                     |                          | 2028          |                          | 2029          |  |
| Efetividade das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                              |                                     | 85,00                           |                          | 87,00                                                                                    |                          | 89,00         |                          | 90,00         |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                 |                          | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |               |  |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                |                                     |                                 |                          | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |               |  |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                 |                          |                                                                                          |                          |               |                          | 10.158.000,00 |  |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Governança Participativa e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0006                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.04.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Promover a participação democrática da sociedade civil na gestão pública, fortalecer os conselhos municipais, garantir a transparência e o controle social, fomentar políticas públicas inclusivas por meio dos fundos de investimento e afirmar os direitos humanos em todas as dimensões da cidadania e promover a participação popular em audiências públicas e nos orçamentos participativos.                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| A Secretaria de Participação Cidadã é responsável por articular políticas públicas que aproximem a administração municipal da população, fortalecendo os mecanismos de participação popular, transparência, controle social e inclusão. A atuação integrada dos conselhos municipais, dos fundos de investimento e das ações afirmativas promove a equidade, assegura direitos e contribui para uma gestão pública mais democrática e eficiente. Este programa busca consolidar essas ações por meio de planejamento estratégico e políticas sustentáveis de promoção da cidadania ativa. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Conselhos Municipais Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                  | 25,00                    | 40,00         |                          |          |                          |
| Eventos com Grupos da OSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                                                                                  | 0,00                     | 10,00         |                          |          |                          |
| Projetos Realizados por Fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                  | 10,00                    | 14,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 2026                                                                                     | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Conselhos Municipais Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 28,00                                                                                    | 32,00                    | 36,00         | 40,00                    |          |                          |
| Eventos com Grupos da OSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 10,00                                                                                    | 10,00                    | 10,00         | 10,00                    |          |                          |
| Projetos Realizados por Fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 12,00                                                                                    | 12,00                    | 14,00         | 14,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                          |                          | 21.960.800,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Administração de Comunicação                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0007                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                           |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.05.00                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Promover a comunicação institucional de forma transparente, assegurando a divulgação eficaz das ações governamentais e o fortalecimento da identidade pública da administração.                                             |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Uma comunicação eficaz entre o poder público e a sociedade é um instrumento estratégico para assegurar a transparência da gestão, consolidar práticas democráticas e fomentar o engajamento cidadão nas políticas públicas. |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alcance Comunicação Institucional                                                                                                                                                                                           |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 2,50                     | 2,60          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 2026                                                                                                                                                       | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Alcance Comunicação Institucional                                                                                                                                                                                           |                                     | 2,50                                                                                                                                                       | 2,50                     | 2,60          | 2,60                     |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis              |                                     | 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          | 24.760.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão       | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 0008                                                                                  |                          |                |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 02.06.00                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| Aperfeiçoar o funcionamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Administração, necessários para o bom atendimento da população.                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| Proporcionar dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos e os recursos materiais necessários, implantar de modernas tecnologias de informação, implemetar o processo de modernização administrativa, aumentando a eficiência no setor público para o atendimento a população de Araçatuba. |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro  |                          |          |                          |
| Índice Geral Desempenho Administração                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                               | 80,00                    | 90,00          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 2026                                                                                     | 2027                     | 2028           | 2029                     |          |                          |
| Índice Geral Desempenho Administração                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 83,00                                                                                    | 85,00                    | 88,00          | 90,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |                |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                   |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |                |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          | 107.796.300,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |                |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão       | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Encargos Especiais                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0000                                                                                                                                |                          |                |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.07.00                                                                                                                            |                          |                |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal relacionados a dívida ativa, inativos, precatórios entre outros.                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.                                                                            |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                      | Índice Recente           | Índice Futuro  |                          |          |                          |
| Manutenção dos Encargos Especiais                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                                                                                                                             | 100,00                   | 100,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                   | 2027                     | 2028           | 2029                     |          |                          |
| Manutenção dos Encargos Especiais                                                                                                                                                                              |                                     | 100,00                                                                                                                                 | 100,00                   | 100,00         | 100,00                   |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                             |                          |                |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                     |                                     | 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |                          |                |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                               |                          |                |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                        |                          | 525.779.900,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão Municipal da Fazenda                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0009                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.07.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Administrar, planejar, elaborar, gerenciar a execução da política Fiscal, contábil e financeira da Prefeitura, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do governo Municipal. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção da administração de receitas e despesas do Município fundamentais para o cumprimento das diversas atividades públicas municipais.                                                                                                              |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice Receita Arrecadada x Prevista                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                               | 94,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Recuperação da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                                                                               | 5,30                     | 5,80          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 2026                                                                                     | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Índice Receita Arrecadada x Prevista                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 94,00                                                                                    | 94,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| Recuperação da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 5,50                                                                                     | 5,60                     | 5,70          | 5,80                     |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                            |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                          |                          | 52.947.278,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|--|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                       | <input type="checkbox"/> | Inclusão                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | Exclusão      | <input type="checkbox"/> |                |  |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| Encargos Gerais do Município                                                                                                                                                                                   |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0010                         |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.07.00                     |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal, como taxas, tarifas, indenizações e compromissos legais diversos.                            |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.                                                                            |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| METAS                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida               |                          | Índice Recente                                                                                               |                          | Índice Futuro |                          |                |  |
| Manutenção dos Encargos                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                      |                          | 100,00                                                                                                       |                          | 100,00        |                          |                |  |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          |                |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                            |                          | 2027                                                                                                         |                          | 2028          |                          | 2029           |  |
| Manutenção dos Encargos                                                                                                                                                                                        |                                     | 100,00                          |                          | 100,00                                                                                                       |                          | 100,00        |                          | 100,00         |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                 |                          | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |                |  |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     |                                 |                          | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                     |                          |               |                          |                |  |
| 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos                                                                                                               |                                     |                                 |                          | 156 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia |                          |               |                          |                |  |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                          |                                     |                                 |                          |                                                                                                              |                          |               |                          | 109.659.427,00 |  |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0011                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.07.00                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Assegurar o pagamento de a complementação das aposentadorias e pensões concedidas aos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Araçatuba e seus dependentes legais. |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Inativos e Pensionistas que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba conforme Lei Complementar nº 254 de 7 de dezembro de 2016.                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                      | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Inativos Beneficiados com Complementação                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                                                                                                                                | 650,00                   | 763,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                             |                                     | 2026                                                                                                                                   | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Inativos Beneficiados com Complementação                                                                                                                                                                                |                                     | 676,00                                                                                                                                 | 704,00                   | 733,00        | 763,00                   |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                              |                                     | 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 124.164.000,00                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                   | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Administração Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 0012                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 02.08.00                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Assegurar o suporte jurídico à Administração Municipal, promovendo a defesa judicial, extrajudicial e administrativa dos interesses do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos presta assessoramento técnico ao Executivo e às demais secretarias, emitindo pareceres, elaborando peças processuais e acompanhando ações judiciais nas mais diversas áreas, como funcionalismo público, licitações, saúde, responsabilidade civil e patrimônio público. Essa atuação visa prevenir litígios, minimizar riscos jurídicos e assegurar que a gestão municipal atue conforme os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, bem como, de forma indireta, toda a população beneficiada pela regularidade e efetividade da atuação governamental. |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade de Medida                                                                                           | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Rotina-Secretaria de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Percentual                                                                                                  | 97,50                    | 98,00         |                          |          |                          |
| Atendimentos Realizados pelo PROCON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade                                                                                                     | 3.000,00                 | 3.100,00      |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 2026                                                                                                        | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Rotina-Secretaria de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 98,00                                                                                                       | 98,00                    | 98,00         | 98,00                    |          |                          |
| Atendimentos Realizados pelo PROCON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 3.050,00                                                                                                    | 3.075,00                 | 3.100,00      | 3.100,00                 |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Meta (ODS)                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                    |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                             |                          | 39.395.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.09.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Fomentar o crescimento econômico do município por meio do apoio à indústria, ao comércio, ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| O desenvolvimento econômico municipal é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população. Este programa visa fortalecer a economia local por meio de políticas públicas que estimulem a competitividade, inovação, atração de investimentos, apoio às micro e pequenas empresas, qualificação profissional e formalização do trabalho. A integração de ações nas áreas de economia, indústria, comércio e trabalho permite uma atuação estratégica e eficiente para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover o desenvolvimento sustentável do município. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Atendimento Empresarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22.300,00                | 26.000,00     |                          |          |                          |
| Intermediação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Real                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.000.000,00             | 9.000.000,00  |                          |          |                          |
| Mutirões de Empregabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15,00                    | 25,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Atendimento Empresarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 23.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24.000,00                | 25.000,00     | 26.000,00                |          |                          |
| Intermediação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 7.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.800.000,00             | 8.200.000,00  | 9.000.000,00             |          |                          |
| Mutirões de Empregabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 18,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,00                    | 22,00         | 25,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 19.429.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                              | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                    | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0014                                                |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.10.00                                            |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| Executar a política agroindustrial municipal, com ações de apoio ao produtor, agricultura, abastecimento e inspeção.                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| O programa se justifica pela necessidade de valorizar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo autonomia produtiva e inclusão social, por meio de políticas públicas voltadas ao apoio técnico, à organização produtiva, à comercialização e estruturação da produção agropecuária e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade de Medida                                      | Índice Recente                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                                             | 82,00                                                                                                                                                                                                                       | 95,00         |                          |          |                          |
| Atendimentos a Produtores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade                                                | 1.200,00                                                                                                                                                                                                                    | 1.500,00      |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 2026                                                   | 2027                                                                                                                                                                                                                        | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 85,00                                                  | 87,00                                                                                                                                                                                                                       | 91,00         | 95,00                    |          |                          |
| Atendimentos a Produtores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 1.500,00                                               | 1.500,00                                                                                                                                                                                                                    | 1.500,00      | 1.500,00                 |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                        | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                  |               |                          |          |                          |
| 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                        | 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             | 20.886.300,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Fomento e Gestão do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 0015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 02.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município por meio da qualificação da gestão pública, da valorização dos atrativos locais, do fomento à inovação e da articulação de parcerias estratégicas que impulsionem a economia criativa e a geração de emprego e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| O turismo é uma atividade transversal, capaz de promover o crescimento econômico, a inclusão social e a valorização do patrimônio natural e cultural do município. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que a Secretaria de Turismo atue de forma estruturada e estratégica, com uma gestão eficiente (atividade-meio) e ações finalísticas integradas e orientadas à sustentabilidade, inovação, regionalização e qualificação. A execução desse programa garantirá maior profissionalização da gestão pública e fortalecimento do setor turístico local, em conformidade com os critérios de planejamento e controle exigidos pelo TCESP. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção de Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Empresas Inscritas no CADASTUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 206,00                   | 292,00        |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação Hoteleira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60,00                    | 70,00         |                          |          |                          |
| Novos Empreendimentos Turísticos Abertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00                     | 8,00          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Manutenção de Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 95,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| Empresas Inscritas no CADASTUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 220,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 242,00                   | 266,00        | 292,00                   |          |                          |
| Taxa de Ocupação Hoteleira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 62,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 63,00                    | 65,00         | 70,00                    |          |                          |
| Novos Empreendimentos Turísticos Abertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,00                     | 2,00          | 2,00                     |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 15.022.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo vias públicas, praças e serviços de limpeza, para promover a qualidade de vida e bem-estar da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| A manutenção eficiente das vias urbanas e rurais, a conservação de praças e a coleta regular de lixo são fundamentais para garantir o bem-estar da população e o adequado funcionamento da infraestrutura do município. Este programa visa melhorar a qualidade da infraestrutura pública, promovendo não apenas a segurança e acessibilidade nas vias, mas também a manutenção de espaços de convivência, como as praças, e a higiene pública com o manejo adequado de resíduos. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice de Manutenção da Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Índice de Manutenção da Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 95,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos<br>196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros<br><br>197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br><br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |                          |               |                          |          |                          |



**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                         | 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis<br>205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso |
| 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos                                         | 212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos                                 | 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação | 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:****456.656.000,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração         | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                           | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Araçatuba com planejamento territorial, uso racional do solo e infraestrutura adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| O crescimento sustentável e ordenado do Município depende diretamente de ações integradas de planejamento urbano e execução de obras e serviços técnicos de infraestrutura. A modernização, conservação e expansão da infraestrutura urbana são fundamentais para garantir a funcionalidade da cidade, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população. Este programa se justifica pela necessidade de estruturar o território de forma planejada, promovendo a mobilidade, o uso racional do solo, a valorização dos espaços públicos e a integração entre os diversos setores da administração pública, assegurando um desenvolvimento urbano eficiente e socialmente justo. |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida | Índice Recente                                                                                                                                                                                     | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão e Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual        | 90,00                                                                                                                                                                                              | 95,00         |                          |          |                          |
| Índice de Cobertura de Iluminação LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Percentual        | 92,00                                                                                                                                                                                              | 100,00        |                          |          |                          |
| Índice de Atualização Cadastral Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual        | 69,00                                                                                                                                                                                              | 84,00         |                          |          |                          |
| Compr. Linear de Áreas Urb Pavimentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual        | 92,00                                                                                                                                                                                              | 94,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 2026              | 2027                                                                                                                                                                                               | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Gestão e Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 95,00             | 95,00                                                                                                                                                                                              | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| Índice de Cobertura de Iluminação LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 100,00            | 100,00                                                                                                                                                                                             | 100,00        | 100,00                   |          |                          |
| Índice de Atualização Cadastral Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 75,00             | 78,00                                                                                                                                                                                              | 81,00         | 84,00                    |          |                          |
| Compr. Linear de Áreas Urb Pavimentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 92,50             | 93,00                                                                                                                                                                                              | 93,50         | 94,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                   | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                         |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                   | 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 164.590.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                   |                                                                                                                                                                                                    |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração         | <input type="checkbox"/> | Inclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da proteção dos recursos naturais, do manejo adequado de resíduos, da educação e fiscalização ambiental, e da valorização dos espaços verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| O presente programa visa atender às necessidades crescentes de preservação e recuperação ambiental no município, garantindo o equilíbrio ecológico, a saúde pública e a conservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações. Considerando o aumento da degradação ambiental, poluição dos corpos hídricos, descarte inadequado de resíduos inertes, perda de áreas verdes e o aumento de demandas relacionadas ao bem-estar animal, torna-se necessário o fortalecimento de políticas públicas integradas voltadas à gestão ambiental. O programa também contribui para o cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do Código Florestal. |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida | Índice Recente           | Índice Futuro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |          |                          |
| Árvores Plantadas no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade           | 94.000,00                | 219.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |          |                          |
| Áreas Verdes por Habitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual        | 5,00                     | 5,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |          |                          |
| Denúncias Ambientais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual        | 95,00                    | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |          |                          |
| Áreas com Descarte Irregular de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade           | 50,00                    | 41,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |          |                          |
| Índice de castrações - Cães e Gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Percentual        | 5,00                     | 7,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026              | 2027                     | 2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2029                     |          |                          |
| Árvores Plantadas no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 119.000,00        | 144.000,00               | 194.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 219.000,00               |          |                          |
| Áreas Verdes por Habitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 5,20              | 5,30                     | 5,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5,40                     |          |                          |
| Denúncias Ambientais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 95,00             | 95,00                    | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 95,00                    |          |                          |
| Áreas com Descarte Irregular de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 45,00             | 43,00                    | 42,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 41,00                    |          |                          |
| Índice de castrações - Cães e Gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 5,00              | 6,00                     | 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,00                     |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                   |                          | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                   |                          | 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros<br>197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de |                          |          |                          |

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
|                                              | desenvolvimento      |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:</b> | <b>75.126.000,00</b> |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>       |                      |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão do Trânsito e Mobilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.15.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gerir o trânsito e expandir a Política de Mobilidade, garantir o bem estar da população, manter planejamento eficiente, observar as metas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, proporcionar a fluidez do trânsito e melhorar as condições das vias municipais.                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Melhorar a qualidade de vida da população e diminuir os tempos e os custos dos deslocamentos no trânsito, reduzir a poluição e evitar o aumento da emissão de gases poluentes dos veículos, aumentar a acessibilidade nas vias públicas e equipamentos urbanos, buscar meios para a redução de sinistros e óbitos no trânsito. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Sinistros no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.700,00                 | 1.300,00      |                          |          |                          |
| Óbitos no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 38,00                    | 30,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Manutenção dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 95,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| Sinistros no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 1.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.500,00                 | 1.400,00      | 1.300,00                 |          |                          |
| Óbitos no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 36,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 34,00                    | 32,00         | 30,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 77.754.800,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão       | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.16.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| Dirigir a política municipal de segurança, zelar pela integridade do munícipe, coordenar e integrar ações de defesa social, gerir os servidores da área, realizar a segurança dos prédios públicos, proteger o patrimônio municipal e atuar, de forma supletiva, no apoio à segurança urbana.                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| Garantir a população à proteção dos direitos humanos invioláveis, preservar as liberdades públicas aos cidadãos, garantir o pleno exercício de cidadania, controle a ordem publica e resguardar a evolução social, coibindo infrações penais, administrativas e atos inflacionais, assegurar a evolução e a paz social por meio do policiamento. |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro  |                          |          |                          |
| Manutenção de Rotinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                   | 85,00                    | 90,00          |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 100,00                   | 60,00          |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 290,00                   | 200,00         |                          |          |                          |
| Ocorrências de Acidentes no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 100,00                   | 60,00          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 2026                                                                                                                                                                                         | 2027                     | 2028           | 2029                     |          |                          |
| Manutenção de Rotinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 86,00                                                                                                                                                                                        | 87,00                    | 88,00          | 90,00                    |          |                          |
| Ocorrências Contra o Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 80,00                                                                                                                                                                                        | 80,00                    | 70,00          | 60,00                    |          |                          |
| Ocorrências Contra o Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 270,00                                                                                                                                                                                       | 250,00                   | 230,00         | 200,00                   |          |                          |
| Ocorrências de Acidentes no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 90,00                                                                                                                                                                                        | 80,00                    | 70,00          | 60,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                   |                          |                |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                   |                                     | 242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado |                          |                |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          | 123.633.945,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |                |                          |          |                          |





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0021                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.17.00                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Ampliar o acesso à cultura por meio da valorização da identidade local, do fomento à criação artística, da preservação do patrimônio histórico, da formação e da difusão cultural, assegurando também a manutenção e o uso adequado dos equipamentos culturais, com ações descentralizadas e inclusivas, que promovam o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e a geração de trabalho e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| <p>A formulação deste programa no Plano Plurianual justifica-se pela necessidade de consolidar políticas públicas culturais que promovam a inclusão, a participação cidadã e o desenvolvimento local sustentável. A cultura, enquanto direito constitucional e vetor estratégico de desenvolvimento, deve ser promovida por meio de ações integradas que assegurem o acesso da população às expressões artísticas e culturais, à memória coletiva e ao patrimônio cultural do município.</p> <p>O programa visa ampliar o acesso à cultura com base na valorização da identidade local, no estímulo à criação artística, na difusão cultural, na preservação do patrimônio cultural material e imaterial, e na oferta de formação cultural qualificada. Também contempla a manutenção, modernização e uso adequado dos equipamentos culturais existentes, garantindo sua função social, com ações que considerem a diversidade territorial e promovam a descentralização.</p> <p>Adicionalmente, busca-se o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, reconhecendo sua capacidade de gerar trabalho e renda, fomentar o empreendedorismo criativo e dinamizar a economia local, contribuindo para um ecossistema cultural sustentável e inclusivo.</p> |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação em Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 75,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Eventos Descentralizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 10,00                    | 30,00         |                          |          |                          |
| Conser. e Manut. dos Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 40,00                    | 50,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 2026                                                                                                                                                                                             | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Taxa de Ocupação em Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 75,00                                                                                                                                                                                            | 80,00                    | 85,00         | 85,00                    |          |                          |
| Eventos Descentralizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 20,00                                                                                                                                                                                            | 25,00                    | 30,00         | 30,00                    |          |                          |
| Conser. e Manut. dos Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 42,00                                                                                                                                                                                            | 45,00                    | 47,00         | 50,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos | 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável |
| 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas                                                         | 147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos | 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>50.421.000,00</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Administração do Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0022                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.18.00                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| A Prefeitura de Araçatuba promoverá o esporte e o lazer por meio de competições, projetos e ações inclusivas, com técnicos e espaços adequados. As iniciativas visam à inclusão social, saúde e qualidade de vida. Todas as ações seguem os princípios da Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| O Plano Plurianual 2026-2029 da Secretaria de Esportes de Araçatuba prioriza gestão intersetorial, inclusão social e desenvolvimento humano por meio do esporte. Alinha-se ao Plano de Governo e aos ODS da ONU, com ações integradas com instituições e programas como Ativamente e Além do Pódio. Visa ampliar o acesso às práticas esportivas, fortalecer a infraestrutura e promover qualidade de vida. |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Equipamentos Esportivos Mantidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                                                                                                       | 71,00                    | 81,00         |                          |          |                          |
| Cobertura sobre Modalidades Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                    | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Assistência a Participantes JOMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                | 2027                                                                                                                                                                          | 2028                     | 2029          |                          |          |                          |
| Equipamentos Esportivos Mantidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 75,00                               | 77,00                                                                                                                                                                         | 79,00                    | 81,00         |                          |          |                          |
| Cobertura sobre Modalidades Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90,00                               | 90,00                                                                                                                                                                         | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Assistência a Participantes JOMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00                              | 100,00                                                                                                                                                                        | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                               |                          | 50.023.690,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.19.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão da Política Municipal de Assistência Social, por meio da coordenação administrativa, financeira e técnica dos programas, serviços e ações, garantindo eficiência, controle e alinhamento às diretrizes do SUAS.                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| A execução eficaz da política de assistência social exige uma estrutura de gestão que atue de forma integrada com os departamentos finalísticos, promovendo o planejamento, monitoramento e apoio técnico-operacional às ações de proteção social básica e especial, promovendo a governança institucional e o alinhamento às diretrizes do SUAS, assegurando maior qualidade e efetividade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 60,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Estrut.Física e Logística do Con.Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Estrutura Física e Logística do CMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| Repasse ao Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2026                                                                                                                                                         | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 60,00                                                                                                                                                        | 65,00                    | 70,00         | 75,00                    |          |                          |
| Estrut.Física e Logística do Con.Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 90,00                                                                                                                                                        | 90,00                    | 90,00         | 90,00                    |          |                          |
| Estrutura Física e Logística do CMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 80,00                                                                                                                                                        | 80,00                    | 80,00         | 80,00                    |          |                          |
| Repasse ao Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 100,00                                                                                                                                                       | 100,00                   | 100,00        | 100,00                   |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional           |                          |               |                          |          |                          |
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 50.101.580,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0024                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.19.00                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) tem por objetivo garantir os recursos financeiros necessários à implementação e ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, com vistas à promoção da proteção social aos cidadãos no âmbito do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a manutenção e expansão de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à população em situação de vulnerabilidade ou risco social. O programa visa fortalecer a gestão do SUAS em nível local, assegurando a oferta pública, continuada e qualificada da proteção social. As ações serão desenvolvidas em consonância com os princípios da descentralização, participação social, universalidade do atendimento e primazia da responsabilidade estatal na garantia dos direitos socioassistenciais. O público-alvo inclui indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os trabalhadores da rede socioassistencial, que serão beneficiados com investimentos em qualificação, infraestrutura e valorização profissional, promovendo maior eficiência na gestão pública. |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Percentual                                 | 75,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                 | 75,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Gestão do Trabalho e Capacitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                                    | 15,00                    | 18,00         |                          |          |                          |
| Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                                    | 365,00                   | 411,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - PAEFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                                    | 140,00                   | 211,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - MSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade                                    | 43,00                    | 51,00         |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. do Centro POP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade                                    | 154,00                   | 188,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp.-PSE Alta Complex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                                    | 223,00                   | 223,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - PAIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                    | 1.750,00                 | 1.875,00      |                          |          |                          |
| SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                 | 200,00                   | 200,00        |                          |          |                          |
| SCFV Adulto - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                    | 25,00                    | 25,00         |                          |          |                          |
| SCFV Idoso - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade                                    | 250,00                   | 300,00        |                          |          |                          |
| Dados Vig. - Política Assist. Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                    | 3,00                     | 10,00         |                          |          |                          |
| Desenv. Antropométrico-Criança Viva Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                                 | 70,00                    | 70,00         |                          |          |                          |
| Cadastro Atualizado no CadÚnico TAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Percentual                                 | 83,00                    | 87,00         |                          |          |                          |
| Acomp. Cond. de Educação no PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Percentual                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Acomp. Cond. de Saúde no PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                 | 82,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Benefício Eventual - Aluguel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                    | 18,00                    | 18,00         |                          |          |                          |
| Benefício Eventual - Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade                                    | 582,00                   | 682,00        |                          |          |                          |
| Benefício Eventual - Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                                    | 900,00                   | 1.200,00      |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    | 2026     | 2027                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2028     | 2029     |
| Gestão Financeira                                                                                                                                                                                              | 75,00    | 78,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 82,00    | 85,00    |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                         | 75,00    | 78,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 82,00    | 85,00    |
| Gestão do Trabalho e Capacitação                                                                                                                                                                               | 15,00    | 16,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17,00    | 18,00    |
| Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.                                                                                                                                                                               | 386,00   | 394,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 402,00   | 411,00   |
| Atend. e Acomp. - PAEFI                                                                                                                                                                                        | 182,00   | 191,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 201,00   | 211,00   |
| Atend. e Acomp. - MSE                                                                                                                                                                                          | 45,00    | 47,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 49,00    | 51,00    |
| Atend. e Acomp. do Centro POP                                                                                                                                                                                  | 162,00   | 170,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 179,00   | 188,00   |
| Atend. e Acomp.-PSE Alta Complex.                                                                                                                                                                              | 223,00   | 223,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 223,00   | 223,00   |
| Atend. e Acomp. - PAIF                                                                                                                                                                                         | 1.800,00 | 1.825,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.850,00 | 1.875,00 |
| SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.                                                                                                                                                                               | 200,00   | 200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200,00   | 200,00   |
| SCFV Adulto - P.S.B.                                                                                                                                                                                           | 25,00    | 25,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25,00    | 25,00    |
| SCFV Idoso - P.S.B.                                                                                                                                                                                            | 265,00   | 275,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 285,00   | 300,00   |
| Dados Vig. - Política Assist. Social                                                                                                                                                                           | 5,00     | 7,00                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9,00     | 10,00    |
| Desenv. Antropométrico-Criança Viva Leite                                                                                                                                                                      | 70,00    | 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70,00    | 70,00    |
| Cadastro Atualizado no CadÚnico TAC                                                                                                                                                                            | 84,00    | 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 86,00    | 87,00    |
| Acomp. Cond. de Educação no PBF                                                                                                                                                                                | 95,00    | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 95,00    | 95,00    |
| Acomp. Cond. de Saúde no PBF                                                                                                                                                                                   | 83,00    | 84,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 84,00    | 85,00    |
| Benefício Eventual - Aluguel                                                                                                                                                                                   | 18,00    | 18,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18,00    | 18,00    |
| Benefício Eventual - Diversos                                                                                                                                                                                  | 607,00   | 632,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 657,00   | 682,00   |
| Benefício Eventual - Alimentação                                                                                                                                                                               | 975,00   | 1.050,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.125,00 | 1.200,00 |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |          | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                     |          | 181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional                                                                                                                                        |          |          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |          | 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares                                                                                                                                                                  |          |          |
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                                                                                                          |          | 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças                                                                                                                                                                                      |          |          |
|                                                                                                                                                                                                                |          | 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia                                                                                                                              |          |          |
|                                                                                                                                                                                                                |          | 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de |          |          |





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p>5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos</p> | <p>menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p>135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável</p> <p>139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte</p> <p>140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>108.096.120,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Fundo Social de Solidariedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 0025                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 02.19.00                                             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Proporcionar formação e capacitação profissional a pessoas em vulnerabilidade social, visando à melhoria da empregabilidade, o fortalecimento da autonomia econômica e a inclusão social, por meio de cursos de qualificação em diversas áreas de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| A qualificação profissional é um instrumento essencial para a promoção da cidadania e inserção no mercado de trabalho, especialmente para indivíduos e famílias em vulnerabilidade. Em um cenário onde as oportunidades de emprego são frequentemente limitadas, oferecer cursos de capacitação é fundamental para que as pessoas possam desenvolver novas habilidades e aumentar suas chances de inserção ou reintegração no mercado de trabalho. Essa ação contribui para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas. Além do mais, as vulnerabilidades, muitas vezes, ensejam a necessidade de provisões materiais às famílias e instituições da sociedade civil, que também atendem o público vulnerável. Portanto, também serão realizadas ações de mobilização para arrecadação de doações. A promoção de campanhas e eventos que visam o apoio e fortalecimento das entidades assistenciais e a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município, através da distribuição de recursos, serviços e ações de solidariedade. Estas ações são essenciais para proporcionar recursos materiais e inclusão social. Público- alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, gestantes, idosos, jovens em busca de uma primeira oportunidade de trabalho, pessoas com deficiência, vítimas de desastres e calamidades públicas, e outros grupos que necessitam de capacitação profissional para melhorar sua empregabilidade e qualificação no mercado de trabalho, e instituições que prestam serviços assistenciais. |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade de Medida                                       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Cursos Profissionalizantes Realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                                 | 6,00                     | 7,00          |                          |          |                          |
| Campanhas de Arrecadação Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                 | 3,00                     | 3,00          |                          |          |                          |
| Volume de Doações Distribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade                                                 | 1.740,00                 | 1.940,00      |                          |          |                          |
| Instituições Assistenciais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade                                                 | 50,00                    | 50,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 2026                                                    | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Cursos Profissionalizantes Realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 7,00                                                    | 7,00                     | 7,00          | 7,00                     |          |                          |
| Campanhas de Arrecadação Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 3,00                                                    | 3,00                     | 3,00          | 3,00                     |          |                          |
| Volume de Doações Distribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 1.790,00                                                | 1.840,00                 | 1.890,00      | 1.940,00                 |          |                          |
| Instituições Assistenciais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 50,00                                                   | 50,00                    | 50,00         | 50,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Meta (ODS)                                              |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| eles                                                                                                                               | econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra                                                                                                                                                                       |
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                              | 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                    | 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais                                                         |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos | 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:****8.775.900,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0026                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.20.00                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecer o SUS Municipal, com foco na resolutividade e integralidade das ações de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida da população, exercendo esta responsabilidade no modelo de governança tripartite (Município, Estado e União).                                                                                                                                      |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento, a detecção precoce de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva com a finalidade de recomendar e adotar medidas de proteção, prevenção e controle de agravos à saúde pública, subsidiando o planejamento, organização e implementação de ações para redução do risco sanitário com foco na melhoria contínua da qualidade de vida dos 200.124 habitantes do Município de Araçatuba |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações da P.A.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Percentual                    | 66,00                    | 70,00         |                          |          |                          |
| Índice de Part. Popular e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Visitas, Atend. e Proced. na A.P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                       | 1.615.575,00             | 1.938.690,00  |                          |          |                          |
| Efetividade da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                    | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Reuniões sobre de Situação de Arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                       | 12,00                    | 48,00         |                          |          |                          |
| Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                       | 4.694,00                 | 4.694,00      |                          |          |                          |
| Investigação de Óbitos Infantis e Fetais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Investigação de Óbitos Maternos e MIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Casos Novos de AIDS em Menores de 05 Anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                       | 1,00                     | 1,00          |                          |          |                          |
| Beneficiários Acompanhados do PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                       | 12.822,00                | 12.822,00     |                          |          |                          |
| Coleta de Amostras de Água p/ Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                    | 83,00                    | 83,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                | 2027                          | 2028                     | 2029          |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações da P.A.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 67,00                               | 68,00                         | 69,00                    | 70,00         |                          |          |                          |
| Índice de Part. Popular e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00                              | 100,00                        | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Visitas, Atend. e Proced. na A.P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.938.690,00                        | 1.938.690,00                  | 1.938.690,00             | 1.938.690,00  |                          |          |                          |
| Efetividade da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90,00                               | 90,00                         | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Reuniões sobre de Situação de Arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12,00                               | 12,00                         | 12,00                    | 12,00         |                          |          |                          |
| Inspeções Sanitárias em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

| Estabelecimentos                                                                      | 4.694,00  | 4.694,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.694,00  | 4.694,00  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Investigação de Óbitos<br>Infantis e Fetais                                           | 100,00    | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00    | 100,00    |
| Investigação de Óbitos<br>Maternos e MIF                                              | 100,00    | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00    | 100,00    |
| Casos Novos de AIDS em Menores<br>de 05 Anos                                          | 1,00      | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,00      | 1,00      |
| Beneficiários Acompanhados do<br>PBF                                                  | 12.822,00 | 12.822,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.822,00 | 12.822,00 |
| Coleta de Amostras de Água p/<br>Análise                                              | 83,00     | 83,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 83,00     | 83,00     |
| ODS                                                                                   |           | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |
| 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades |           | 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos                                                                                                                                                                                             |           |           |
|                                                                                       |           | 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos |           |           |
|                                                                                       |           | 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis                                                                                                            |           |           |
|                                                                                       |           | 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar                                                                                                                               |           |           |
|                                                                                       |           | 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool                                                                                                                                                                         |           |           |
|                                                                                       |           | 121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas                                                                                                                                                                                                             |           |           |
|                                                                                       |           | 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais                                                                          |           |           |
|                                                                                       |           | 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos                                                |           |           |
|                                                                                       |           | 124 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo                                                                                                                                                |           |           |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado

126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:****1.217.675.935,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Administração da Educação                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 0027                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                          |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Administrar a Educação Básica do município nos segmentos infantil (creche e pré-escolar) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral. |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Trata-se de competências constitucionalmente atribuída ao Município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos.               |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                 | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                        | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                |                                     | 2026                                                                                                                                                                                              | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                      |                                     | 90,00                                                                                                                                                                                             | 90,00                    | 90,00         | 90,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                         |                                     | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          | 62.984.200,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Educação Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 0028                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 02.21.00                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Garantir acesso e permanência dos alunos nas diversas etapas de ensino da rede municipal, por meio de uma educação de qualidade que integra valores humanos e tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| A educação básica, especialmente o ensino fundamental, é um direito constitucional dos cidadãos, sendo responsabilidade do município garantir que todos os alunos tenham acesso à educação pública de qualidade. Este programa visa assegurar que os alunos da rede municipal de ensino possam não apenas frequentar a escola, mas também permanecer e aprender de forma eficaz, com o apoio de metodologias pedagógicas inovadoras e a integração de recursos tecnológicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem. |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade de Medida                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade                          | 3.261,00                 | 3.550,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Pré-Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                          | 3.277,00                 | 3.400,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                          | 9.092,00                 | 9.250,00      |                          |          |                          |
| IDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nota                             | 6,90                     | 7,10          |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                       | 81,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Sua Etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Percentual                       | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.F.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                       | 81,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Ensino Integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                          | 2.474,00                 | 2.800,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados-Atend. Especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Unidade                          | 700,00                   | 850,00        |                          |          |                          |
| Fluência Leitora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                       | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Alunos Atendidos por Intervenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                          | 268,00                   | 360,00        |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - EJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                          | 168,00                   | 198,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                | 2027                             | 2028                     | 2029          |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.400,00                            | 3.450,00                         | 3.500,00                 | 3.550,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Pré-Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.320,00                            | 3.360,00                         | 3.380,00                 | 3.400,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9.100,00                            | 9.150,00                         | 9.200,00                 | 9.250,00      |                          |          |                          |
| IDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,95                                | 7,00                             | 7,05                     | 7,10          |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 82,00                               | 83,00                            | 84,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Sua Etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 95,00                               | 95,00                            | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.F.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 82,00                               | 83,00                            | 84,00                    | 85,00         |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

| Alunos Matriculados - Ensino Integral                                                                                              | 2.520,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.600,00 | 2.700,00 | 2.800,00              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| Alunos Matriculados-Atend. Especializado                                                                                           | 770,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 800,00   | 830,00   | 850,00                |
| Fluência Leitora                                                                                                                   | 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90,00    | 90,00    | 90,00                 |
| Alunos Atendidos por Intervenção                                                                                                   | 300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 320,00   | 340,00   | 360,00                |
| Alunos Matriculados - EJA                                                                                                          | 178,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 185,00   | 190,00   | 198,00                |
| ODS                                                                                                                                | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |                       |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes<br>132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>137 - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento<br>138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento |          |          |                       |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          | <b>941.597.000,00</b> |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 0029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Trata-se de competência prevista na constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor da criança. Atender de forma plena essa demanda é cumprir preceitos legais, constitucionais e colaborar diretamente para a melhoria de indicadores educacionais e sociais do município. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Profissionais c/ Formação Continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 600,00                   | 800,00        |                          |          |                          |
| Crianças até 6 anos Matriculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Profissionais c/ Formação Continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 650,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 700,00                   | 750,00        | 800,00                   |          |                          |
| Crianças até 6 anos Matriculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00                    | 95,00         | 95,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário<br>133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.410.000,00  |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Serviços de Apoio à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 0030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Oferecer aos alunos de sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O programa visa os serviços como transporte, merenda escolar e melhoria da infraestrutura, dentre outros, que contribuem para esse objetivo. Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, o que requer a oferta de serviços que apoiem a concretização da aprendizagem. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alunos Atendidos c/ Alimentação Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Alunos Beneficiados c/ Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50,00                    | 57,00         |                          |          |                          |
| Escolas com Infraestrutura Adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Alunos Atendidos c/ Alimentação Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00                   | 100,00        | 100,00                   |          |                          |
| Alunos Beneficiados c/ Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 55,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 55,00                    | 57,00         | 57,00                    |          |                          |
| Escolas com Infraestrutura Adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 80,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00                    | 80,00         | 80,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes<br>134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 273.914.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 9999                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 99.99.00             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas.                                                                                       |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| A constituição da reserva contribui para o equilíbrio das contas públicas, evitando a necessidade de ajustes drásticos em caso de frustrações de receitas ou eventos não previstos, em conformidade com os princípios da prudência fiscal, responsabilidade na gestão orçamentária e sustentabilidade das finanças públicas. |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual              | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 2026                    | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 100,00                  | 100,00                   | 100,00        | 100,00                   |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          | 96.720.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 0091                                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 03.01.01                                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. Fiscalizar o cumprimento pelas concessionárias, pelos usuários e pelo poder concedente das normas traçadas para a prestação dos serviços, zelando pela observância dos direitos, deveres e obrigações das três partes. Orientar os interessados (consumidores, prestadores do serviço e poder concedente) sobre a aplicação das normas. |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| População de Araçatuba, particularmente os usuários desses serviços e ainda estabelecer e aprimorar canais para o relacionamento com a sociedade, por meio do atendimento telefônico gratuito, presencial, sítio eletrônico, consultas, sob a coordenação da Ouvidoria.                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade de Medida                             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| IESAP - Índice de eficiência na prestação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | META IESAP                                    | 9,00                     | 9,00          |                          |          |                          |
| Pesquisa de Satisfação do Usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                    | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| Cobertura de Coleta de Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                    | 98,20                    | 98,20         |                          |          |                          |
| Cobertura de Abastecimento de Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 2026                                          | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| IESAP - Índice de eficiência na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 9,00                                          | 9,00                     | 9,00          | 9,00                     |          |                          |
| Pesquisa de Satisfação do Usuári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 80,00                                         | 80,00                    | 80,00         | 80,00                    |          |                          |
| Cobertura de Coleta de Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 98,20                                         | 98,20                    | 98,20         | 98,20                    |          |                          |
| Cobertura de Abastecimento de Ág                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 100,00                                        | 100,00                   | 100,00        | 100,00                   |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                               | Meta (ODS)               |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                               |                          | 16.217.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                 |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| DÍVIDA ATIVA                                                                                                                              |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                        |                                     | Nº 0093                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                         |                                     | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                             |                                     | Nº 03.01.01                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Realização de cobrança da Dívida Ativa de água e esgoto remanescente do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba após a sua Concessão.  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                             |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| A cobrança visa atingir todos os munícipes em situação de inadimplência em período anterior a concessão do Departamento de Água e Esgoto. |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                               |                                     | Valor                                                                                                        | 60.000,00                | 240.000,00    |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                        |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                               |                                     | 2026                                                                                                         | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                               |                                     | 60.000,00                                                                                                    | 60.000,00                | 60.000,00     | 60.000,00                |          |                          |
| ODS                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                              |                                     | 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          | 668.000,00    |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                                                                               |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                  |                                     | Nº 0092                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                   |                                     | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                       |                                     | Nº 03.02.01                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Custear despesas com manutenção e funcionamento do Fundo Especial dos Servidores do DAEA relativos a suas aposentadorias e pensões. |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Promover pagamento de proventos de todos os servidores inativos do Fundo dos Servidores do DAEA.                                    |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS                                                                                                                               |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                         |                                     | Unidade de Medida                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção dos Inativos e Pensionistas do                                                                                           |                                     | Benefícios Concedidos                                                                                        | 111,00                   | 98,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                         |                                     | 2026                                                                                                         | 2027                     | 2028          | 2029                     |          |                          |
| Manutenção dos Inativos e Pensio                                                                                                    |                                     | 109,00                                                                                                       | 105,00                   | 101,00        | 98,00                    |          |                          |
| ODS                                                                                                                                 |                                     | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                        |                                     | 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                               |                                     |                                                                                                              |                          | 37.109.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|------|--|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | Exclusão       | <input type="checkbox"/> |      |  |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0201                               |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 04.01.01                           |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| Promover o Ensino Superior em áreas de Psicologia, Administração, Economia e Pedagogia e outros a serem criados, bem como promover cursos de extensão e prestação de serviços à Educação.                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| A ausência de oferta pública local e a necessidade de formação de profissionais qualificados justificam a manutenção e expansão da atuação da Fundação Educacional. A iniciativa contribui para o acesso à educação superior, elevação da escolaridade, melhoria da empregabilidade e fortalecimento da economia local. Público Alvo: Jovens e adultos de Araçatuba e Região. |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida                     |                          | Índice Recente                                                                                                                                                                        |                          | Índice Futuro  |                          |      |  |
| Média de Avaliação dos Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nota                                  |                          | 4,00                                                                                                                                                                                  |                          | 4,40           |                          |      |  |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                                  |                          | 2027                                                                                                                                                                                  |                          | 2028           |                          | 2029 |  |
| Média de Avaliação dos Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 4,10                                  |                          | 4,20                                                                                                                                                                                  |                          | 4,30           |                          | 4,40 |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          | Meta (ODS)                                                                                                                                                                            |                          |                |                          |      |  |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          | 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade |                          |                |                          |      |  |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          | 103.693.808,26 |                          |      |  |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                       |                          |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |      |  |



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA DA CÂMARA                |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 01.02.01                         |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Legislativa                         |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 01                               |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ação Legislativa                    |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 031                              |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo Legislativo                |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0001                             |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Manutenção da Atividades Legislativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                  |           | 2.001                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:</p> <p>1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras) e sessão solene;</p> <p>2.Audiências Públicas - assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;</p> <p>3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;</p> <p>4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;</p> <p>5.Contratação de Publicidade;</p> <p>6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;</p> <p>7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;</p> <p>8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;</p> <p>9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;</p> <p>10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);</p> <p>11.Reajuste de remuneração dos servidores;</p> <p>12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;</p> <p>13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;</p> <p>14.Aquisição/Construção de imóvel;</p> <p>15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;</p> |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |

**Câmara Municipal de Araçatuba****Planejamento Orçamentário**

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

16. Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;  
17. Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;  
18. Atualização, modernização dos serviços de comunicação;  
19. Contratação de serviços de informática;  
20. Contratação de serviços terceirizados;  
21. Aquisição de bens mobiliários;  
22. Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;  
23. Digitalização do Arquivo;  
24. Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;  
25. Câmara Livre - implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;  
26. Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;  
27. Implantação de novos serviços e políticas públicas;  
28. Monitoramento das Políticas Públicas;  
29. Levantamento e Monitoramento das demandas da população  
30. Acompanhamento dos Planos Setoriais.

**META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-------------------|
| 31.544,00        | Unidade           |

**META POR EXERCÍCIO**

| 2026     | 2027     | 2028     | 2029     | META PPA  |
|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 7.886,00 | 7.886,00 | 7.886,00 | 7.886,00 | 31.544,00 |

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

143.960.000,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 32.990.000,00 | 34.990.000,00 | 36.990.000,00 | 38.990.000,00 |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DA CÂMARA                |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 01.02.01                         |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Legislativa                         |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 01                               |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação Legislativa                    |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 031                              |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Escola Legislativa                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0101                             |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Escola Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                  |           | 2.190                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| <p>1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;</p> <p>2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;</p> <p>3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;</p> <p>4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;</p> <p>5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;</p> <p>6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.</p> <p>7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto "Visite a Câmara"</p> |                                     |           |                          |          |                          |          |                          |



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

| META FÍSICA                    |           |           |                   |           |
|--------------------------------|-----------|-----------|-------------------|-----------|
| QUANTIDADE TOTAL               |           |           | UNIDADE DE MEDIDA |           |
| 156,00                         |           |           | Unidade           |           |
| META POR EXERCÍCIO             |           |           |                   |           |
| 2026                           | 2027      | 2028      | 2029              | META PPA  |
| 39,00                          | 39,00     | 39,00     | 39,00             | 156,00    |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |           |           |                   | 40.000,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |           |           |                   |           |
| 2026                           | 2027      | 2028      | 2029              |           |
| 10.000,00                      | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00         |           |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                   |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                 |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                 | GABINETE DO PREFEITO                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                 | Nº 02.01.01                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                            | Administração                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                  | Nº 04                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                         | Administração Geral                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                               | Nº 122                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                          | Governança e Integridade Institucional |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                | Nº 0003                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                             |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                         |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Gabinete                                                                                                                                            |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                  | Nº                                     |              | 2.003                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                               |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                              |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar suporte técnico, estratégico e administrativo ao Chefe do Executivo Municipal para a implementação eficaz das políticas públicas e condução do governo. |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                       |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                  |                                        |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                             |                                        |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                              | 2027                                   | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                             | 95,00                                  | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                            |                                        |              |                          | 21.298.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                    |                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                              | 2027                                   | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.803.000,00                                                                                                                                                      | 5.130.000,00                           | 5.495.000,00 | 5.870.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GABINETE DO PREFEITO                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.01.01                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 04                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Controle Interno                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 124                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Governança e Integridade Institucional |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0003                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Controladoria Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                     |            | 2.004                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Implantar e executar mecanismos eficazes de controle interno no âmbito da administração pública. A Controladoria Geral do Município é essencial para garantir a conformidade legal, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme exigências legais. |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                   | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 95,00                                  | 95,00      | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |            |                          | 2.375.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                   | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 530.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 570.000,00                             | 615.000,00 | 660.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                     |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                   |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                   | Nº 02.02.01                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                              | Essencial à Justiça                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                    | Nº 03                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                           | Representação Judicial e Extrajudicial |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                 | Nº 092                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                            | Administração da Procuradoria          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                  | Nº 0004                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                               |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                           |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades de Procuradoria                                                                                                                           |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                    | Nº                                     |            | 2.005                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                 |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo da Procuradoria, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres e assessoria. |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                         |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                    |                                        |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 98,00                                                                                                                                                               |                                        |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                  |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                | 2027                                   | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 97,50                                                                                                                                                               | 98,00                                  | 98,00      | 98,00                    | 98,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                              |                                        |            |                          | 2.530.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                      |                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                | 2027                                   | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 570.000,00                                                                                                                                                          | 610.000,00                             | 650.000,00 | 700.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                             |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                           |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                           | Nº 02.03.01                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Administração                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                            | Nº 04                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                    | Administração do Governo                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                          | Nº 0005                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                       |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                   |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Secretaria de Governo                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                            | Nº                                          |              | 2.006                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                        |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Coordenar a gestão estratégica do Plano de Governo de determinar a realização de correções administrativas, promovendo análise política da ação governamental bem como de assuntos políticos e partidários. |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                 |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                            |                                             |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                       |                                             |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                          |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                        | 2027                                        | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                       | 87,00                                       | 89,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                      |                                             |              |                          | 10.158.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                              |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                        | 2027                                        | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.285.000,00                                                                                                                                                                                                | 2.448.000,00                                | 2.620.000,00 | 2.805.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.04.01                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Direitos da Cidadania                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 14                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 122                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Governança Participativa e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0006                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Participação Cidadã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                                      |              | 2.007                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Articular, apoiar e acompanhar os conselhos municipais; garantir infraestrutura e formação permanente para os conselheiros municipais; promover a articulação intermunicipal por meio do sistema integrado regional; fomentar políticas de afirmação de direitos e garantir a coordenação administrativa da Secretaria de Participação Cidadã. A ação visa fortalecer a governança democrática local, assessorando conselhos municipais, fomentando sua atuação e ampliando sua capacidade de deliberação. Contempla ainda a articulação regional por meio de sistemas integrados de participação cidadã e a gestão institucional do gabinete da secretaria. |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                    | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 35,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40,00                                                   | 50,00        | 60,00                    | 60,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |              |                          | 16.390.800,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                    | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.853.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.875.000,00                                            | 4.035.000,00 | 4.627.800,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.04.01                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Direitos da Cidadania                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 14                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência À Pessoa Idosa                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 241                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Governança Participativa e Controle Social              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0006                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                      |            | 2.008                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Gerir recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, viabilizando o financiamento de projetos, programas e ações que promovam os direitos, a proteção e a qualidade de vida da população idosa no município. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa é um instrumento essencial para viabilizar políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, saudável e participativo. A gestão eficiente do fundo permite captar recursos (inclusive via incentivos fiscais), apoiar projetos sociais e fortalecer ações de proteção e valorização da pessoa idosa. A ação contribui para a implementação do Estatuto do Idoso e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional do Idoso, promovendo equidade, inclusão e bem-estar da população idosa. |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                    | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,00                                                    | 6,00       | 6,00                     | 6,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |            |                          | 2.370.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                    | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 540.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 575.000,00                                              | 610.000,00 | 645.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.04.01                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Direitos da Cidadania                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 14                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Assistência à Criança e ao Adolescente                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 243                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Governança Participativa e Controle Social              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0006                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                                      |            | 2.009                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Gerir e aplicar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de chamamento público (Termo de fomento) para o financiamento de programas, projetos e ações que assegurem os direitos fundamentais, a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes no município. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento estratégico para a implementação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Os recursos do fundo, oriundos do orçamento público e de doações incentivadas, são aplicados conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), possibilitando o financiamento de iniciativas que promovam educação, saúde, cultura, inclusão social, proteção contra a violência e garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação fortalece o papel do município como garantidor de direitos e indutor de desenvolvimento humano. |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 15,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                                    | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 15,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15,00                                                   | 15,00      | 15,00                    | 15,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |            |                          | 3.200.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                                    | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 800.000,00                                              | 800.000,00 | 800.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>             | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.05.01                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comunicação                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 24                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comunicação Social                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 131                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração de Comunicação                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0007                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                              |              | 2.010                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Divulgação de publicidades institucionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a transparência dos atos da Administração Pública Municipal, assegurando ao cidadão o acesso a informações claras, completas e precisas. O objetivo é garantir o caráter educativo, informativo e de orientação social da divulgação, permitindo à sociedade compreender de forma efetiva a aplicação dos recursos públicos e o funcionamento da gestão municipal. |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 15.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                            | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 13.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13.800,00                                       | 14.600,00    | 15.500,00                | 15.500,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |              |                          | 24.760.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                            | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.560.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.970.000,00                                    | 6.390.000,00 | 6.840.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                           |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>               | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                         |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                         | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                         | Nº 02.06.01                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                    | Administração                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Nº 04                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                  | Administração Geral                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                        | Nº 0008                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                     |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                 |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Administração                                                                                                                                                                               |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                          | Nº                                                |              | 2.011                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                       |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                      |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a modernização, eficiência e integração dos processos administrativos, visando a otimização dos recursos, a melhoria dos serviços prestados à população e a capacitação contínua dos servidores. |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                               |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                          |                                                   |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                     |                                                   |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                        |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                      | 2027                                              | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                     | 85,00                                             | 88,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                    |                                                   |              |                          | 19.905.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                            |                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                      | 2027                                              | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.480.000,00                                                                                                                                                                                              | 4.795.000,00                                      | 5.130.000,00 | 5.500.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.06.02                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 04                                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração Geral                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0008                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                                         |              | 2.012                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar e coordenar os processos de compras públicas, gestão do patrimônio e controle de almoxarifado, promovendo a economicidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos e bens públicos do município. Renovação gradativa da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como a aquisição de equipamento e ferramentas para o trabalho dos servidores. |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                       | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85,00                                                      | 88,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |              |                          | 9.734.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                       | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.192.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.343.000,00                                               | 2.510.000,00 | 2.689.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.06.03                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 04                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração Geral                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 122                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Geral                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0008                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Zeladoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                        |              | 2.013                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, funcionalidade e condições adequadas de uso das instalações públicas municipais, promovendo a manutenção preventiva e corretiva de próprios públicos, como o Paço Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal, Arquivo Público e Capela Funerária, a fim de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                      | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 95,00                                     | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |              |                          | 25.780.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                      | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.830.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.240.000,00                              | 6.650.000,00 | 7.060.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                    |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>      | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                  |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                  | Nº 02.06.04                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                             | Administração                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                   | Nº 04                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                          | Tecnologia da Informação                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                | Nº 126                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                           | Administração Geral                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                 | Nº 0008                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                              |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                          |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Dep. Tecnol. da Informação e Modern. Administrativa                                                                  |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                   | Nº                                       |              | 2.014                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                               |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a implantação de modernas tecnologias de informação, aumentando a eficiência do Setor Público no atendimento a população. |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                        |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                   |                                          |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                              |                                          |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                 |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                               | 2027                                     | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                              | 85,00                                    | 88,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                             |                                          |              |                          | 23.047.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                     |                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                               | 2027                                     | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.180.000,00                                                                                                                       | 5.550.000,00                             | 5.947.000,00 | 6.370.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.06.05                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                | Administração                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Nº 04                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Administração Geral                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Nº 122                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                              | Administração Geral                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                    | Nº 0008                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                 |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                             |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                         |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                      | Nº                                  |              | 2.015                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                  |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir mecanismos e estratégias de gestão de pessoas e valorização dos servidores públicos municipais. Desenvolvimento de plano de carreiras para os cargos não contemplados na estrutura administrativa municipal. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                           |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                      |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                 |                                     |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                                 | 85,00                               | 88,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                          | 14.730.300,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                        |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.316.300,00                                                                                                                                                                                                          | 3.544.000,00                        | 3.800.000,00 | 4.070.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                    |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                  |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                  | DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                  | Nº 02.06.06                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Administração                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Nº 04                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Administração Geral                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                | Nº 122                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                 | Nº 0008                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                              |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                          |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Central de Atendimento                                                                                                                                                                             |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                   | Nº                                                 |              | 2.016                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                               |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                               |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a qualificação continua dos serviços públicos disponíveis no Atende Fácil, com foco na agilidade, praticidade e eficiência no relacionamento entre a Administração Pública e a população. |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                        |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                   |                                                    |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 128.000,00                                                                                                                                                                                         |                                                    |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                 |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                               | 2027                                               | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 122.000,00                                                                                                                                                                                         | 124.000,00                                         | 126.000,00   | 128.000,00               | 128.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                             |                                                    |              |                          | 14.600.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                     |                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                               | 2027                                               | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.275.000,00                                                                                                                                                                                       | 3.515.000,00                                       | 3.770.000,00 | 4.040.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                              |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                              | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.07.01                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 04                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Financeira                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 123                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão Municipal da Fazenda                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0009                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades Financeiras                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                          |              | 2.017                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir as funções de planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a política tributária, contábil e financeira, gerir a legislação tributária e financeira, assessorar as demais unidades municipais em assuntos contábeis financeiros. |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                        | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00                                      | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          | 11.291.298,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                        | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.525.550,00                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.724.800,00                                | 2.918.880,00 | 3.122.068,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                        |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.07.02                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 04                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | Administração de Receitas           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 129                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão Municipal da Fazenda         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0009                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Coordenação de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                               |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                  |              | 2.018                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a eficiência na arrecadação dos tributos municipais, por meio do aprimoramento dos processos de lançamento, cobrança e recuperação de créditos tributários, garantindo o aumento da receita própria do município e a redução da inadimplência. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00                              | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          | 28.121.280,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                           |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 6.350.000,00                                                                                                                                                                                                                                             | 6.759.200,00                        | 7.249.180,00 | 7.762.900,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                         | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 02.07.03                       |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Administração                     |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 04                             |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Administração Financeira          |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 123                            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão Municipal da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 0009                           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades Contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº                                |                          | 2.019             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| Elaborar propostas das peças orçamentárias, executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros, obedecendo a legislação vigente, elaborar balancetes mensais, demonstrativos, balanço anual, publicações e informativos determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                   |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                   |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                | 2028                              | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                              | 100,00                            | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                   |                          | 13.534.700,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                | 2028                              | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.050.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.280.400,00                        | 3.484.900,00                      | 3.719.400,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.07.04                  |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Administração                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 04                        |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Serviços Urbanos             |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 452                       |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Gerais do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 0010                      |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº                           |                          | 2.020             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Proporcionar o pagamento do consumo da iluminação Pública Municipal. O pagamento da energia elétrica da iluminação pública é essencial para o funcionamento do sistema de iluminação urbana, o que contribui diretamente para a mobilidade noturna, a segurança pública, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida da população. |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                | 2028                         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00                              | 100,00                       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                              |                          | 34.450.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                | 2028                         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.400.000,00                        | 8.800.000,00                 | 9.250.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 02.07.04                  |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Administração                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 04                        |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Outros Encargos Especiais    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 846                       |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Gerais do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 0010                      |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº                           |                          | 2.021             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração municipal por meio da cobertura de despesas gerais, não atribuídas diretamente a uma secretaria específica, voltadas à manutenção de atividades administrativas essenciais e aos encargos da gestão fiscal, contábil, patrimonial e financeira do município. |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                | 2028                         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00                              | 100,00                       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                              |                          | 75.209.427,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                | 2028                         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 17.006.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.592.100,00                       | 19.844.327,00                | 20.767.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                         |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                       |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                       |                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                       |                                     | Nº 02.07.04                  |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                  |                                     | Encargos Especiais           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                        |                                     | Nº 28                        |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                               |                                     | Serviço da Dívida Interna    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                     |                                     | Nº 843                       |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Especiais                                                      |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                      |                                     | Nº 0000                      |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                   |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                     |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Divida Fundada                                                          |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                              |                                     | Nº                           |                          | 0.001             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                     |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear com as despesas de pagamento das Dividas Fundadas do Município. |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                             |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                        |                                     |                              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                  |                                     |                              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                      |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                    | 2027                                | 2028                         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                  | 100,00                              | 100,00                       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                  |                                     |                              |                          | 153.100.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                          |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                    | 2027                                | 2028                         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 34.500.000,00                                                           | 36.900.000,00                       | 39.500.000,00                | 42.200.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                       |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                     |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                     |                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                     |                                     | Nº 02.07.04                  |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                |                                     | Encargos Especiais           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                      |                                     | Nº 28                        |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                             |                                     | Outros Encargos Especiais    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                   |                                     | Nº 846                       |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                              |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Especiais                                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                    |                                     | Nº 0000                      |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                 |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                                   |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Inativos e Pensionistas                                                               |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                                            |                                     | Nº                           |                          | 0.002             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                   |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                  |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear com o pagamento das complementações dos Inativos e Pensionistas do Município. |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                           |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                      |                                     |                              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                |                                     |                              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                  | 2027                                | 2028                         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                | 100,00                              | 100,00                       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                |                                     |                              |                          | 203.739.900,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                        |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                  | 2027                                | 2028                         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 43.900.000,00                                                                         | 48.290.000,00                       | 53.119.000,00                | 58.430.900,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                   |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                 |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                 |                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                 |                                     | Nº 02.07.04                  |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                            |                                     | Encargos Especiais           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                  |                                     | Nº 28                        |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                         |                                     | Outros Encargos Especiais    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                               |                                     | Nº 846                       |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                          |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Especiais                                                                                                |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                |                                     | Nº 0000                      |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                             |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                                                               |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Precatórios                                                                                                       |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                                                                        |                                     | Nº                           |                          | 0.003             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                               |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                              |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| Cumprir as determinações judiciais transitadas em julgado, assegurando a quitação dos precatórios no prazo legal. |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                       |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                  |                                     |                              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                            |                                     |                              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                              | 2027                                | 2028                         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                            | 100,00                              | 100,00                       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                            |                                     |                              |                          | 168.940.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                    |                                     |                              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                              | 2027                                | 2028                         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 37.175.000,00                                                                                                     | 40.545.000,00                       | 43.915.000,00                | 47.305.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                            | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                              | FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                              | Nº 02.07.05                                                    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                         | Administração                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                               | Nº 04                                                          |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Previdência Complementar                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                            | Nº 273                                                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       | Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             | Nº 0011                                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                          |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                      |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA)                                                                                                                                   |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                               | Nº 2.022                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                            |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                           |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear despesas com Inativos e Pensionistas, conf.lei de criação do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba (FCRPPCA) - Lei Complementar nº 254 de 07/12/16. |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                    |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                               |                                                                |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                         |                                                                |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                             |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                           | 2027                                                           | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                         | 100,00                                                         | 100,00        | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                         |                                                                |               |                          | 124.164.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                 |                                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                           | 2027                                                           | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 27.100.000,00                                                                                                                                                                                                  | 29.500.000,00                                                  | 32.080.000,00 | 35.484.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | DEPARTAMENTO JURÍDICO                  |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.08.01                            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Essencial à Justiça                    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 03                                  |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Representação Judicial e Extrajudicial |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 092                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Administração Jurídica                 |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0012                                |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº                                     |                          | 2.023             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres, elaboração de peças processuais, acompanhamento de ações judiciais e assessoria aos órgãos municipais. |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                        |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                        |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                                   | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 95,00                               | 95,00                                  | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                        |                          | 35.860.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                        |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                                   | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.065.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8.635.000,00                        | 9.250.000,00                           | 9.910.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                    |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------|--------------------------|--------------|--|
| Inicial                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão   | <input type="checkbox"/> |              |  |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba  |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| UNIDADE EXECUTORA                  |                                     | DEPARTAMENTO JURÍDICO                  |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                  |                                     | Nº 02.08.01                            |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| FUNÇÃO                             |                                     | Essencial à Justiça                    |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                   |                                     | Nº 03                                  |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| SUBFUNÇÃO                          |                                     | Representação Judicial e Extrajudicial |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                |                                     | Nº 092                                 |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| PROGRAMA                           |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| Administração Jurídica             |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                 |                                     | Nº 0012                                |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| AÇÕES                              |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| Atividade                          |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| Atividade de Direito do Consumidor |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| Código Atividade                   |                                     | Nº                                     |                          | 2.024             |                          |            |                          |              |  |
| PRODUTO: Manutenção                |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| Objetivo/ Finalidade               |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| META FÍSICA                        |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| QUANTIDADE TOTAL                   |                                     |                                        |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |            |                          |              |  |
| 100,00                             |                                     |                                        |                          | Percentual        |                          |            |                          |              |  |
| META POR EXERCÍCIO                 |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| 2026                               |                                     | 2027                                   |                          | 2028              |                          | 2029       |                          | META PPA     |  |
| 100,00                             |                                     | 100,00                                 |                          | 100,00            |                          | 100,00     |                          | 100,00       |  |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL             |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          | 3.535.000,00 |  |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO     |                                     |                                        |                          |                   |                          |            |                          |              |  |
| 2026                               |                                     | 2027                                   |                          | 2028              |                          | 2029       |                          |              |  |
| 790.000,00                         |                                     | 850.000,00                             |                          | 915.000,00        |                          | 980.000,00 |                          |              |  |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                                               | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                         | GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.09.01                                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio e Serviços                                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 23                                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0013                                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                                                                |              | 2.025                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover ações para Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, atuando em questões Industriais, Empresariais e de Trabalho. Realizar estudos e projetos para reformas e desenvolvimento de atividades comerciais no Mercado Municipal (mercado). |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                                              | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 95,00                                                                             | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |              |                          | 16.517.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                                              | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.770.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.001.000,00                                                                      | 4.243.000,00 | 4.503.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Especialização de Mão de Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                   |           | 2.026                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Cursos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a qualificação e a especialização da mão de obra local, por meio da oferta de cursos e treinamentos voltados às demandas do mercado de trabalho, visando aumentar a empregabilidade e a produtividade da população, em parcerias com SENAI, SEBRAE, SESI, SENAC, SENAR e/ou outras entidades correlatas. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 15,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                 | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11,00                                | 15,00     | 15,00                    | 15,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          | 64.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                 | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 15.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15.000,00                            | 17.000,00 | 17.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.09.02                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comércio e Serviços                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 23                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Empregabilidade                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 333                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0013                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Feiras e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                   |            | 2.027                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Feiras e eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Permitir a participação do Município em Feiras Setoriais, Workshops, Exposições entre outros, prospectando e apresentando produtos e serviços existentes no arranjo produtivo local. Ter acesso a possíveis parceiros em negócios e investimentos. Estimular a economia local por meio da organização de feiras, exposições e eventos que ampliem a visibilidade de micro e pequenos empreendedores e comércio em geral, criando oportunidades de geração de renda, networking e movimentação econômica no município. Destinar estrutura que atendam todas as necessidades das pessoas que participam das feiras, exposições e outros eventos. Promover eventos em espaços públicos, especialmente nos bairros, onde a população e entidades possam expor e vender produtos por ela produzidos. Oferecer incentivo ao artesanato para crianças, podendo cadastrar também pessoas pedintes que ficam nas ruas e semáforos. Promover feiras livres itinerantes em diferentes bairros do município, proporcionando visibilidade às instituições sociais, fomentando a economia solidária, a cultura e a integração comunitária. |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                 | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,00                                 | 6,00       | 6,00                     | 6,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |            |                          | 2.600.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                 | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 600.000,00                           | 700.000,00 | 800.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Balcão Municipal de Empregos                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                   |           | 2.028                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas de emprego disponíveis                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Visa promover a oferta de divulgação de vagas para a comunidade, através de um Balcão Municipal de Empregos, fazendo o elo entre as pessoas desempregadas e as empresas que visam o preenchimento de suas vagas. Implantar ferramentas tecnológicas para cadastro e monitoramento de vagas online. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                 | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.900,00                             | 2.000,00  | 2.000,00                 | 2.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          | 76.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                 | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18.000,00                            | 20.000,00 | 20.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atendimento e Apoio ao Empreendedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                   |           | 2.029                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecer o ambiente de negócios no município por meio da atuação da Sala do Empreendedor, com foco no atendimento e orientação de empresas e empreendedores em parceria com o SEBRAE. A ação contempla a oferta de suporte técnico, consultorias, capacitações e acompanhamento empresarial, visando ampliar o número de negócios orientados e qualificados para o desenvolvimento sustentável, geração de renda e manutenção do emprego local. Estudos e projetos de infraestrutura para os distritos industriais. Promover a identificação das vias e do Parque Maria Isabel de Almeida Prado. Criação de um fundo de microcrédito para pequenos empreendedores e a implantação de um programa de incubadora para startups. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                 | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.900,00                             | 2.950,00  | 3.000,00                 | 3.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          | 36.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                 | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.000,00                             | 10.000,00 | 10.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção Centro Tecnológico de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                   | 2.030     |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o pleno funcionamento do Centro Tecnológico Municipal, garantindo infraestrutura adequada para a realização de atividades de capacitação, inovação e suporte técnico. O Centro Tecnológico é um espaço estratégico voltado ao fomento da inovação, capacitação profissional e apoio a empreendedores e estudantes. Sua manutenção adequada é essencial para a continuidade dos serviços ofertados, como cursos de formação, oficinas técnicas, suporte a startups e inclusão digital. Investir na sua conservação assegura condições físicas e operacionais para o desenvolvimento de atividades que impactam diretamente na qualificação da mão de obra local e no fortalecimento da economia do município. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                 | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 95,00                                | 95,00     | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          | 136.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                 | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 58.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 38.000,00                            | 20.000,00 | 20.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                              | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.10.01                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agricultura                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 20                                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Geral                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 122                                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0014                                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                                                      |              | 2.031                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento da demanda                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial, por meio do custeio de pessoal, encargos, benefícios, manutenção do gabinete e execução dos investimentos necessários à implementação das políticas públicas do setor. |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                                                    | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                          | 87,00                                                                   | 91,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |              |                          | 18.750.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                                                    | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.230.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.530.000,00                                                            | 4.820.000,00 | 5.170.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.10.02                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agricultura                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 20                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Abastecimento                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 605                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0014                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomento a Produção e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                          |            | 2.032                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Produtores assistidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| A ação visa incentivar a produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da implantação de hortas comunitárias e da promoção de feiras livres, contribuindo para a geração de renda no campo, o abastecimento urbano sustentável e a segurança alimentar da população. Também inclui o estímulo às compras governamentais da produção local, ampliando os canais de comercialização e integrando o pequeno produtor às políticas públicas de alimentação. |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 130,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                        | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 125,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 125,00                                      | 130,00     | 130,00                   | 130,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |            |                          | 484.300,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                        | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 110.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 117.000,00                                  | 124.500,00 | 132.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.10.02                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 20                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Promoção da Produção Agropecuária                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 608                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0014                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Rural Sustentável - Assistência Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                                      |           | 2.033                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Produtores assistidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer suporte técnico e institucional ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar, por meio de ações integradas de extensão rural, regularização fundiária, acesso a políticas públicas, apoio à organização produtiva e fortalecimento da cidadania no campo. A ação contempla o funcionamento da Sala da Cidadania (INCRA), programas de assistência técnica e a articulação de ações de inclusão e desenvolvimento rural sustentável, adequadas à realidade regional. |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                                                    | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 360,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 370,00                                                                  | 380,00    | 400,00                   | 400,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          | 145.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                                                    | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 33.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 35.000,00                                                               | 37.000,00 | 40.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                   | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 02.10.02                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Agricultura                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 20                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Promoção da Produção Agropecuária           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 608                                      |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 0014                                     |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Feiras e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº                                          |                          | 2.034             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Feiras e eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a participação da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial em feiras, exposições, conferências, workshops e eventos técnicos voltados ao setor agroindustrial, visando a integração com a comunidade rural, a divulgação institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura e ao abastecimento. |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                             |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 16,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                             |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028                                        | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,00                                | 4,00                                        | 4,00                     | 16,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                             |                          | 555.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                             |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028                                        | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 110.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 120.000,00                          | 160.000,00                                  | 165.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.10.03                                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agricultura                                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 20                                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Promoção da Produção Agropecuária                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 608                                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0014                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Patrulha Agrícola e Mecanizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                                                      |            | 2.035                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Horas de serviço de patrulha agrícola executadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Viabilizar a patrulha mecanizada e agrícola para a melhoria das condições de produção no meio rural, com foco no atendimento a pequenos e médios produtores. A ação tem por objetivo agregar valor à produção agropecuária, propiciar o aumento da renda e promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. Dentro dessa rotina, estão incluídas a disponibilização e manutenção de equipamentos e maquinários agrícolas, que são cedidos por meio de cessões de uso a associações de produtores rurais, permitindo o uso coletivo e racional dos recursos públicos. O acompanhamento e a avaliação da ação serão realizados com base no total de horas trabalhadas pelos maquinários em campo. |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |            |                          | Hora              |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                                                    | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.600,00                                                                | 1.700,00   | 1.800,00                 | 1.800,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |            |                          | 864.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                                                    | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 207.000,00                                                              | 225.000,00 | 242.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                             |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                           |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                           | DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                           | Nº 02.10.03                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                      | Agricultura                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                            | Nº 20                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                   | Promoção da Produção Agropecuária                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                         | Nº 608                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                    | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                          | Nº 0014                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                       |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                   |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Serviço de Inspeção - SIM/SISBI                                                             |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                            | Nº                                                                      |           | 2.036                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Estabelecimentos certificados                                                      |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                        |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Orientar, acompanhar, certificar e inspecionar a certificação de produtos de origem animal. |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                 |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                            |                                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 19,00                                                                                       |                                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                          |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                        | 2027                                                                    | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 16,00                                                                                       | 19,00                                                                   | 19,00     | 19,00                    | 19,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                      |                                                                         |           |                          | 88.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                              |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                        | 2027                                                                    | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 20.000,00                                                                                   | 21.000,00                                                               | 23.000,00 | 24.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.11.01                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comércio e Serviços                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 23                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Turismo                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 695                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fomento e Gestão do Turismo                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0015                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                          |              | 2.037                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o suporte técnico, administrativo, orçamentário e institucional necessário para a execução das políticas públicas de turismo, garantindo eficiência na gestão e conformidade com as normas dos órgãos de controle. Instalação de placas indicando pontos turísticos e outros da cidade. Criação de um guia turístico, mostrando o que Araçatuba oferece. Criação de viagens turística para a população. |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                        | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 95,00                                       | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |              |                          | 10.500.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                        | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.365.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.520.000,00                                | 2.710.000,00 | 2.905.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.11.02                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comércio e Serviços                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 23                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Turismo                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 695                                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fomento e Gestão do Turismo                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0015                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalização de Atrativos Turísticos                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                                  |            | 1.001                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atrativos turísticos revitalizados                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalizar os atrativos turísticos existentes no município, inclusive o Parque da Fazenda do Estado, por meio de obras e melhorias de infraestrutura, visando aumentar a atratividade, a segurança e a acessibilidade dos espaços, promovendo a valorização do patrimônio local e o aumento do fluxo turístico. |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 10,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                                | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,00                                                | 3,00       | 2,00                     | 10,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |                          | 2.130.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                                | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 495.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 515.000,00                                          | 545.000,00 | 575.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.11.02                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comércio e Serviços                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 23                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Turismo                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 695                                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fomento e Gestão do Turismo                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0015                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Promoção do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                  |            | 2.038                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Participações em eventos de promoção turística                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Divulgar o município como destino turístico por meio da participação em eventos, ações de marketing, produção de materiais promocionais e articulação com o setor turístico, visando atrair visitantes, fortalecer a imagem institucional e estimular o desenvolvimento econômico local. |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 48,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                                | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12,00                                               | 12,00      | 12,00                    | 48,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |                          | 890.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                                | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | 215.000,00                                          | 230.000,00 | 245.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.11.02                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Comércio e Serviços                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 23                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Turismo                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 695                                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fomento e Gestão do Turismo                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0015                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                  |            | 2.039                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomentar o turismo, desenvolver o turismo rural e valorizar a cultura local por meio da realização de eventos turísticos que atraiam visitantes, promovam o comércio e a gastronomia local, e fortaleçam o calendário turístico do município como estratégia de desenvolvimento econômico e social. |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 36,00                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9,00                                                | 10,00      | 8,00                     | 36,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |            |                          | 1.502.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 350.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 367.000,00                                          | 385.000,00 | 400.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.12.01                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Urbanismo                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 15                                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 122                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0016                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção dos Serviços Administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                                         |              | 2.040                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Secretaria de Obras, por meio de ações de manutenção, aprimoramento de processos e suporte técnico, e renovação da frota, visando a otimização da gestão pública e a qualidade no atendimento às demandas da população. A manutenção eficiente dos serviços administrativos é essencial para o bom funcionamento da Secretaria de Obras, uma vez que estes serviços são responsáveis pela organização interna, controle de processos, gestão de recursos e coordenação das ações executadas. Garantir que os serviços administrativos funcionem de maneira eficaz contribui diretamente para o aumento da produtividade da equipe, a redução de falhas operacionais e a melhoria na entrega de serviços à população. Além disso, a manutenção e o aprimoramento contínuo dos processos administrativos asseguram que a Secretaria esteja alinhada às exigências legais, otimização de recursos e transparência, facilitando a execução das políticas públicas e o cumprimento das metas do município. |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                       | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 95,00                                                      | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |              |                          | 31.725.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                       | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 7.090.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.625.000,00                                               | 8.200.000,00 | 8.810.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.12.02                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Urbanismo                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 15                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Infra Estrutura Urbana                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 451                                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0016                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Construção de Valetas de Concreto - Sarjetões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                                  |            | 1.002                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Construção de Sarjetões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Aprimorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos, erosões e o desgaste prematuro do pavimento. Contribuindo para a conservação das vias públicas, melhora a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, além de promover a sustentabilidade urbana e a qualidade de vida da população. Também visa atender normas técnicas de infraestrutura, acompanhar o crescimento urbano e responder às demandas da comunidade por melhores condições de circulação e salubridade nos espaços urbanos. |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00                                              | 100,00     | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |            |                          | 2.970.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 690.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 720.000,00                                          | 760.000,00 | 800.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.12.02                                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Infra Estrutura Urbana                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 451                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0016                                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                  |               | 2.041                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Conservação de vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias públicas, prevenindo acidentes, reduzindo custos com manutenção corretiva e contribuindo para a mobilidade urbana e rural, eficiente e segura. A ação também busca atender às demandas da população e manter a infraestrutura em padrões adequados de qualidade. Estudos e projetos para recapeamento pequenos trechos de vias do Jardim Alvorada |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          | Quilômetro        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40,00                                               | 40,00         | 40,00                    | 40,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |               |                          | 114.356.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 25.431.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 27.537.000,00                                       | 29.593.000,00 | 31.795.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.12.02                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Urbanismo                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 15                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Infra Estrutura Urbana                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 451                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0016                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Pontes, Viadutos e Passarelas                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                                  |              | 2.042                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a conservação e a segurança de elementos estruturais do espaço urbano, como pontes, viadutos e passarelas, assegurando a mobilidade e a integração entre regiões da cidade. A ação visa garantir o acesso seguro e contínuo da população, contribuindo para a funcionalidade e qualidade dos espaços públicos urbanos. |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00                                              | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |              |                          | 9.335.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.015.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.320.000,00                                        | 2.440.000,00 | 2.560.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.12.02                                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviços Urbanos                                    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 452                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0016                                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Limpeza Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                  |               | 2.043                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos urbanos, incluindo canteiros, praças, jardins e áreas verdes do Município, com ações de prevenção a alagamentos e degradação ambiental, bem como a execução de reparos em bancos, banheiros públicos, sistemas hidráulicos e pavimentação de praças, visando oferecer à população um ambiente urbano mais saudável, seguro, funcional e esteticamente agradável. |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 95,00                                               | 95,00         | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |               |                          | 152.505.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 32.510.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 35.870.000,00                                       | 40.115.000,00 | 44.010.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.12.02                                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Urbanismo                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 15                                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saneamento Básico Urbano                            |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 512                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0016                                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Coleta e Destinação de Lixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                                  |               | 2.044                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Lixo coletado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a coleta eficiente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município, contribuindo para a saúde da população, redução da poluição, preservação dos recursos naturais e cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Bem como incentivar cada vez mais a coleta seletiva. |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 72.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |               |                          | Tonelada          |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 62.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 66.000,00                                           | 69.600,00     | 72.000,00                | 72.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |               |                          | 137.015.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 32.100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 33.590.000,00                                       | 34.725.000,00 | 36.600.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.12.02                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 15                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Transporte Rodoviário                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 782                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                               | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0016                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Viação Rural                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                  |              | 2.045                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção e conservação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar boas condições de tráfego nas vias rurais do município por meio de ações contínuas de manutenção corretiva e preventiva, como patrolamento, cascalhamento e drenagem, promovendo o desenvolvimento econômico local e a integração entre zona rural e urbana. |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |              |                          | Quilômetro        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 500,00                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500,00                                              | 500,00       | 500,00                   | 2.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |              |                          | 8.750.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.050.000,00                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.140.000,00                                        | 2.230.000,00 | 2.330.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>                              | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.13.01                                                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Urbanismo                                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 15                                                            |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração Geral                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 122                                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                          |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0017                                                          |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                                               |               | 2.046                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento eficaz da estrutura organizacional, por meio da execução das atividades administrativa e técnicas, garantindo o suporte necessário à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas urbanas do município. A estrutura administrativa é essencial para o desenvolvimento e implementação das ações de planejamento territorial, ordenamento urbano e gestão integrada dos projetos públicos. A manutenção dos serviços internos, controle de processos, atendimento institucional e gestão documental, análise técnica, o acompanhamento de obras, a organização de dados urbanos. Realizar estudos e projetos para construção de praças públicas. Criação de um banco de projetos contínuos como políticas públicas, mostrando as demandas do Município, que deverá ser revisado continuamente. |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                                             | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 95,00                                                            | 95,00         | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |               |                          | 82.940.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                                             | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 19.160.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20.180.000,00                                                    | 21.400.000,00 | 22.200.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.13.02                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Urbanismo                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Nº 15                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Infra Estrutura Urbana                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                | Nº 451                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                           | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                 | Nº 0017                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Desapropriação de terrenos                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                     | Nº                                      |            | 1.003                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Área desapropriada                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Desapropriação de terrenos para construção de prédios públicos e execução de obras infraestrutura urbana como abertura e prolongamento de vias, obras de arte e dispositivos viários e galerias de águas pluviais. |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 8.000,00                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                               | 2027                                    | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                           | 2.000,00                                | 2.000,00   | 2.000,00                 | 8.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                          | 1.100.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                               | 2027                                    | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 300.000,00                                                                                                                                                                                                         | 300.000,00                              | 300.000,00 | 200.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.13.02                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Urbanismo                             |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Nº 15                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Infra Estrutura Urbana                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 451                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 0017                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº                                    |                          | 1.004             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Pavimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar obras de infraestrutura viária urbana, abrangendo pavimentação de vias, implantação de guias, sarjetas, calçamento e rampas de acessibilidade, promovendo mobilidade, segurança e inclusão no espaço urbano. As melhorias valorizam os bairros atendidos e promovem inclusão social e qualidade de vida. Estudos e projetos para abertura e pavimentação da Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos. Pavimentação da Via Romeu Biffe, no trecho entre uma rotatória e a entrada do Bairro da Jacutinga. Estudos e projetos para pavimentação de pequenos trechos de vias que ficaram faltando no Jardim Alvorada. Construção de redutores de velocidade (lombadas) e lombofaixas, onde se fizer necessário. Pavimentação da Rua Celestino Blaya Mendes, entre a Rua Atlântica até a Rua Manoel dos Passos Amorim. Pavimentação da continuidade da Avenida João Arruda Brasil até a Via Agnaldo Fernando dos Santos. |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 107.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                       |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26.500,00                           | 27.700,00                             | 28.900,00                | 107.100,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          | 16.570.200,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.637.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.520.600,00                        | 3.997.600,00                          | 3.415.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.13.02                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Urbanismo                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 15                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Infra Estrutura Urbana                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 451                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0017                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalização de Áreas Urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                      |              | 1.005                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Revitalização de áreas urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a requalificação e modernização da infraestrutura urbana em espaços públicos, visando melhorar o bem-estar e o aproveitamento coletivo desses espaços pelos cidadãos. Grande parte das áreas urbanas do município apresenta infraestrutura defasada, como piso, equipamentos públicos deteriorados, falta de acessibilidade e paisagismo comprometido. A revitalização desses espaços é fundamental para garantir o uso adequado e seguro pela população, valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade local e promover a integração comunitária. Além disso, essas ações contribuem para a prevenção de ocupações irregulares, o aumento da sensação de segurança e o estímulo à convivência social. Estudos e projetos para revitalizar o Centro de Lazer João Miranda de Souza (lagoa do migueirão), com a instalação de equipamentos e a construção de espaços para realizar outras atividades esportivas, entre outros. |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 20.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |              |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                    | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.000,00                                | 5.000,00     | 5.000,00                 | 20.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |              |                          | 6.103.400,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                    | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.440.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.500.000,00                            | 1.570.000,00 | 1.593.400,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Nº 02.13.02                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Urbanismo                             |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 15                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Infra Estrutura Urbana                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 451                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 0017                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Canalização de Córregos e Galerias de Águas Pluviais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 2.047                              |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Extensão de córregos e galerias canalizados (Trechos abertos e fechados da canalizaçã                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a melhoria das condições de drenagem urbana, controle de enchentes e recuperação ambiental através da canalização de córregos e galerias pluviais, assegurando a proteção da população, a valorização dos espaços urbanos e o desenvolvimento sustentável. Estudos e projetos para canalizar o Córrego Machado de Mello, na Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos. |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 16.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          | Metro             |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.900,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.100,00                            | 4.200,00                              | 4.300,00                 | 16.500,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                       |                          | 19.670.600,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.035.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.045.600,00                        | 4.670.000,00                          | 4.920.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.13.02                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Urbanismo                             |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 15                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Infra Estrutura Urbana                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 451                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0017                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº                                    |                          | 2.048             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Extensão da rede de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a eficiência, segurança e qualidade da iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, por meio da manutenção preventiva e corretiva do sistema, realizando a substituição e extensão de postes, redes e demais componentes elétricos, bem como a modernização com tecnologias mais eficientes e sustentáveis. Melhoria na iluminação pública de ruas e avenidas, substituindo os pontos comprometidos. |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          | Metro             |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 6.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6.000,00                            | 6.000,00                              | 6.000,00                 | 24.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          | 3.025.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 700.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 740.000,00                          | 785.000,00                            | 800.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.13.02                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Urbanismo                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 15                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Infra Estrutura Urbana                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 451                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0017                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                      |              | 2.049                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Pontos de luz modernizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Modernizar e gerir de forma eficiente o sistema de iluminação pública do município, por meio de Parceria Público-Privada, promovendo a substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED, garantindo maior eficiência energética, menor custo operacional, controle inteligente dos pontos de luz e melhoria na qualidade do serviço prestado à população. A atual estrutura de iluminação pública apresenta alto consumo energético, manutenção onerosa e baixo desempenho luminotécnico. A adoção de um modelo de PPP permite a modernização integral do parque de iluminação com tecnologia LED, trazendo benefícios como maior durabilidade, economia de energia, redução de falhas e melhor iluminação urbana. |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 32.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                    | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30.900,00                               | 31.800,00    | 32.700,00                | 32.700,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |              |                          | 35.181.600,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                    | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.210.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.600.000,00                            | 9.060.000,00 | 9.311.600,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>                       | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL. |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.14.01                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Ambiental                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 18                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração Geral                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 122                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0018                                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                                        |              | 2.050                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades finalísticas da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo o funcionamento eficaz dos programas ambientais, a conformidade legal e a eficiência na execução das políticas públicas de meio ambiente no município. Estudos e projetos para incluir os catadores de materiais recicláveis no sistema de coleta seletiva municipal, realizar campanhas de educação ambiental. |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                                      | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 95,00                                                     | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |                          | 36.701.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                                      | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.575.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.823.000,00                                              | 9.338.000,00 | 9.965.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.14.02                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão Ambiental                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 18                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preservação e Conservação Ambiental              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 541                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0018                                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliação de Unidades de Destinação de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                               |              | 1.006                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Mts² construídos                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar obras civis, aquisições e serviços para implantação e ampliação de unidades públicas voltadas à destinação e triagem de resíduos, incluindo o Aterro Sanitário Municipal, o Centro de Triagem de Recicláveis (CTR) e Ecopontos Municipais, promovendo a ampliação da cobertura de serviços e sustentabilidade ambiental. |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |              |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                             | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.000,00                                         | 1.000,00     | 2.000,00                 | 5.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |              |                          | 10.002.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                             | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.902.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.192.000,00                                     | 2.202.000,00 | 3.706.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.14.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão Ambiental                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 18                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 541                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0018                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Unidades de Resíduos                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                               |           | 2.051                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar serviços de manutenção, controle e monitoramento do aterro sanitário municipal, do centro de triagem de recicláveis, construção civil e dos ecopontos, garantindo o funcionamento adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                             | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00                                           | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          | 168.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                             | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 42.000,00                                                                                                                                                                                                                                               | 42.000,00                                        | 42.000,00 | 42.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.14.02                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Ambiental                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 18                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preservação e Conservação Ambiental              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 541                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                      | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0018                                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Limpeza e Desassoreamento de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                               |            | 2.052                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Limpeza e Desassoreamento                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar de forma continuada a remoção de resíduos sólidos, sedimentos, materiais orgânicos e outros detritos acumulados em corpos hídricos urbanos com o objetivo de manter a vazão natural, prevenir desastres naturais e recuperar a qualidade ambiental dos ecossistemas. |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |            |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                             | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.200,00                                         | 1.200,00   | 1.200,00                 | 4.800,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |            |                          | 1.111.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                             | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 288.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                    | 288.000,00                                       | 285.000,00 | 250.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.14.02                                      |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gestão Ambiental                                 |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 18                                            |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 541                                           |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0018                                          |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| Bem Estar Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                               |           | 2.053                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Promover o bem-estar dos animais domésticos e silvestres em ambiente urbano e rural, por meio de políticas públicas que contemplem acolhimento, controle populacional, prevenção de zoonoses, educação ambiental e incentivo à guarda responsável. A crescente população de animais em situação de abandono e maus-tratos no município demanda ações estruturadas voltadas ao bem-estar animal. Animais desassistidos representam riscos à saúde pública (como disseminação de zoonoses), à segurança e ao equilíbrio ambiental. Essa ação engloba a Clínica Meu Pet, Acolhimento de animais apreendidos de grande porte, e a criação de um centro de acolhimento e tratamento de animais de pequeno porte em situação de abandono. Elaborar projeto para instalação de diretoria do bem estar animal e construção de canil/gatil municipal. Elaborar projeto para implantação de atendimento veterinário por meio de ambulância itinerante e instalação de programa farmácia veterinária popular municipal. Instituir programa de banco municipal de rações e suprimentos pet. Realizar mutirão de castrações gratuitas e aplicação de vacina polivalente V8 em cães e gatos. Elaborar projeto para instalação de pet places em praças do município. Elaborar projeto para cadastro e identificação de cães e gatos por meio de implantação de microchips eletrônicos subcutâneos. Promover programa para a substituição progressiva de carroças de tração animal por outros veículos.</p> |                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |





Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário  
Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

| META FÍSICA                    |              |              |                   |               |
|--------------------------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|
| QUANTIDADE TOTAL               |              |              | UNIDADE DE MEDIDA |               |
| 95,00                          |              |              | Percentual        |               |
| META POR EXERCÍCIO             |              |              |                   |               |
| 2026                           | 2027         | 2028         | 2029              | META PPA      |
| 95,00                          | 95,00        | 95,00        | 95,00             | 95,00         |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |              |              |                   | 14.850.000,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |              |              |                   |               |
| 2026                           | 2027         | 2028         | 2029              |               |
| 3.560.000,00                   | 3.740.000,00 | 3.800.000,00 | 3.750.000,00      |               |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.14.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão Ambiental                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 18                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 541                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0018                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba- FUMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                               |           | 2.054                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a adequada administração e aplicação dos recursos do FUMPA na promoção de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal, conforme previsto na Lei Municipal nº 8.353/2021. O FUMPA representa um importante instrumento de fomento e sustentabilidade das ações de proteção animal no município. A gestão eficiente desses recursos permite o custeio de diversos projetos. A operacionalização do fundo de forma transparente e com metas definidas fortalece o controle social, assegura o cumprimento da legislação e promove impactos reais na vida dos animais e da população. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                             | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00                                           | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          | 39.100,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                             | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9.400,00                                         | 10.100,00 | 10.800,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.14.03                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão Ambiental                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 18                                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Preservação e Conservação Ambiental                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 541                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0018                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Araçatuba Mais Verde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                     |            | 2.055                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Mudanças plantadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a ampliação e a qualificação da cobertura vegetal do município por meio de ações integradas de recomposição de matas ciliares, reflorestamento de áreas degradadas e arborização urbana, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos, o controle da erosão, a melhoria da paisagem urbana e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. A cobertura vegetal exerce papel essencial na regulação do clima, na proteção dos solos e mananciais, na biodiversidade e na qualidade de vida urbana. A recomposição de matas ciliares é uma exigência legal, enquanto a arborização urbana integra a política de desenvolvimento sustentável das cidades. |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 125.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                   | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 25.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25.000,00                                              | 50.000,00  | 25.000,00                | 125.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |            |                          | 1.248.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                   | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 288.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 240.000,00                                             | 480.000,00 | 240.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.14.03                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Ambiental                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 18                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preservação e Conservação Ambiental                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 541                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0018                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Unidades de Conservação Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                                     |              | 2.056                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, manutenção e o funcionamento adequado das principais unidades de conservação ambiental do município – Horto Municipal, Horta Municipal, Parque da Fazenda, Parque Ecológico do Peba e Bosque dos Araçás – por meio de ações contínuas de limpeza, reparos, vigilância e paisagismo, garantindo espaços seguros, acessíveis e sustentáveis para a preservação da biodiversidade e o usufruto da população. |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                                   | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 90,00                                                  | 90,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |              |                          | 10.470.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                                   | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.787.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.786.000,00                                           | 2.864.000,00 | 2.033.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.14.03                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão Ambiental                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 18                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preservação e Conservação Ambiental                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 541                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0018                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                     |           | 2.057                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Estruturar e operacionalizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA), como instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas ambientais, com ênfase em programas de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e demais ações voltadas à conservação e melhoria da qualidade ambiental do município. A criação e estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente visa garantir recursos próprios e vinculados à implementação de políticas públicas eficazes na área ambiental, promovendo maior autonomia financeira e capacidade de investimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A arborização urbana, como política prioritária, contribui diretamente para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, controle da poluição atmosférica, valorização paisagística e melhoria da qualidade de vida da população. |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                   | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00                                                 | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          | 38.900,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                   | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9.500,00                                               | 10.100,00 | 10.800,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>               | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.14.04                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão Ambiental                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 18                                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preservação e Conservação Ambiental               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 541                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0018                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Educação e Conscientização Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                                |            | 2.058                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações de conscientização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a formação ambiental crítica e participativa da população por meio de formação e conscientização das atividades educativas, oficinas, campanhas e projetos voltados à conservação do meio ambiente, à gestão sustentável dos recursos naturais e ao fortalecimento da cidadania ecológica, com foco em escolas (uma ação engloba a rede de educação), comunidades e grupos estratégicos. Essa ação fortalece a gestão ambiental participativa, contribui para o cumprimento de metas do Plano Municipal de Meio Ambiente e responde diretamente a demandas da sociedade civil e instituições de ensino. |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                              | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,00                                             | 12,00      | 12,00                    | 12,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |            |                          | 498.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                              | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 130.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 131.000,00                                        | 131.000,00 | 106.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.15.01                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Policiamento                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 181                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0019                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                                  |           | 2.059                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Realizar custeios através de repasse mensal ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM-I) do percentual de 8% da arrecadação das multas geradas por Autos de Infração de Transito lavradas pela Polícia Militar no Município de Araçatuba, por meio de aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes, serviços e outras despesas com insumos destinados ao policiamento e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 8.376 de 27/08/2021. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00                                              | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          | 344.800,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 80.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 84.000,00                                           | 88.200,00 | 92.600,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.15.01                                         |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                           |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 15                                               |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra Estrutura Urbana                              |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 451                                              |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0019                                             |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Manutenção da Política de Mobilidade Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                  |           | 2.060                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Assegurar a manutenção das rotinas administrativas e operacionais relacionadas à gestão da mobilidade urbana, com foco na fiscalização de trânsito, educação para o trânsito, adequação da infraestrutura viária, manutenção da sinalização e suporte à operação do transporte público, visando à segurança viária, fluidez do tráfego e melhoria da qualidade dos serviços; elaboração de um plano cicloviário municipal para a construção de ciclovias e ciclofaixas no Município. A atuação contínua nas rotinas de mobilidade urbana é essencial para garantir a segurança no trânsito, a funcionalidade da malha viária e a eficiência do sistema de transporte público. Atividades como fiscalização de trânsito, manutenção da sinalização, adequações viárias e ações educativas são componentes fundamentais da gestão urbana, previstas na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Realizar estudos técnicos visando rever a direção de trânsito em vias existentes no Jardim Nova Iorque, Bairro Santana e em outros bairros. Estudos para possibilitar a existência de semáforo de três tempos no Jardim Nova Iorque, e possível instalação de outros. Novas ciclovias. Estudos técnicos visando desafogar o tráfego de veículos e diversas vias, hoje comprometido. Realizar estudos técnicos para melhoria no trânsito nas vias que dão acesso aos novos bairros e condomínios construídos e em construção na região da parte final da Rua Aviação, e também em outras vias de bairros próximos que sofreram grande impacto no trânsito com o surgimento dos novos empreendimentos.</p> |                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |





Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário  
Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

| META FÍSICA                    |               |               |                   |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|
| QUANTIDADE TOTAL               |               |               | UNIDADE DE MEDIDA |               |
| 95,00                          |               |               | Percentual        |               |
| META POR EXERCÍCIO             |               |               |                   |               |
| 2026                           | 2027          | 2028          | 2029              | META PPA      |
| 95,00                          | 95,00         | 95,00         | 95,00             | 95,00         |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |               |               |                   | 53.410.000,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |               |               |                   |               |
| 2026                           | 2027          | 2028          | 2029              |               |
| 12.000.000,00                  | 12.860.000,00 | 13.780.000,00 | 14.770.000,00     |               |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.15.01                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Urbanismo                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 15                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Transportes Coletivos Urbanos                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 453                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0019                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Transporte Público                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                  |              | 2.061                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a manutenção necessária para continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município. Implantar cobertura onde existem pontos para embarque e desembarque do transporte coletivo, gradativamente. |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00                                              | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |              |                          | 24.000.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 6.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                | 6.000.000,00                                        | 6.000.000,00 | 6.000.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão da Segurança Pública Municipal |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Junta Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                    |           | 2.062                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alistamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A Junta Militar Órgão Executor do serviço militar no município administrativo por intermédio da Delegacia de Serviço Militar e mantido pela Prefeitura, sendo presidida pelo prefeito municipal. A Junta tem como funções o alistamento militar, emissão de documentos pertinentes ao Exército Brasileiro e regularização da situação militar. A instituição presta outros serviços como dispensa e adiamento de incorporação, notoriamente incapaz, inserção e eximção do serviço militar, seleção, serviço alternativo ao serviço militar, recusa e prestação deserviço militar obrigatório, reaquisição de direitos políticos, preferencialmente e transferência de Forças Armadas, unificação do alistamento, reabilitação, retificação dos dados e opção de nacionalidade. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.200,00                              | 1.200,00  | 1.200,00                 | 1.200,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | 279.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 65.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 68.000,00                             | 71.000,00 | 75.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.16.01                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Segurança Pública                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 06                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0020                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Tiro de Guerra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                    |            | 2.063                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alistamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| O Tiro de Guerra Organização Militar do Exército Brasileiro que funciona em parceria com a Prefeitura Municipal de Araçatuba para atender jovens que prestam o Serviço Militar Inicial, os quais se alistam no ano que completam 18 anos de idade. Funcionamento como Escola de Civismo e Cidadania, contribuindo diretamente para a formação de jovens conscientes de seus direitos, deveres, patriotismo, como cidadãos e munícipes conscientes da realidade municipal. |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                  | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00                                | 100,00     | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |            |                          | 418.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                  | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 103.000,00                            | 106.000,00 | 109.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                          | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                          | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                     | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                           | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                  | Policiamento                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                        | Nº 181                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                         | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reforma e Adquirição da Nova Sede Secretaria Municipal de Segurança                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                             | Nº 1.007                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reforma                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Adequar as instalações da parte externa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                           |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                     |                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                       | 2027                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 50,00                                                                                                      | 50,00                                 | 0,00      | 0,00                     | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                     |                                       |           |                          | 600.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                       | 2027                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 300.000,00                                                                                                 | 300.000,00                            | 0,00      | 0,00                     |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba              |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                              |                                     | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                              |                                     | Nº 02.16.01                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                         |                                     | Segurança Pública                     |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                               |                                     | Nº 06                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                      |                                     | Policiamento                          |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                            |                                     | Nº 181                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                       |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal          |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                             |                                     | Nº 0020                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                          |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Segurança Pública Municipal      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                               |                                     | Nº                                    |                          | 2.064             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atender as demandas de segurança do município. |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                    |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                               |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 25.000,00                                      |                                     |                                       |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                           | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 25.000,00                                      | 25.000,00                           | 25.000,00                             | 25.000,00                | 25.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                         |                                     |                                       |                          | 101.362.445,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                 |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                           | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 22.624.000,00                                  | 24.258.750,00                       | 26.302.913,00                         | 28.176.782,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                       |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                     |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                     |                                     | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                     |                                     | Nº 02.16.01                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                |                                     | Segurança Pública                     |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                      |                                     | Nº 06                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                             |                                     | Policiamento                          |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                   |                                     | Nº 181                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                              |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                 |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                    |                                     | Nº 0020                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                 |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Atualização em Segurança Urbana |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                      |                                     | Nº 2.065                              |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Capacitações realizadas                                      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                  |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Aprimorar e qualificar os agentes.                                    |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                           |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                      |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 102,00                                                                |                                     |                                       |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                    |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                  | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 20,00                                                                 | 24,00                               | 28,00                                 | 30,00                    | 102,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                |                                     |                                       |                          | 420.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                        |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                  | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 90.000,00                                                             | 100.000,00                          | 110.000,00                            | 120.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.16.01                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Segurança Pública                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 06                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Policiamento                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 181                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0020                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Videomonitoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                    |              | 2.066                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Pontos cobertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Implantar o sistema de videomonitoramento urbano no município, estruturando a infraestrutura tecnológica necessária para o monitoramento de áreas públicas estratégicas, com a instalação de câmeras em pontos previamente definidos da cidade, a fim de fortalecer a prevenção à violência, ampliar a segurança da população e apoiar ações integradas de fiscalização e investigação. O aprimoramento do sistema de videomonitoramento urbano agregará na capacidade do município de atuar de forma preventiva e estratégica na área de segurança pública. A implantação dessa estrutura visa modernizar a gestão da segurança municipal, permitindo o monitoramento contínuo de áreas públicas, a resposta mais rápida a ocorrências, a identificação de práticas ilícitas, além de contribuir para a proteção do patrimônio público e para a sensação de segurança da população. |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 50,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00                                | 150,00       | 200,00                   | 200,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |              |                          | 11.900.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.800.000,00                          | 3.500.000,00 | 3.500.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                 |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                               |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                               | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                               | Nº 02.16.01                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Segurança Pública                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                | Nº 06                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                       | Defesa Civil                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Nº 182                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                        |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                           |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                              | Nº 0020                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                           |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                       |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar                                                                                                                                              |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                | Nº                                    |              | 2.067                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                             |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                            |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear as despesas com execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                     |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                |                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                          |                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                              |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                            | 2027                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                          | 100,00                                | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                          |                                       |              |                          | 8.654.500,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                  |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                            | 2027                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.950.000,00                                                                                                                                                                                                    | 2.089.500,00                          | 2.235.000,00 | 2.380.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                      |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                    |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                    | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.17.01                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                               | Cultura                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                     | Nº 13                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                            | Administração Geral                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                  | Nº 122                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             | Desenvolvimento Cultural                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                   | Nº 0021                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                            |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Atividades da Cultura                                                                                                                                                                                   |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                     | Nº                                          |              | 2.068                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                  |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                 |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar e coordenar as atividades administrativas, técnicas e burocráticas da Secretaria de Cultura, assegurando o suporte necessário ao planejamento, à gestão e à implementação das políticas públicas culturais. |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                          |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                     |                                             |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                |                                             |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                   |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                        | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                | 95,00                                       | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                               |                                             |              |                          | 24.400.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                       |                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                        | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.500.000,00                                                                                                                                                                                                         | 5.875.000,00                                | 6.310.000,00 | 6.715.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>            | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.17.01                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cultura                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 13                                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 391                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desenvolvimento Cultural                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0021                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                             |            | 2.069                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Equipamentos e Espaços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, a revitalização, o funcionamento adequado e a gestão eficiente dos equipamentos e espaços culturais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, por meio de ações contínuas de manutenção preventiva e corretiva, adequações físicas e operacionais, bem como da administração cotidiana desses locais. Recomposição do acervo da biblioteca pública municipal. |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                           | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00                                          | 90,00      | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |            |                          | 2.286.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                           | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 506.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 547.000,00                                     | 593.000,00 | 640.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>                            | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.17.02                                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cultura                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 13                                                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 391                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desenvolvimento Cultural                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0021                                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Patrimônio Histórico Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                                             |            | 2.070                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar ações de conservação, manutenção preventiva e corretiva, modernização e gestão operacional de bens culturais materiais, como museus, acervos, edificações tombadas e demais patrimônios culturais materiais ou imateriais sob responsabilidade da administração pública, garantindo sua integridade física, funcional e sua adequação às demandas contemporâneas de uso, acessibilidade e fruição cultural. |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 55,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                                           | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45,00                                                          | 50,00      | 55,00                    | 55,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |            |                          | 1.780.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                                           | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 430.000,00                                                     | 460.000,00 | 490.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | DEPARTAMENTO DE CULTURA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.17.03             |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Cultura                 |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 13                   |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Difusão Cultural        |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 392                  |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0021                 |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº                      |                          | 2.071             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento de ações culturais que promovam a participação cidadã e o protagonismo dos artistas e agentes culturais locais, por meio da realização de atividades acessíveis e descentralizadas, contemplando todas as linguagens artísticas. A ação visa estimular a criação, fruição e circulação de bens culturais, fortalecer a diversidade cultural do município, e ampliar o acesso da população a programações artísticas de qualidade, contribuindo para a formação de públicos e o fortalecimento do ecossistema cultural local. Resgatar e fortalecer as atividades carnavalescas, que sempre foi tradição e parte da cultura do Município. Valorizar a cultura de Cordel. Promover a história da cultura afro-brasileira, podendo realizar projetos com a Secretaria Municipal de Educação. Apoiar, por meio de parcerias, entidades que desenvolvem atividades culturais voltadas para música, danças e outros, garantindo recursos e meios necessários para a realização dos seus projetos. |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 272,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                    | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 68,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 68,00                               | 68,00                   | 68,00                    | 272,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          | 13.065.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                | 2028                    | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.065.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.190.000,00                        | 3.315.000,00            | 3.495.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | DEPARTAMENTO DE CULTURA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 02.17.03             |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Cultura                 |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 13                   |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Difusão Cultural        |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 392                  |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0021                 |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº                      |                          | 2.072             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Numero de oficinas                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover o acesso à cultura e o desenvolvimento artístico por meio da formação, capacitação e manutenção artística, abrangendo as linguagens de teatro, dança, música e outras expressões culturais, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e a inclusão social no município. |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                         |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                | 2028                    | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.240,00                            | 1.240,00                | 1.240,00                 | 1.240,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                         |                          | 3.585.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                | 2028                    | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 810.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 860.000,00                          | 925.000,00              | 990.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | DEPARTAMENTO DE CULTURA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.17.03             |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Cultura                 |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 13                   |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Difusão Cultural        |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 392                  |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0021                 |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomento e Fundo Municipal de Apoio a Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº                      |                          | 2.073             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos financiados                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomentar instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura destinado a conceder incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Araçatuba para a realização de projetos culturais, que funciona sob as formas de apoio, mediante editais específicos. |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                | 2028                    | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60,00                               | 60,00                   | 60,00                    | 240,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          | 5.305.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                | 2028                    | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.285.000,00                        | 1.360.000,00            | 1.460.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>                         | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.18.01                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Desporto e Lazer                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 27                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desporto Comunitário                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 812                                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração do Esporte                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0022                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades Administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                                          |              | 2.074                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| As despesas das atividades administrativas garantem a eficiência administrativa e o suporte às decisões estratégicas do governo. Incluem custos com pessoal, materiais, capacitação e elaboração de políticas públicas. Esses recursos são essenciais para a coordenação e execução eficaz de projetos e programas esportivos vinculados à Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação. |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                                        | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90,00                                                       | 90,00        | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |              |                          | 33.888.550,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                                        | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 7.633.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.166.950,00                                                | 8.739.200,00 | 9.348.700,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                             | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS D |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.18.02                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desporto e Lazer                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 27                                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto Comunitário                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 812                                                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração do Esporte                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0022                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                                              |            | 1.008                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| A SMELR administra diversos espaços esportivos, como ginásios, campos, quadras e piscinas, oferecendo atividades para todas as idades. A proposta é reformar e requalificar esses locais, ampliando a oferta de modalidades como natação, dança, lutas e esportes coletivos. Realizar a climatização das praças esportivas, iniciando-se pela "Orlando Ramalho (Matarazzo)". Também serão adequados espaços para a terceira idade, academias ao ar livre e parques infantis. |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                            | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00                                                            | 1,00       | 1,00                     | 4,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |            |                          | 656.330,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                                            | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 150.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 158.140,00                                                      | 169.670,00 | 178.520,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                             | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS D |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.18.02                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desporto e Lazer                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 27                                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Desporto Comunitário                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 812                                                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração do Esporte                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0022                                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Serviços de Esporte e Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                              |            | 2.075                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| A manutenção preventiva de veículos e praças esportivas é essencial para garantir a participação segura de atletas em competições e o uso adequado dos espaços pela população. Inclui conservação de estruturas, iluminação, acessibilidade, segurança e áreas verdes. Essas ações asseguram qualidade, funcionalidade e incentivo à prática esportiva em Araçatuba. Elaborar projeto para iluminação do campo de futebol de várzea do Bairro da Jacutinga. |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                            | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85,00                                                           | 85,00      | 85,00                    | 85,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |            |                          | 596.300,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                            | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 140.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 145.500,00                                                      | 154.300,00 | 156.500,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.18.03                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desporto e Lazer                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 27                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desporto Comunitário                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 812                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administração do Esporte                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0022                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Fundo Pró Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                        |            | 2.076                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Criado pela Lei nº 4368/1995, o Fundo Pró-Esporte de Araçatuba capta recursos de taxas e publicidade para investir no esporte amador, lazer e recreação. Visa ampliar a autonomia financeira da Secretaria de Esportes e fortalecer políticas públicas esportivas com foco em inclusão e rendimento. |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                      | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 70,00                                     | 75,00      | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |            |                          | 576.800,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                      | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 130.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 139.100,00                                | 148.700,00 | 159.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.18.03                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Desporto e Lazer                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 27                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desporto Comunitário                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 812                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração do Esporte                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0022                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                        |            | 2.077                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Investir no esporte amador promove saúde, inclusão social e formação cidadã, prevenindo doenças e comportamentos de risco. Fortalece programas existentes e descobre talentos locais, elevando o orgulho comunitário. A ação tem impacto alto social. Implantar em espaços públicos, equipamentos de lazer e realizar atividades para crianças e idosos em espaços públicos. Implantação de parques lineares. Promover a aquisição de equipamentos esportivos para centros comunitários e associações de bairro. |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 76,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                      | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72,00                                     | 74,00      | 76,00                    | 76,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |            |                          | 1.662.820,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                      | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 307.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 314.610,00                                | 596.940,00 | 444.270,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos da Melhor Idade - JOMI                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº                                        |           | 2.078                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos da Melhor Idade promovem saúde, autoestima e inclusão social para idosos a partir de 60 anos, com fases regional e final. A participação de Araçatuba valoriza os idosos, fortalece vínculos e incentiva um estilo de vida ativo. A iniciativa também impulsiona o turismo local. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2027                                      | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00                                    | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          | 1.809.250,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2027                                      | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 538.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 574.650,00                                | 70.000,00 | 626.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.18.03                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desporto e Lazer                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 27                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Desporto Comunitário                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 812                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração do Esporte                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0022                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos Regionais 6ª Região Esportiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                        |            | 2.079                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos Regionais visam desenvolver a prática esportiva nos municípios de São Paulo, selecionando os melhores atletas para os Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" e aprimorando as modalidades em disputa. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe e aumenta a visibilidade regional. Além disso, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, abrindo oportunidades para futuras competições e parcerias. |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                      | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00                                    | 100,00     | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          | 3.023.900,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                      | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 689.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 701.600,00                                | 839.000,00 | 794.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.18.03                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desporto e Lazer                          |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 27                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desporto Comunitário                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 812                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração do Esporte                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0022                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos Abertos do Interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                        |            | 2.080                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos Abertos do Interior têm o objetivo de desenvolver a prática esportiva nos municípios do Estado e aprimorar tecnicamente diversas modalidades nas categorias masculina e feminina. Para participar dos Jogos Abertos, atletas ou equipes devem se classificar nos Jogos Regionais, nas modalidades individuais ou coletivas. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe, desenvolve habilidades, amplia a visibilidade regional e estadual, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, além de abrir portas para futuras competições e parcerias. |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                      | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00                                    | 100,00     | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |            |                          | 691.200,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                      | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 165.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 165.000,00                                | 180.600,00 | 180.600,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.18.03                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desporto e Lazer                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 27                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto Comunitário                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 812                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração do Esporte                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0022                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Competições Esportivas e Eventos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                        |              | 2.081                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Competições e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| A participação em eventos esportivos aprimora habilidades, motiva atletas e promove integração social. O Circuito de Corridas de Araçatuba e os Jogos Escolares estimulam a prática esportiva e revelam novos talentos. Programas voltados a recreação e lazer democratizam o esporte, promovendo lazer e qualidade de vida. |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 48,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                      | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 42,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 44,00                                     | 46,00        | 48,00                    | 48,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |              |                          | 3.181.440,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                      | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 672.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 684.300,00                                | 1.043.320,00 | 781.420,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.18.03                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                          |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 27                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitário                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 812                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração do Esporte                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0022                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Auxílio Atleta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                        |              | 2.082                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Auxílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| O Auxílio Atleta Municipal oferece apoio financeiro a atletas de Araçatuba para custear despesas com treinamentos, competições e materiais, garantindo a permanência e o desenvolvimento dos talentos locais. Esse incentivo evita a evasão por falta de recursos e inspira jovens em projetos sociais. O auxílio também cobre pagamento de técnicos e beneficia atletas que representam o município em competições oficiais, contribuindo para a valorização do esporte. |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 181,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                      | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 170,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 173,00                                    | 178,00       | 181,00                   | 181,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |              |                          | 3.937.100,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                      | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 900.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 954.000,00                                | 1.011.200,00 | 1.071.900,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                   |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                   | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.19.01                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                              | Assistência Social                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                    | Nº 08                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                 | Nº 122                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                            | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                  | Nº 0023                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                               |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                           |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Assistência Social                                                                                                                                                                                 |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                     |              | 2.083                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                 |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhora da eficiência dos processo internos. Promover um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo. Otimizar a comunicação entre os setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados. |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                         |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                    |                                                        |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                               |                                                        |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                  |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                   | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                               | 95,00                                                  | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                              |                                                        |              |                          | 23.946.080,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                      |                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                   | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.428.780,00                                                                                                                                                                                                        | 5.798.700,00                                           | 6.164.000,00 | 6.554.600,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                  |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                | Nº 02.19.02                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                           | Assistência Social                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                 | Nº 08                                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                        | Administração Geral                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                              | Nº 122                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                         | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                               | Nº 0023                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                            |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                        |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária                                                                                   |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                 | Nº                                                         |              | 2.084                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                              |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                             |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer suporte, administrar, gerenciar e assessorar os Departamentos, Programas, Serviços e Projetos afetos a Secretaria de Assistência Social |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                      |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                 |                                                            |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                            |                                                            |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                               |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                             | 2027                                                       | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                            | 95,00                                                      | 95,00        | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                           |                                                            |              |                          | 19.855.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                   |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                             | 2027                                                       | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.467.000,00                                                                                                                                     | 4.772.000,00                                               | 5.016.000,00 | 5.600.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.19.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistência Social                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 08                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0023                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Estrutura e Funcionamento do COMAS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                         |           | 2.085                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;(NOB_SUAS 2012). |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                       | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00                                                     | 100,00    | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          | 184.300,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                                       | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 43.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 45.050,00                                                  | 47.100,00 | 49.150,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.19.02                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assistência Social                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 08                                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Assistência à Criança e ao Adolescente                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 243                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0023                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                                         |              | 2.086                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da estrutura de funcionamento dos Conselhos Tutelares e remuneração dos Conselheiros, para que os mesmos cumpram seu papel de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente nas atividades de atendimento e acompanhamento de casos de violação de direitos; visitas domiciliares e institucionais, participação de reuniões e audiências, articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente, elaboração de relatórios e documentos. |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                       | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,00                                                     | 100,00       | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |              |                          | 4.244.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027                                                       | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 931.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.014.000,00                                               | 1.101.000,00 | 1.198.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.19.02                                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | Assistência Social                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 08                                                      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | Assistência Comunitária                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 244                                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0023                                                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                         |            | 2.087                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Programa de Segurança Alimentar, denominado Bom Prato, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para oferecer à população de baixa renda refeições saudáveis e de qualidade, no café da manhã, almoço e jantar, a preço popular. |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 300.000,00                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                       | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 298.800,00                                                                                                                                                                                                                                             | 300.000,00                                                 | 300.000,00 | 300.000,00               | 300.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |            |                          | 1.872.200,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                       | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 453.200,00                                                                                                                                                                                                                                             | 464.600,00                                                 | 473.000,00 | 481.400,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                    |           | 2.088                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações de gestão do trabalho implementadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolver e qualificar os processos de gestão do trabalho, promovendo melhores condições laborais, valorização profissional e organização da força de trabalho da assistência social. Promover formação continuada e sistemática dos trabalhadores da assistência social para qualificação do atendimento e fortalecimento da política pública, através de Capacitações e formações continuadas, Supervisões técnicas, Reuniões de alinhamento, Processos internos formalizados, Avaliações institucionais, Reorganização da estrutura de trabalho. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 20,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 16,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18,00                                 | 20,00     | 20,00                    | 20,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | 415.200,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 116.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 86.100,00                             | 98.500,00 | 114.600,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.19.03                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistência Social                    |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 08                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0024                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Vigilância Socioassistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                    |            | 2.089                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Boletins elaborados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| A vigilância socioassistencial dedica-se a identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, caracterizando-se como uma importante ferramenta de gestão estratégica, estimulando a prática do registro, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social. Tem como objetivo implantar um sistema informatização e um programa de educação permanente com recursos do fundo municipal de assistência social, para o aperfeiçoamento dos profissionais do SUAS municipal. |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |            |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                  | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,00                                  | 4,00       | 4,00                     | 4,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |            |                          | 441.100,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027                                  | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 88.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 103.500,00                            | 117.000,00 | 132.600,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.19.03                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistência Social                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 08                                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração Geral                                                    |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 122                                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0024                                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                                                     |              | 2.090                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias cadastradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza. |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 25.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                                                   | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24.250,00                                                              | 24.500,00    | 25.000,00                | 25.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |              |                          | 5.404.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                                                   | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.163.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.326.300,00                                                           | 1.373.600,00 | 1.540.900,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.19.03                                                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Social                                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 08                                                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assistência à Criança e ao Adolescente                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 243                                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0024                                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto Viva Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                                                     |              | 2.091                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Crianças atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto destinado ao atendimento de crianças com idade de 06 meses a 5 anos e 11 meses, com prioridade às famílias com renda per capita mensal de até ¼ do salário mínimo, de modo a auxiliar no combate à desnutrição, com distribuição gratuita de leite pasteurizado. Cada criança é atendida com 30 litros mensais, sendo 15 litros fornecidos pelo Estado e 15 litros fornecidos pelo Município. |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.080,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                                                   | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.080,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.080,00                                                               | 1.080,00     | 1.080,00                 | 1.080,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |              |                          | 4.492.720,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                                                   | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 1.030.520,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.069.800,00                                                           | 1.167.400,00 | 1.225.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 02.19.03                           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Assistência Social                    |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 08                                 |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Assistência Comunitária               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 244                                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 0024                               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Benefícios Eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº                                    |                          | 2.092             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Benefícios concedidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| Provisões destinadas a indivíduos e famílias que vivenciam situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam situações de desproteções sociais, que são relacionadas às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, calamidade pública, passagens e passes coletivos, enxoval para recém-nascido, aluguel social ou hospedagem, itens de higiene pessoal, auxílio natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (aluguel social, auxílio alimentação, transporte) e calamidade pública, normatizados pela Decreto Municipal 22.757/2023. Conceder auxílio moradia emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social do Jardim Iporã, remanejadas de moradias em local insalubre e em virtude de desapropriação da área para construção de avenida. |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                       |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 22.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                       |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2027                                | 2028                                  | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 19.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20.400,00                           | 21.600,00                             | 22.800,00                | 22.800,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                       |                          | 9.091.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                       |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2027                                | 2028                                  | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.180.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.268.000,00                        | 2.301.000,00                          | 2.342.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.19.03                                                            |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência Social                                                     |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 08                                                                  |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviços Socioassistenciais                                            |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 245                                                                 |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0024                                                                |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| Serviço de Proteção Social Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                                     |           | 2.093                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias Acompanhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |
| Ofertar o acesso de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, visando o acompanhamento técnico especializado às crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Vida Longa, Serviço de Acolhimento Institucional Feminino (SAICA-F) e Serviço de Acolhimento Institucional Masculino (SAICA-M), Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua (Centro Pop), Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, Programa Casa da Mulher Paulista e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados, de forma a desenvolver junto ao público atendido mecanismos e fatores protetivos de cuidado, visando a superação da situação vivenciada por meio de acompanhamento técnico especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. |                                                                        |           |                          |          |                          |          |                          |



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário  
Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

| META FÍSICA                    |               |               |                   |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|
| QUANTIDADE TOTAL               |               |               | UNIDADE DE MEDIDA |               |
| 1.084,00                       |               |               | Unidade           |               |
| META POR EXERCÍCIO             |               |               |                   |               |
| 2026                           | 2027          | 2028          | 2029              | META PPA      |
| 998,00                         | 1.025,00      | 1.054,00      | 1.084,00          | 1.084,00      |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |               |               |                   | 48.753.800,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |               |               |                   |               |
| 2026                           | 2027          | 2028          | 2029              |               |
| 11.133.000,00                  | 11.491.400,00 | 12.388.000,00 | 13.741.400,00     |               |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.19.03                           |           |                          |          |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Social                    |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 08                                 |           |                          |          |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviços Socioassistenciais           |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 245                                |           |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0024                               |           |                          |          |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| Serviço de Proteção Social Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                    |           | 2.094                    |          |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Oferecer serviços socioassistenciais tipificados de caráter continuado para famílias, adultos, idosos, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social com a finalidade de ampliar a cobertura de proteção social e garantia de direitos sociais. Garantir a manutenção das unidades existentes (6 CRAS, Centros de Convivência), e ampliar pontos de apoio para atendimento nos territórios dos CRAS. Garantir a oferta dos programas e benefícios (Programa Bolsa família, BPC, entre outros). Executar o serviço de proteção integral as famílias e serviços de convivência com caráter preventivo quanto a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais dos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centros de Referência de Assistência Social e Pontos de Apoio dos CRASs, Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro de Longevidade Ativa (CLA) e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados.</p> |                                       |           |                          |          |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

| META FÍSICA                    |              |               |                   |               |
|--------------------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------|
| QUANTIDADE TOTAL               |              |               | UNIDADE DE MEDIDA |               |
| 2.450,00                       |              |               | Unidade           |               |
| META POR EXERCÍCIO             |              |               |                   |               |
| 2026                           | 2027         | 2028          | 2029              | META PPA      |
| 2.300,00                       | 2.350,00     | 2.400,00      | 2.450,00          | 2.450,00      |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |              |               |                   | 39.498.300,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |              |               |                   |               |
| 2026                           | 2027         | 2028          | 2029              |               |
| 8.764.000,00                   | 9.313.900,00 | 10.116.000,00 | 11.304.400,00     |               |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.19.04                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Assistência Social                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 08                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Comunitária             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 244                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Social de Solidariedade       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0025                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Fundo Social de Solidariedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                  |              | 2.095                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações sociais realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Serão desenvolvidas ações para qualificar e capacitar pessoas com foco no desenvolvimento profissional, educação e habilidades, em especial mulheres assistidas, inclusive por meio da contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de oficinas. As ações emergenciais consistem em um conjunto de iniciativas com o objetivo de atender, de forma rápida e eficaz, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou agravada por contextos emergenciais. Essas ações buscam garantir proteção social imediata, minimizando os efeitos de situações como calamidades públicas, crises econômicas, desemprego, insegurança alimentar, desabrigo, morte, nascimento, entre outros fatores que comprometam a dignidade e o bem-estar dos cidadãos. Cada campanha será planejada com objetivos específicos, que visam não só ajudar na arrecadação de recursos, mas também promover a integração social e a consciência sobre as questões sociais. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1.850,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.900,00                            | 1.950,00     | 2.000,00                 | 2.000,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |              |                          | 8.775.900,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.094.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.166.100,00                        | 2.226.000,00 | 2.289.800,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                     |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                   |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                   | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                   | Nº 02.20.01                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                              | Saúde                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                    | Nº 10                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                           | Administração Geral                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                 | Nº 122                                    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                            |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                               |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                  | Nº 0026                                   |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                               |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                           |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Execução e Qualificação da Gestão                                                                                   |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                    | Nº                                        |               | 2.096                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Elaboração anual de instrumento de planejamento                                                            |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a organicidade, a infraestrutura e logística necessária ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                         |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                    |                                           |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                |                                           |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                  |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                | 2027                                      | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                | 1,00                                      | 1,00          | 1,00                     | 4,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                              |                                           |               |                          | 147.518.900,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                      |                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                | 2027                                      | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 33.118.800,00                                                                                                       | 35.436.800,00                             | 37.917.300,00 | 41.046.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                  | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                  | Nº 02.20.01                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Saúde                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Nº 10                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Administração Geral                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                | Nº 122                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                 | Nº 0026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                          |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                   | Nº 2.097                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Gestores e Conferências                                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos gestores, garantir a realização de Conferências Municipais de Saúde e Educação Permanente para Conselheiros e população em geral. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                   |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 254,00                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                 |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                               | 2027                                      | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 254,00                                                                                                                                                                                             | 254,00                                    | 254,00    | 254,00                   | 254,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          | 261.400,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                               | 2027                                      | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 58.900,00                                                                                                                                                                                          | 63.000,00                                 | 67.400,00 | 72.100,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.20.02                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Saúde                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 10                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atenção Básica                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 301                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0026                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Assistência Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                  |               | 2.098                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Aumento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Reorganizar e readequar a Estratégia Saúde da Família, ampliando sua atuação com foco na promoção, prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das condicionantes de saúde da população, com a contratação de mais equipes, se necessário, e a ampliação do horário de atendimento em unidades básicas de saúde estratégicas. Capacitar os profissionais da saúde para melhor lidar com pessoas acometidas por doenças crônicas invisíveis. |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 73,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 77,00                               | 81,00         | 85,00                    | 85,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |               |                          | 384.652.400,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2027                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 86.359.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 92.577.600,00                       | 99.263.800,00 | 106.451.400,00           |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                 |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                               |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                               | Nº 02.20.02                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                          | Saúde                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                | Nº 10                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                       | Alimentação e Nutrição                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                             | Nº 306                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                        | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                              | Nº 0026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                           |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                       |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                | Nº                                                    |           | 2.106                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                             |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                            |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover e proteger a Alimentação Adequada, Saudável e Sustentável, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias. |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                     |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                |                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                           |                                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                            | 2027                                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                           | 80,00                                                 | 80,00     | 80,00                    | 80,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                          |                                                       |           |                          | 175.500,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                  |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                            | 2027                                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 39.500,00                                                                                                                                       | 42.300,00                                             | 45.300,00 | 48.400,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                 | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 02.20.03                               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Saúde                                     |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 10                                     |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 302                                    |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 0026                                   |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº                                        |                          | 2.100             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manter atendimento em especialidade ambulatorial através de unidades próprias e contratadas e internação em serviços conveniados e/ou contratados, possibilitando a realização de mutirão de exames e consultas especializadas para extinguir filas de espera. Criar ambulatório de atendimento psicológico infanto-juvenil. Dentro dos serviços, credenciar terceiros para especialidades e exames especiais, descentralizando o atendimento nas unidades de saúde do Município. Projetos voltados para a saúde mental. Credenciar clínicas de reabilitação para pessoas de baixa renda e moradores de rua. Projeto para atenção especial para pessoas com vícios (adicção). Implantação de espaço administrativo para os ACS e ACE, com equipamento de trabalho, assim como destinar meios de transporte para o trabalho. Criação de Núcleo para o atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtornos do Espectro Autista (TEA). |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.722.549,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028                                      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 2.722.549,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.722.549,00                        | 2.722.549,00                              | 2.722.549,00             | 2.722.549,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                           |                          | 352.180.700,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028                                      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 79.321.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 84.873.500,00                       | 90.814.600,00                             | 97.171.600,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                             |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                           |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                           | Nº 02.20.03                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                      | Saúde                                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                            | Nº 10                                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Suporte Profilático e Terapêutico                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                         | Nº 303                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                    | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                          | Nº 0026                                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                       |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                   |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                        |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                            | Nº                                                    |               |                          | 2.099             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Medicamentos dispensados por unidades                                                                                                                                              |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                        |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal, garantir medicamentos e insumos conforme REMUME, exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e União. |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                 |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                            |                                                       |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 45.629.318,00                                                                                                                                                                               |                                                       |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                          |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                        | 2027                                                  | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 45.629.318,00                                                                                                                                                                               | 45.629.318,00                                         | 45.629.318,00 | 45.629.318,00            | 45.629.318,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                      |                                                       |               |                          | 26.970.300,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                              |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                        | 2027                                                  | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 6.074.500,00                                                                                                                                                                                | 6.499.700,00                                          | 6.954.600,00  | 7.441.500,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                            |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                          |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                          | Nº 02.20.04                                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                     | Saúde                                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                           | Nº 10                                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                        | Nº 302                                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                   | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                         | Nº 0026                                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                      |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                  |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Urgência e Emergência                                                                                                                                                    |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                           | Nº                                                    |               | 2.101                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                        |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                       |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a manutenção em urgência e emergência em unidades próprias de pronto atendimento integrada à Rede Loco-Regional de urgência e emergência, incluindo o atendimento pré-hospitalar. |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                           |                                                       |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 75,00                                                                                                                                                                                      |                                                       |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                         |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                       | 2027                                                  | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 71,00                                                                                                                                                                                      | 72,00                                                 | 74,00         | 75,00                    | 75,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                     |                                                       |               |                          | 223.300.200,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |                                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                       | 2027                                                  | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 50.293.500,00                                                                                                                                                                              | 53.814.100,00                                         | 57.581.000,00 | 61.611.600,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                              |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                              | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                              | Nº 02.20.05                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                         | Saúde                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                               | Nº 10                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                      | Vigilância Sanitária                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                            | Nº 304                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                       | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                             | Nº 0026                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                          |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                      |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica                                                                                                    |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                               | Nº                                                    |              | 2.102                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                            |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                           |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Monitorar e avaliar epidemiologia do Município para reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                    |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                               |                                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                          |                                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                             |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                           | 2027                                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                          | 85,00                                                 | 85,00        | 85,00                    | 85,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                         |                                                       |              |                          | 9.248.800,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                 |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                           | 2027                                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.083.100,00                                                                                                                                   | 2.228.900,00                                          | 2.384.900,00 | 2.551.900,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                        |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                      |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                      | Nº 02.20.05                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                 | Saúde                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                       | Nº 10                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                              | Vigilância Epidemiológica                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                    | Nº 305                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                               | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                     | Nº 0026                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                  |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                              |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Vigilância Sanitária                                                                                                 |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                       | Nº                                                    |              | 2.103                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                    |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                   |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal. |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                            |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                       |                                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                  |                                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                     |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                   | 2027                                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                  | 85,00                                                 | 85,00        | 85,00                    | 85,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                 |                                                       |              |                          | 33.214.100,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                         |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                   | 2027                                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 7.480.800,00                                                                                                                           | 8.004.400,00                                          | 8.564.700,00 | 9.164.200,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                   |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.20.05                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | Saúde                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | Nº 10                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | Vigilância Epidemiológica                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | Nº 305                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                            | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0026                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Controle de Zoonoses                                                                                                                                                                                    |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                    |              | 2.104                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Controlar e prevenir a ocorrência de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses). Construção e manutenção de um centro municipal de controle de zoonoses, incluindo serviços de castração, vacinação e abrigo temporário. |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                               | 85,00                                                 | 85,00        | 85,00                    | 85,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                              |                                                       |              |                          | 30.389.835,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                      |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                | 2027                                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 6.844.739,00                                                                                                                                                                                                                        | 7.323.530,00                                          | 7.836.654,00 | 8.384.912,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.20.05                                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saúde                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 10                                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | Vigilância Epidemiológica                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 305                                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0026                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de DST/AIDS e Hepatites Virais                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                    |              | 2.105                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento às IST/AIDS e Hepatites Virais. Acompanhar a ocorrência de casos das doenças, bem como os fatores determinantes e condicionantes, fatores de risco a fim de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle. |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80,00                                                 | 80,00        | 80,00                    | 80,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |              |                          | 9.763.800,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.199.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.353.100,00                                          | 2.517.700,00 | 2.694.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.21.01                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 12                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração Geral                          |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 122                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração da Educação                    |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0027                                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                           |               | 2.107                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Administrar a Educação Básica do município nos segmentos Infantil (creche e pré escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral, com previsão da criação do décimo quarto salário, visando à valorização dos profissionais da Educação. |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                         | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90,00                                        | 90,00         | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |               |                          | 62.943.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                         | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 14.176.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15.169.000,00                                | 16.231.000,00 | 17.367.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                      |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                    | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                    | Nº 02.21.01                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                               | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                     | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                            | Administração Geral                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                  | Nº 122                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                             | Administração da Educação                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                   | Nº 0027                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                            |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais afetos à Educação |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                     | Nº 2.108                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                  |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer aos Conselhos condições de desenvolverem suas atividades.   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                          |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                     |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                 | 2027                                         | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 90,00                                                                | 90,00                                        | 90,00     | 90,00                    | 90,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                               |                                              |           |                          | 41.200,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                       |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                 | 2027                                         | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 9.000,00                                                             | 10.000,00                                    | 10.700,00 | 11.500,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração      | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.21.02                         |                |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                            |                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 12                               |                |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Fundamental                  |                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 361                              |                |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação Básica                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0028                             |                |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                  |                | 2.111                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento no Ensino Fundamental, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. Criar centro municipal de idiomas para a oferta de atividades extracurriculares com cursos de inglês, espanhol e LIBRAS para alunos da rede municipal. |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9.250,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                | 2028           | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 9.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9.150,00                            | 9.200,00       | 9.250,00                 | 9.250,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                |                          | 439.929.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2027                                | 2028           | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 99.079.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 106.021.000,00                      | 113.444.000,00 | 121.385.000,00           |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.21.02                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                            |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 12                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino Infantil                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 365                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Básica                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0028                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação Infantil Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                  |               | 2.109                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.550,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.450,00                            | 3.500,00      | 3.550,00                 | 3.550,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |               |                          | 258.169.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 58.147.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 62.216.000,00                       | 66.573.000,00 | 71.233.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.21.02                         |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                            |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 12                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino Infantil                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 365                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Básica                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0028                             |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação Infantil Pré-escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                  |               | 2.110                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.320,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.360,00                            | 3.380,00      | 3.400,00                 | 3.400,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |               |                          | 197.403.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027                                | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 44.462.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 47.573.000,00                       | 50.902.000,00 | 54.466.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.21.02                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                            |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 12                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Infantil                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 365                              |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Primeira Infância                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0029                             |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                  |            | 2.115                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferta de espaço adequado, materiais e recursos pedagógicos: Criar e disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados para a primeira infância. Ações de acessibilidade e inclusão: Garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades especiais nas atividades promovidas pelo programa e capacitação dos profissionais envolvidos. |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |            |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 95,00                               | 95,00      | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |            |                          | 2.410.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 543.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 581.000,00                          | 621.000,00 | 665.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.21.02                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 12                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação de Jovens e Adultos        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 366                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação Básica                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0028                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                  |              | 2.114                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação de Jovens e Adultos, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 198,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 178,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 185,00                              | 190,00       | 198,00                   | 198,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          | 4.070.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 916.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 981.000,00                          | 1.050.000,00 | 1.123.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.21.02                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Educação                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 12                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação Especial                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 367                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Básica                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0028                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atendimento Educacional Especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                  |              | 2.113                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Melhoria do desempenho médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a melhoria do desempenho escolar dos estudantes com dificuldades de aprendizagem. Elevar a média escolar em ao menos 1,0 ponto aos estudantes que recebem acompanhamento. Criação de programas para realizar atendimentos psicopedagógicos, psicológicos de crianças e de contratação de auxiliares de ensino para acompanhar aquelas atípicas. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 70,00                               | 70,00        | 70,00                    | 70,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          | 23.196.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 5.225.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.590.000,00                        | 5.981.000,00 | 6.400.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.21.02                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Educação                            |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 12                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCAÇÃO BÁSICA                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 368                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação Básica                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0028                             |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Escola em tempo Integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                  |              | 2.112                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas - Fundamental e Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer ao aluno de tempo integral acesso a experimentação científica, cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, direitos humanos, sustentabilidade, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às diversas áreas do conhecimento, vivência e práticas sócio culturais. Proporcionar ambiente educacional, social, cultural, monitorado evitando assim a ociosidade no contraturno, contribuindo na formação integral do cidadão. |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.300,00                            | 3.400,00     | 3.500,00                 | 3.500,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |              |                          | 18.830.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2027                                | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.241.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.538.000,00                        | 4.855.000,00 | 5.196.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                 |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | Nº 12                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | Alimentação e Nutrição                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                               | Nº 306                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                | Nº 0030                                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                             |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                         |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Merenda Escolar                                                                                                                                                                                                                   |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                           |               | 2.117                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Refeições servidas                                                                                                                                                                                                       |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                              |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmos na educação básica. |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                       |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                  |                                              |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4.057.000,00                                                                                                                                                                                                                      |                                              |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                         | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.584.000,00                                                                                                                                                                                                                      | 3.814.000,00                                 | 3.945.000,00  | 4.057.000,00             | 4.057.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                            |                                              |               |                          | 95.103.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                    |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                         | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 21.252.000,00                                                                                                                                                                                                                     | 22.845.000,00                                | 24.570.000,00 | 26.436.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                       |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Infantil                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | Nº 365                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Construção Creche - Bairro Concórdia                                                                                                                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                           |           | 1.010                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Execução física da obra da creche                                                                                                                                                                                              |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município, por meio da construção de uma unidade de creche com infraestrutura adequada e segura, visando garantir o acesso à educação, conforme a demanda local, em período integral. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                             |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                        |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                      |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                         | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                         | 0,00      | 0,00                     | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                  |                                              |           |                          | 2.800.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                          |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                    | 2027                                         | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.800.000,00                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                                         | 0,00      | 0,00                     | 0,00              |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                 |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                     |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 12                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | Nº 368                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0030                                      |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Reformas e Ampliações                                                                                                                                                                                                                             |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                           |              | 1.009                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reforma e ampliação de unidades escolares                                                                                                                                                                                                |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                              |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Realizar manutenções necessárias nos prédios escolares e administrativos proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro para o aprendizado, utilizando, no que for possível, recursos de sustentabilidade na execução dos projetos. |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |              |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                         | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                              | 2,00                                         | 2,00         | 2,00                     | 2,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                            |                                              |              |                          | 21.143.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                    |                                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                              | 2027                                         | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 8.345.000,00                                                                                                                                                                                                                                      | 3.981.000,00                                 | 4.259.000,00 | 4.558.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                   |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                 |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                            | Educação                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                  | Nº 12                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                         | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                               | Nº 368                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                | Nº 0030                                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                             |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                         |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Apoio à Educação                                                                                                    |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                  | Nº                                           |               | 2.116                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                               |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                              |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Administrar o serviço de transporte escolar, fornecimento de merenda, manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação. |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                       |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                  |                                              |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                             |                                              |               |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                              | 2027                                         | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                             | 95,00                                        | 95,00         | 95,00                    | 95,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                            |                                              |               |                          | 52.258.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                    |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                              | 2027                                         | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 11.770.000,00                                                                                                                     | 12.594.000,00                                | 13.475.000,00 | 14.419.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                       |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                     |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                     | Nº 02.21.03                                  |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                | Educação                                     |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                      | Nº 12                                        |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                   | Nº 368                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                              | Serviços de Apoio à Educação                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                    | Nº 0030                                      |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                 |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                             |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Transporte Escolar                                                                                                                                                    |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                      | Nº                                           |               | 2.118                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alunos beneficiados pelo transporte escolar                                                                                                                  |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                  |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer transporte aos alunos que moram em locais distantes das escolas e que tem dificuldades de locomoção, abrangendo também todos os alunos da educação especial. |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                           |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                      |                                              |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 5.249,00                                                                                                                                                              |                                              |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                    |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                  | 2027                                         | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3.945,00                                                                                                                                                              | 4.339,00                                     | 4.772,00      | 5.249,00                 | 5.249,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                |                                              |               |                          | 102.610.000,00    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                        |                                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                  | 2027                                         | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 23.110.000,00                                                                                                                                                         | 24.729.000,00                                | 26.458.000,00 | 28.313.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                      |                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 99.99.99             |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Reserva de Contingência |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 99                   |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Reserva de Contingência |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 999                  |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 9999                 |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº                      | 9.999                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas. |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                         |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                | 2028                    | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                              | 100,00                  | 100,00                   | 100,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                         |                          | 96.720.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                         |                                     |                         |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                   | 2027                                | 2028                    | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 21.880.000,00                                                                                                                                                                                                                          | 23.930.000,00                       | 24.670.000,00           | 26.240.000,00            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                 |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                       |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                               | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                               | Nº 03.01.01                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                          | Administração                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                | Nº 04                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                       | Administração Geral                           |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                             | Nº 122                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                        | DÍVIDA ATIVA                                  |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                              | Nº 0093                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                           |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                       |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                          |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                | Nº                                            |            | 2.215                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                          |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                            |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhoria do sistema de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Araçatuba |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                     |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                |                                               |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 240.000,00                                                                      |                                               |            |                          | Valor             |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                              |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                            | 2027                                          | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 60.000,00                                                                       | 60.000,00                                     | 60.000,00  | 60.000,00                | 240.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                          |                                               |            |                          | 668.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                  |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                            | 2027                                          | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 159.000,00                                                                      | 164.000,00                                    | 170.000,00 | 175.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                             |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                     | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração  | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA   |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                           | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                           | Nº 03.01.01                                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                      | Administração                                 |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                            | Nº 04                                         |            |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                   | Administração de Concessões                   |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                         | Nº 130                                        |            |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                    | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |            |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                          | Nº 0091                                       |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                       |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                   |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                            | Nº                                            |            | 1.202                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                      |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                        |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                 |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                            |                                               |            |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 80,00                                       |                                               |            |                          | UNIDADE           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                          |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                        | 2027                                          | 2028       | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 20,00                                       | 30,00                                         | 15,00      | 15,00                    | 80,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                      |                                               |            |                          | 550.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO              |                                               |            |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                        | 2027                                          | 2028       | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 100.000,00                                  | 150.000,00                                    | 150.000,00 | 150.000,00               |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                         |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                 | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                 | Nº 03.01.01                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                            | Administração                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                  | Nº 04                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                         | Administração de Concessões                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                               | Nº 130                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                          |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                | Nº 0091                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                             |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                         |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO                                                                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                  | Nº                                            |           | 1.203                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                                                                            |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                              |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhoria do sistema de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Araçatuba. Construção de poços artesiano em bairros rurais. |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                       |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                  |                                               |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                              |                                               |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                              | 2027                                          | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                              | 1,00                                          | 1,00      | 1,00                     | 4,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                            |                                               |           |                          | 330.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                    |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                              | 2027                                          | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 120.000,00                                                                                                                        | 70.000,00                                     | 70.000,00 | 70.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                            |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                  |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                          | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                          | Nº 03.01.01                                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                     | Administração                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                           | Nº 04                                         |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                  | Administração de Concessões                   |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                        | Nº 130                                        |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                   | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                         | Nº 0091                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                      |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                  |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                                                                     |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                           | Nº                                            |              | 2.213                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                                                                                     |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                       |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                           |                                               |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                       |                                               |              |                          | META IESAP        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                         |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                       | 2027                                          | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                       | 9,00                                          | 9,00         | 9,00                     | 9,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                     |                                               |              |                          | 15.337.000,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                             |                                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                       | 2027                                          | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 3.622.000,00                                                                                                                               | 3.797.000,00                                  | 3.912.000,00 | 4.006.000,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                     |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão              | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                           |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                   | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA |              |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                   | Nº 03.02.01                           |              |                          |                       |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                              | Previdência Social                    |              |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                    | Nº 09                                 |              |                          |                       |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                           | Previdência Básica                    |              |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                 | Nº 271                                |              |                          |                       |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                            | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA |              |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                  | Nº 0092                               |              |                          |                       |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                               |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| Projeto                                                                             |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                               |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                      | Nº                                    |              | 2.214                    |                       |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                              |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| Manutenção das complementações das aposentadorias e pensões dos servidores do DAEA. |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                         |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                    |                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA     |                          |          |                          |
| 98,00                                                                               |                                       |              |                          | Benefícios Concedidos |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                  |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| 2026                                                                                | 2027                                  | 2028         | 2029                     | META PPA              |                          |          |                          |
| 109,00                                                                              | 105,00                                | 101,00       | 98,00                    | 98,00                 |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                              |                                       |              |                          | 37.109.000,00         |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                      |                                       |              |                          |                       |                          |          |                          |
| 2026                                                                                | 2027                                  | 2028         | 2029                     |                       |                          |          |                          |
| 9.125.000,00                                                                        | 9.270.000,00                          | 9.372.000,00 | 9.342.000,00             |                       |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                              | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliações e Reformas dos Prédios da Fundação                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                    |           | 1.301                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Infraestrutura educacional ampliada ou readequada                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar infraestrutura física adequada para o funcionamento e expansão dos cursos superiores oferecidos pela Fundação, garantindo ambientes compatíveis com as exigências pedagógicas e legais, com previsão da implantação de estruturas para o curso de medicina. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,00                                  | 0,00      | 0,00                     | 2,00              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | 1.562.000,00      |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2027                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 862.000,00                                                                                                                                                                                                                                                            | 700.000,00                            | 0,00      | 0,00                     |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Fundação Educacional de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                               |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração    | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                             |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                             | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                             | Nº 04.01.01                           |              |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                        | Educação                              |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                              | Nº 12                                 |              |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                     | Ensino Superior                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                           | Nº 364                                |              |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                      | ENSINO SUPERIOR                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                            | Nº 0201                               |              |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                         |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                     |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção dos Serviços da Fundação                                                                                                                                                           |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                              | Nº                                    |              | 2.300                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                            |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                          |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Fundação Educacional, por meio da manutenção de serviços essenciais ao suporte institucional. |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                   |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                              |                                       |              |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 65,00                                                                                                                                                                                         |                                       |              |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                            |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                          | 2027                                  | 2028         | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 62,00                                                                                                                                                                                         | 63,00                                 | 64,00        | 65,00                    | 65,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                        |                                       |              |                          | 10.853.579,00     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                |                                       |              |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                          | 2027                                  | 2028         | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 2.481.036,00                                                                                                                                                                                  | 2.629.898,00                          | 2.787.692,00 | 2.954.953,00             |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                         |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                       |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                       | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                       | Nº 04.01.01                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                  | Educação                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                        | Nº 12                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                               | Ensino Superior                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                     | Nº 364                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                | ENSINO SUPERIOR                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                      | Nº 0201                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                   |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                               |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades Acadêmicas de Ensino Superior                                                                                                                 |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                        | Nº                                    |               | 2.301                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Número de Alunos                                                                                                                                               |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                    |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o pleno funcionamento das atividades de educação superior, por meio da garantia de recursos voltados ao custeio das funções desempenhadas pelo corpo docente. |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                             |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                        |                                       |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.250,00                                                                                                                                                                |                                       |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                      |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                    | 2027                                  | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 930,00                                                                                                                                                                  | 1.030,00                              | 1.130,00      | 1.250,00                 | 1.250,00          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                  |                                       |               |                          | 49.038.989,40     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                          |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                    | 2027                                  | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 7.821.959,18                                                                                                                                                            | 11.874.696,70                         | 13.925.343,17 | 15.416.990,35            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Realização de Eventos                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                    |           | 2.302                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover e apoiar eventos institucionais, científicos, educacionais e culturais, visando à formação continuada de profissionais, difusão de conhecimento, fortalecimento da imagem institucional e incentivo à participação da comunidade acadêmica e escolar. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                  | 2028      | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 3,00                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,00                                  | 3,00      | 3,00                     | 12,00             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          | 230.000,00        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027                                  | 2028      | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                      | 55.000,00                             | 60.000,00 | 65.000,00                |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração     | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 04.01.01                           |               |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação                              |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 12                                 |               |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 364                                |               |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENSINO SUPERIOR                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0201                               |               |                          |                   |                          |          |                          |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Prestação e Administração de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                    |               | 2.303                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Número de Cuidadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Objetivo/ Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir o apoio e a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, por meio da administração de cuidadores especializados nas unidades escolares, em período integral, promovendo a permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes. Implantação de projeto de atendimento a idoso, com atendimento jurídico, aulas de informática, e redes sociais (celular), para que possam se integrar na digitalização e outros. Projeto para mães com filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| QUANTIDADE TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |               |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 540,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |               |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| META POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                  | 2028          | 2029                     | META PPA          |                          |          |                          |
| 540,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 540,00                                | 540,00        | 540,00                   | 540,00            |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |               |                          | 42.009.239,86     |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |               |                          |                   |                          |          |                          |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027                                  | 2028          | 2029                     |                   |                          |          |                          |
| 4.371.420,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.707.306,56                         | 12.526.818,02 | 13.403.695,28            |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

**Câmara Municipal de Araçatuba****Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

| CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO          |
|----------|----------------------|
| 01.02.01 | SECRETARIA DA CÂMARA |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

| CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO                                                      |
| 02.02.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                           |
| 02.03.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                               |
| 02.04.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                   |
| 02.05.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                           |
| 02.06.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |
| 02.06.02 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO                |
| 02.06.03 | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES                                 |
| 02.06.04 | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                  |
| 02.06.05 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                          |
| 02.06.06 | DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL                        |
| 02.07.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                               |
| 02.07.02 | DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL                                         |
| 02.07.03 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS                                         |
| 02.07.04 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                              |
| 02.07.05 | FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                 |
| 02.08.01 | DEPARTAMENTO JURÍDICO                                                     |
| 02.09.01 | GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO               |
| 02.09.02 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                      |
| 02.10.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL                 |
| 02.10.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                               |
| 02.10.03 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO                                      |
| 02.11.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                               |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO                       |
| 02.12.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA                          |
| 02.13.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO          |
| 02.13.02 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA                                     |
| 02.14.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.                 |
| 02.14.02 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL                               |
| 02.14.03 | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                    |
| 02.14.04 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL                         |
| 02.15.01 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                       |
| 02.16.01 | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL                                     |
| 02.17.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                               |
| 02.17.02 | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL |
| 02.17.03 | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                   |
| 02.18.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO               |
| 02.18.02 | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER    |
| 02.18.03 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO                                 |
| 02.19.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |
| 02.19.02 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |
| 02.19.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |
| 02.19.04 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                                             |
| 02.20.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| 02.20.02 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA                                        |
| 02.20.03 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA                                 |
| 02.20.04 | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                     |
| 02.20.05 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA                     |
| 02.21.01 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

| CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO                                  |
|----------|----------------------------------------------|
| 02.21.02 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO            |
| 02.21.03 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |
| 99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |

**Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA****Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

| CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO                                   |
|----------|-----------------------------------------------|
| 03.01.01 | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 03.02.01 | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA         |



**Fundação Educacional de Araçatuba****Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

| CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO                           |
|----------|---------------------------------------|
| 04.01.01 | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |

**LEI N.º 8.930 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 2026, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2.º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento de programa para o exercício de 2026 deverá obedecer à constante nas Leis Complementares n.ºs 87, de 29 de janeiro de 2001, 204, de 22 de dezembro de 2009, e 206, de 30 de junho de 2010, por secretaria, desdobrada em níveis inferiores nos casos de necessidade.

**Art. 3.º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4.º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações quando mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, conforme dispõe a legislação vigente.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2025.

**Art. 5.º** A elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual do Município observará os seguintes objetivos estratégicos:

- I - melhoria dos serviços de saúde;
- II - fortalecimento da proteção social;
- III - equilíbrio fiscal e eficiência da Administração Pública;
- IV - manutenção e modernização da Educação Básica;
- V - melhora na mobilidade urbana e infraestrutura;
- VI - governança digital e modernização da Gestão Pública.

**Capítulo II****DAS METAS FISCAIS**

**Art. 6.º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de Unidade, Universalidade, Anualidade, Equilíbrio, Transparência, Exclusividade e Publicidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 7.º** As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base os índices de inflação macroeconômicos projetados pelo Banco Central do Brasil, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal dos três últimos

exercícios, em conformidade com o Anexo I, composto pelos Demonstrativos I a VIII, que dispõem sobre as metas fiscais e com observação ao Anexo que dispõe sobre os Riscos Fiscais.

**§ 1.º** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas também as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração promover a:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - revisão periódica da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença de zoneamentos e tipo de imóveis e atualização dos valores venais;

III - expansão do número de unidades contributivas;

IV - atualização constante do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal;

V - acompanhamento da formação do índice de participação do município no repasse do ICMS;

VI - modernização do sistema fiscalizador;

VII - treinamento do efetivo fiscal e avanço tecnológico, racionalização e modernização dos processos de cobrança dos inadimplentes, e criação de meios eficazes para recebimentos da dívida ativa;

VIII - revisão de taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia e da prestação de serviços;

IX - incentivo fiscal, nos termos do Demonstrativo VII, do Anexo I desta Lei, respeitando a Lei Complementar Federal n.º 157/16 e a Lei Complementar Federal n.º 101/00;

X - ações que visem a recuperar tributos ou semelhantes recolhidos a maior ou indevidamente em exercícios anteriores pela administração pública municipal, por meio próprio ou por empresas ou fundações que sejam consideradas de notória especialização, cujo resultado será aplicado em obras de infraestrutura urbana, compreendendo asfalto, galerias, guias e sarjetas e outros;

XI - projetos de benefícios fiscais que visem ao desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, cujas renúncias de receitas poderão alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário e respeitando a Lei Complementar Federal n.º 157/16 e a Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**§ 2.º** As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§ 3.º** Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação e na forma estabelecida pela legislação tributária.

**§ 4.º** Nenhum compromisso será assumido sem que tenha dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

**§ 5.º** A inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 8.º** Caso necessário, para a limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será proposto Projeto de Lei, através do Poder Executivo, regulamentando e estipulando os percentuais de limitação, discriminando por órgãos de Governo, inclusive relacionados à Administração Indireta, os valores das reduções de cada dotação orçamentária que será objeto da limitação de execução, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

**Art. 9.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:



I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - suplementar as verbas de fundos constituídos e convênios até o limite da arrecadação de cada um;

VI - abrir por decreto créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para tanto o limite determinado no item III deste artigo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de alteração de valores dos programas e ações decorrentes de atualizações das peças (PPA, LDO ou LOA), fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar as peças de planejamento orçamentário, inclusive as metas físicas, atendendo às exigências do Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo (AUDESP).

**Art. 10.** Os créditos adicionais abertos por decreto do Poder Executivo, quando destinados às dotações relativas de superávit financeiro de exercícios anteriores ou créditos abertos com recursos da Reserva de Contingência não onerarão o limite para abertura de créditos adicionais, previsto no inciso III, art. 9.º, desta Lei.

**Art. 11.** Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar despesas à base de 1/12 (um doze avos) em cada mês do orçamento do exercício anterior, até a aprovação pelo Poder Legislativo da proposta orçamentária.

### Capítulo III

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

**Art. 12.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser concedido mediante lei específica, desde que obedecidos os limites e exigências previstos na Lei Complementar n.º 101/00.

**Parágrafo único.** Garantindo a revisão anual por recomposição de perdas inflacionárias e revisão de cargos e salários, poderá o Executivo proceder estudos para revisão da tabela de vencimentos e ou plano de carreira, sempre subordinadas à existência de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 13.** O Poder Executivo poderá também, obedecidas às formalidades e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação pertinente, propor à Câmara Municipal projeto de lei tendo por objetivo a manutenção e o aperfeiçoamento de projetos e programas para o desenvolvimento profissional dos servidores municipais mediante a realização de treinamentos de recursos humanos nos vários níveis de cargos e funções, criando protocolos e manuais de atendimento, buscando a manutenção da qualidade do serviço público prestado à população em todos os setores da Prefeitura.

**Art. 14.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de serviços considerados como essenciais e inadiáveis ou de que,

cuja falta, tragam prejuízos à população e a administração pública municipal, devidamente reconhecida pelo Prefeito Municipal e outras medidas de limitações impostas pela referida Lei.

### Capítulo IV

#### DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 15.** O orçamento fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, os fundos legalmente constituídos e as entidades da administração indireta, inclusive as fundações.

**Art. 16.** A geração de despesas, bem como as despesas obrigatórias de caráter continuado, estará subordinada às regras impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços e compras, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I, II e IV, alínea c, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 17.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101/00, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1.º** Excluem-se do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as decorrentes de sentenças judiciais.

**§ 2.º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o “caput” deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**§ 3.º** Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

**Art. 18.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação complementar.

**Art. 19.** Para a aplicação de recursos na Saúde serão observadas as disposições do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pelo art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 29/00.

### Capítulo V

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 20.** Os estudos para definição dos orçamentos da receita deverão observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos das alterações na legislação, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Art. 21.** A transparência será assegurada também mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e



discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme artigo 48, § 1.º, Inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Art. 22.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária.

**§ 1.º** Integrarão a lei orçamentária anual os anexos:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - quadro discriminativo da receita prevista por fontes de recursos;
- IV - quadro de dotações por órgãos do Governo e da Administração - QDD.

**§ 2.º** Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - receita segundo as categorias econômicas;
- II - natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- III - consolidação da despesa;
- IV - programa de trabalho do governo;
- V - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- VI - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades, conforme o vínculo dos recursos;
- VII - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VIII - demonstrativo da despesa por órgãos;
- IX - demonstrativo da despesa por funções;
- X - demonstrativo da receita e despesa;
- XI - receitas por categorias econômicas;
- XII - receita e despesa por fontes de recursos;
- XIII - despesa fixadas fontes de recursos por órgão e unidade;
- XIV - relação de projetos e atividades;
- XV - tabela explicativa da evolução da receita;
- XVI - tabela explicativa da evolução da despesa.

**Art. 23.** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 24.** É vedado consignar na lei orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 25.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

#### Capítulo VI

#### DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 26.** É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa científica, meio ambiente e esporte.

**Art. 27.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá

de autorização legislativa e:

I - estar prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual ou créditos adicionais;

II - existir a comprovação, por parte do beneficiário, que se encontra sem débitos para com a Fazenda Municipal;

III - não existir pendência de prestação de contas de concessões anteriores;

IV - comprometimento da entidade em não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada.

**Parágrafo único.** As entidades que constam do Anexo III desta Lei, observada a legislação pertinente e as disposições contidas nos incisos I a IV deste artigo, podem ser beneficiadas com auxílios e subvenções.

**Art. 28.** Fica o Município autorizado a firmar parcerias voluntárias por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com entidades estabelecidas no Município, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e/ou Decreto Municipal n.º 19.138, de 22 de fevereiro de 2017.

#### Capítulo VII

#### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida, que será destinada a atender aos passivos contingentes, emendas parlamentares individuais e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, conforme inciso III, do art. 5.º da LC n.º 101/2000.

**Parágrafo único.** Demonstrado no exercício vigente, a partir de 1.º de julho, que a reserva de contingência não será utilizada para a sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, e demais disposições legais aplicadas.

#### Capítulo VIII

#### DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**Art. 30.** O somatório dos valores das Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 120-A, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 31.** As emendas individuais impositivas somente poderão alocar recursos para programações já existentes e de natureza discricionária de caráter não continuado, vedado despesas com pessoal e encargos sociais.

**§ 1.º** Cada emenda conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número da emenda;
- II - nome do vereador;
- III - identificação da secretaria correspondente;
- IV - identificação do beneficiário e respectivo CNPJ;
- V - categoria econômica da despesa;
- VI - valor total da emenda;
- VII - descrição do que se quer executar com a emenda.

**§ 2.º** Os autores das emendas deverão mencionar de forma clara e precisa quanto à finalidade da utilização dos recursos para que o Poder Executivo proceda com a análise de sua execução.

**§ 3.º** Caso o recurso correspondente à emenda seja alocado em órgão ou unidade orçamentária da Administração Municipal que não tenha competência para executá-la, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o vereador, a remanejar a respectiva emenda e seu valor para o órgão e

funcional da Administração Municipal com atribuição para a execução.

**§ 4.º** O remanejamento de que trata o § 3.º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos no art. 9.º, inciso III, desta Lei.

**Parágrafo único.** Quanto a emendas parlamentares individuais, destinadas para obras, sem prévio projeto de engenharia aprovado, a aprovação deste, será até o dia 15 de setembro de 2026. Após essa data, persistindo a ausência da documentação e diante da inviabilidade de empenho no exercício financeiro, as emendas serão classificadas como impedimento insuperável definitivamente, por tratar-se de situações cujo prazo para superação inviabiliza a execução no mesmo exercício.

**Art. 32.** Seguindo o disposto no § 14 do artigo 166 da Constituição Federal e com o objetivo de viabilizar a execução das programações inseridas por Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória, caso seja identificado algum impedimento que considerar de ordem legal ou técnica, serão adotados os procedimentos e prazos a seguir, a contar da publicação da lei orçamentária:

I - até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, a justificativa que considerar como impedimento da emenda;

II - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o ajuste ou remanejamento da programação cujo impedimento tenha sido considerado como insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento poderá ser implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

**§ 1.º** Cabe às secretarias municipais, em suas respectivas áreas de atuação, a análise das emendas parlamentares individuais quanto a impedimentos técnicos e posterior acompanhamento da sua execução no decorrer do exercício e prestação de contas.

**§ 2.º** Após a indicação ao Poder Executivo do previsto no inciso II deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor.

**Art. 33.** As emendas parlamentares individuais terão valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por destinação.

**Art. 34.** Apurada a receita corrente líquida (RCL) do exercício anterior, o percentual de até 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) será dividido pelo número de membros do Poder Legislativo, obtendo-se o valor disponível para cada um para a apresentação das emendas parlamentares individuais.

**Art. 35.** Não serão de execução obrigatória as programações orçamentárias de origem nas emendas individuais nos casos previstos no art. 10 da Lei Complementar n.º 210, de 25 de novembro de 2024, e nos impedimentos insuperáveis de ordem técnica ou legal, a título exemplificativo:

I - destinação vaga e sem clareza da categoria econômica e natureza da despesa;

II - indicação de mais de um beneficiário na mesma emenda;

III - indicação de despesas correntes e de capital na mesma emenda;

IV - entidade sem fins lucrativos em situação irregular;

V - não apresentação do plano de trabalho ou não realização de ajustes nos prazos solicitados;

VI - não aprovação do plano de trabalho;

VII - alocação de recursos insuficientes para a execução, salvo em ações por etapas;

VIII - emenda que crie serviço público ainda não criado por lei (art. 33, “c”, da Lei Federal n.º 4.320/64);

IX - impedimento técnico identificado no processo licitatório, não sanável pelo Executivo, ou que impossibilite sua execução no ano vigente.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária Anual conterá anexo para inclusão das emendas parlamentares individuais.

**Art. 37.** Os beneficiários das Emendas Parlamentares Individuais relativas à concessão de subvenção deverão comprovar a situação regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentar o plano de trabalho e documentação necessária junto à secretaria municipal responsável pela Emenda Parlamentar Individual, no prazo de 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data da publicação da LOA.

**Art. 38.** A Secretaria Municipal que receber Emendas Parlamentares Individuais fica responsável por indicar a alocação das referidas Emendas dentro de seus Projetos ou Atividades, identificando também a correspondente funcional programática e o elemento de despesa que irá compor a emenda dentro do Orçamento Municipal, observando em tempo hábil aos prazos contidos no art. 32 desta Lei.

**Art. 39.** A liberação dos recursos de emendas que não forem de execução direta do órgão Prefeitura Municipal de Araçatuba, ou seja, emendas repassadas ao Terceiro Setor, deverão apresentar:

I - documentos necessários à celebração da parceria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 19.138/17 e suas alterações, instruções do Tribunal de Contas, manuais referentes ao Terceiro Setor e, caso aplicável, decretos municipais pertinentes;

II - plano de trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/14 e art. 17 do Decreto Municipal n.º 19.138/17;

III - informações de conta corrente específica para que o repasse possa ser realizado;

IV - prestação de contas referente ao recurso repassado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 19.138/17 e suas alterações, instruções do Tribunal de Contas, manuais referentes ao Terceiro Setor, cláusulas estabelecidas nos ajustes celebrados, e caso aplicável, decretos municipais.

**Parágrafo único.** Em todos os casos deverá ser observado o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 210, de 25 de novembro de 2024.

#### Capítulo IX

#### DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 40.** Constará da proposta orçamentária do Município demonstrativo discriminando a totalidade das receitas e das despesas da autarquia e fundação municipal, bem como, em anexo, a sua proposta.

**Art. 41.** O orçamento anual da autarquia e fundação será aprovado por decreto do Executivo, conforme dispõe o art. 107 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 42.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Riscos Fiscais  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2026

ARF (LRF, art 4º § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                  | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                  |                  |
|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                             | VALOR            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR            |
| Demandas Judiciais                    | 4.000.000        | Abertura de Créditos Adicionais, a partir do cancelamento de Despesas Discricionárias ou utilização da Reserva de Contingência se necessário. | 4.000.000        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                  |                                                                                                                                               |                  |
| Avais e Garantias Concedidas          |                  |                                                                                                                                               |                  |
| Assunção de Passivos                  |                  |                                                                                                                                               |                  |
| Assistências Diversas                 |                  |                                                                                                                                               |                  |
| Outros Passivos Contingentes          | 5.000.000        | Utilização da Reserva de Contingência para fazer frente a outros passivos contingentes                                                        | 5.000.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>9.000.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                               | <b>9.000.000</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS         |                   | PROVIDÊNCIAS                                                   |                   |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO                              | VALOR             | DESCRIÇÃO                                                      | VALOR             |
| Frustração de Arrecadação              | 3.500.000         | Limitação de empenhos conforme estabelecido na LDO             | 3.500.000         |
| Restituição de Tributos a Maior        | 500.000           | Limitação de despesas Discricionárias                          | 500.000           |
| Discrepância de Projeções:             | 4.200.000         | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação | 4.200.000         |
|                                        |                   |                                                                |                   |
| Outros Riscos Fiscais                  |                   |                                                                |                   |
| Inadimplência Tributária (Crescimento) |                   |                                                                |                   |
| Aumento índice de sonegação fiscal     |                   |                                                                |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>12.200.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                | <b>12.200.000</b> |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>21.200.000</b> | <b>TOTAL</b>                                                   | <b>21.200.000</b> |

Fonte: Estimativas da Secretaria Municipal da Fazenda e em Consulta de Demandas judiciais através da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Metas Anuais  
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | 2026               |                 |                      | 2027               |                 |                      | 2028               |                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
|                                                                   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % RCL<br>(a/RCL)x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % RCL<br>(b/RCL)x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % RCL<br>(c/RCL)x100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.160.654.504      | 1.110.674.167   | 102,87               | 1.243.883.981      | 1.144.538.076   | 102,15               | 1.331.094.737      | 1.179.604.668   | 102,13               |
| Receita Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                       | 1.136.346.504      | 1.087.412.923   | 100,71               | 1.218.022.981      | 1.120.742.530   | 100,02               | 1.303.521.737      | 1.155.169.714   | 100,01               |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.160.654.504      | 1.110.674.167   | 102,87               | 1.243.883.981      | 1.144.538.076   | 102,15               | 1.331.094.737      | 1.179.604.668   | 102,13               |
| Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                      | 1.096.145.001      | 1.048.942.585   | 97,15                | 1.174.111.528      | 1.080.338.174   | 96,42                | 1.257.088.038      | 1.114.020.570   | 96,45                |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II ) | 40.201.503         | 38.470.338      | 3,56                 | 43.911.454         | 40.404.356      | 3,61                 | 46.433.699         | 41.149.143      | 3,56                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetária Ativos (Exceto RPPS)        | 8.000.000          | 7.655.502       | 0,71                 | 8.800.000          | 8.097.166       | 0,72                 | 9.680.000          | 8.578.332       | 0,74                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetária Passivo (Exceto RPPS)       | 14.058.902         | 13.453.495      | 1,25                 | 15.464.792         | 14.229.658      | 1,27                 | 17.011.272         | 15.075.242      | 1,31                 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                   | 194.439.631        | 186.066.633     | 17,23                | 203.189.415        | 186.961.184     | 16,69                | 212.332.938        | 188.167.618     | 16,29                |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                  | -35.560.369        | -34.029.061     | -3,15                | -37.160.585        | -34.192.662     | -3,05                | -37.631.062        | -33.348.322     | -2,89                |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha                    | 11.573.685         | 11.075.296      | 1,03                 | -1.600.217         | -1.472.411      | -0,13                | -470.476           | -416.932        | -0,04                |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

Nota: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não foram consideradas as receitas e despesas com fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidades de caixa e haveres do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

| Parâmetros                                                                | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Inflação média projetada com base em índice oficial de inflação (% anual) | 5,20 | 4,50 | 4,00 | 3,83 |

Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Emissão: 27/06/2025; horário 11:10

|                                                   |                 |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida realizada 2024:          | R\$ 965.202.287 | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |
| Receita Corrente Líquida projetada (R\$ milhares) |                 | 1.056.096.761 | 1.128.296.304 | 1.217.745.241 | 1.303.375.768 |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

| Metodologia de cálculo dos Valores Constantes   |
|-------------------------------------------------|
| 2025 = valor corrente / 1,045                   |
| 2026 = valor corrente / (1,045 x 1,040)         |
| 2027 = valor corrente / (1,045 x 1,040 x 1,038) |





Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º § 2º, inciso I) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | I - Metas<br>Previstas<br>em 2024<br>(a) | % RCL  | II - Metas<br>Realizadas<br>em 2024<br>(b) | % RCL  | Variação             |                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|
|                                                                   |                                          |        |                                            |        | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a)x100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.044.793.769                            | 108,25 | 1.009.713.566                              | 104,61 | -35.080.203          | -3,36          |
| Receita Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                       | 993.627.227                              | 102,94 | 962.815.220                                | 99,75  | -30.812.007          | -3,10          |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.044.793.769                            | 108,25 | 1.029.822.276                              | 106,69 | -14.971.493          | -1,43          |
| Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                      | 984.505.539                              | 102,00 | 1.029.335.302                              | 106,64 | 44.829.763           | 4,55           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II ) | 9.121.688                                | 0,95   | -75.825.125                                | -7,86  | -66.703.437          | -731,26        |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                   | 172.885.305                              | 17,91  | 156.122.208                                | 16,18  | -16.763.097          | -9,70          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                  | 121.357.325                              | 12,57  | -16.628.689                                | -1,72  | -137.986.014         | -113,70        |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha                    | 8.846.795                                | 0,92   | -21.925.147                                | -2,27  | -13.078.352          | -147,83        |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

Nota: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidades de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| Parâmetros                     | Valor Previsto  |
|--------------------------------|-----------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 987.635.199 |

| Valor Realizado |
|-----------------|
| R\$ 965.202.287 |



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Valores a Preços Correntes |               |         |               |         |               |         |               |         |               |        |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|
|                                                                   | 2023                       | 2024          | %       | 2025          | %       | 2026          | %       | 2027          | %       | 2028          | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 938.627.734                | 1.044.793.769 | 11,31   | 1.125.516.381 | 7,73    | 1.160.654.504 | 3,12    | 1.243.883.981 | 7,17    | 1.331.094.737 | 7,01   |
| Receita Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                       | 927.423.771                | 993.627.227   | 7,14    | 1.075.631.628 | 8,25    | 1.136.346.504 | 5,64    | 1.218.022.981 | 7,19    | 1.303.521.737 | 7,02   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 938.627.734                | 1.044.793.769 | 11,31   | 1.125.516.381 | 7,73    | 1.160.654.504 | 3,12    | 1.243.883.981 | 7,17    | 1.331.094.737 | 7,01   |
| Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                      | 908.505.142                | 984.505.539   | 8,37    | 1.093.199.328 | 11,04   | 1.096.145.001 | 0,27    | 1.174.111.528 | 7,11    | 1.257.088.038 | 7,07   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II ) | 18.918.629                 | 9.121.688     | -51,78  | -17.567.700   | -292,59 | 40.201.503    | -328,84 | 43.911.454    | 9,23    | 46.433.699    | 5,74   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                   | 159.416.848                | 172.885.305   | 8,45    | 192.146.085   | 11,14   | 194.439.631   | 1,19    | 203.189.415   | 4,50    | 212.332.938   | 4,50   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                  | 112.510.530                | 121.357.325   | 7,86    | -19.000.135   | -115,66 | -35.560.369   | 87,16   | -37.160.585   | 4,50    | -37.631.062   | 1,27   |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha                    | - 29.237.099,03            | 8.846.795     | -130,26 | 26.485.685    | 199,38  | 11.573.685    | -56,30  | -1.600.217    | -113,83 | -470.476      | -70,60 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Valores a Preços Constantes |               |         |               |         |               |         |               |         |               |        |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|
|                                                                   | 2023                        | 2024          | %       | 2025          | %       | 2026          | %       | 2027          | %       | 2028          | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.029.422.565               | 1.095.257.308 | 6,40    | 1.125.516.381 | 2,76    | 1.110.674.167 | -1,32   | 1.144.538.076 | 3,05    | 1.179.604.668 | 3,06   |
| Receita Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                       | 1.017.134.826               | 1.041.619.422 | 2,41    | 1.075.631.628 | 3,27    | 1.087.412.923 | 1,10    | 1.120.742.530 | 3,07    | 1.155.169.714 | 3,07   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                | 1.029.422.565               | 1.095.257.308 | 6,40    | 1.125.516.381 | 2,76    | 1.110.674.167 | -1,32   | 1.144.538.076 | 3,05    | 1.179.604.668 | 3,06   |
| Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                      | 996.386.171                 | 1.032.057.157 | 3,58    | 1.093.199.328 | 5,92    | 1.048.942.585 | -4,05   | 1.080.338.174 | 2,99    | 1.114.020.570 | 3,12   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II ) | 20.748.656                  | 9.562.265     | -53,91  | -17.567.700   | -283,72 | 38.470.338    | -318,98 | 40.404.356    | 5,03    | 41.149.143    | 1,84   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                   | 174.837.473                 | 181.235.665   | 3,66    | 192.146.085   | 6,02    | 186.066.633   | -3,16   | 186.961.184   | 0,48    | 188.167.618   | 0,65   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                  | 123.393.838                 | 127.218.884   | 3,10    | -19.000.135   | -114,93 | -34.029.061   | 79,10   | -34.192.662   | 0,48    | -33.348.322   | -2,47  |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha                    | -32.065.246                 | 9.274.095     | -128,92 | 26.485.685    | 185,59  | 11.075.296    | 0,00    | -1.472.411    | -113,29 | -416.932      | -71,68 |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

Nota: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidades de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| Índices de Inflação       |      |      |                      |      |      |
|---------------------------|------|------|----------------------|------|------|
| Inflação Oficial (IPCA) % |      |      | Inflação Projetada % |      |      |
| 2023                      | 2024 | 2025 | 2026                 | 2027 | 2028 |
| 4,62                      | 4,83 | 5,20 | 4,50                 | 4,00 | 3,83 |

Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Emissão: 27/06/2025; horário 11:10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| Valores a Preços Constantes             |                                                 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 2023 = Valor Corrente x (1,048 X 1,046) | 2026 = Valor Corrente / 1,045                   |
| 2024 = Valor Corrente x 1,048           | 2027 = Valor Corrente / (1,045 x 1,040)         |
| 2025 = Valor Corrente                   | 2028 = Valor Corrente / (1,045 x 1,040 x 1,038) |



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º § 2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2024          | %      | 2023          | %      | 2022          | %      |
|---------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 361.028.705   | 26,89  | 362.546.955   | 26,95  | 361.787.830   | 29,20  |
| RESERVAS            | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| RESULTADO ACUMULADO | 981.337.119   | 73,11  | 982.739.945   | 73,05  | 877.260.303   | 70,80  |
| TOTAL               | 1.342.365.824 | 100,00 | 1.345.286.901 | 100,00 | 1.239.048.133 | 100,00 |

Fonte: Dados Obtidos através do balanço Anual; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

| REGIME DE PREVIDÊNCIA          |      |   |      |   |      |   |
|--------------------------------|------|---|------|---|------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024 | % | 2023 | % | 2022 | % |
| PATRIMÔNIO                     | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| RESERVAS                       | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| TOTAL                          | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |

Fonte: Dados Obtidos através do balanço Anual; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos  
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2024 (a)                       | 2023 (b)                       | 2022 (c)                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)       | 12.456.424                     | 263.150                        | 437.919                 |
| Alienação de bens Móveis                           | 235.975                        | 240.100                        | 408.750                 |
| Alienação de bens Imóveis                          | 11.826.530                     |                                |                         |
| Alienação de bens Intangíveis                      |                                |                                |                         |
| Rendimento de aplicação financeira                 | 393.919                        | 23.050                         | 29.169                  |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                | 2024 (d)                       | 2023 (e)                       | 2022 (f)                |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 723.188                        | 0                              | 619.000                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 723.188                        | 0                              | 619.000                 |
| Investimentos                                      | 723.188                        | 0                              | 619.000                 |
| Inversões financeiras                              | 0                              | 0                              | 0                       |
| Amortização da Dívida                              | 0                              | 0                              | 0                       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0                              | 0                              | 0                       |
| Regime geral de Previdência Social                 | 0                              | 0                              | 0                       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0                              | 0                              | 0                       |
| SALDO FINANCEIRO (I-II)                            | 2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIf) | 2023 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf) | 2022 (i) = ((Ic - IIIf) |
| VALOR (III)                                        | 11.815.306                     | 82.069                         | -181.081                |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | -    | -    | -    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | -    | -    | -    |
| Ativo                                                                                      | -    | -    | -    |
| Inativo                                                                                    | -    | -    | -    |
| Pensionista                                                                                | -    | -    | -    |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | -    | -    | -    |
| Ativo                                                                                      | -    | -    | -    |
| Inativo                                                                                    | -    | -    | -    |
| Pensionista                                                                                | -    | -    | -    |
| Receita Patrimonial                                                                        | -    | -    | -    |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | -    | -    | -    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | -    | -    | -    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | -    | -    | -    |
| Receita de Serviços                                                                        | -    | -    | -    |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | -    | -    | -    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | -    | -    | -    |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | -    | -    | -    |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | -    | -    | -    |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  | -    | -    | -    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | -    | -    | -    |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | -    | -    | -    |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                       | -    | -    | -    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2022 | 2023 | 2024 |
| Benefícios                                                                                 | -    | -    | -    |
| Aposentadorias                                                                             | -    | -    | -    |
| Pensões por Morte                                                                          | -    | -    | -    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | -    | -    | -    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | -    | -    | -    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                           | -    | -    | -    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>             | -    | -    | -    |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 2022 | 2023 | 2024 |
| VALOR                                                                                      | -    | -    | -    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                               | 2022 | 2023 | 2024 |
| VALOR                                                                                      | -    | -    | -    |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                  | 2022 | 2023 | 2024 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                   | -    | -    | -    |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                            | -    | -    | -    |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                 | -    | -    | -    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                              | -    | -    | -    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                           | 2022 | 2023 | 2024 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                              | -    | -    | -    |
| Investimentos e Aplicações                                                                 | -    | -    | -    |
| Outro Bens e Direitos                                                                      | -    | -    | -    |



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                            |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                             | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                          | -    | -    | -    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                            | -    | -    | -    |
| Ativo                                                                             | -    | -    | -    |
| Inativo                                                                           | -    | -    | -    |
| Pensionista                                                                       | -    | -    | -    |
| Receita de Contribuições Patronais                                                | -    | -    | -    |
| Ativo                                                                             | -    | -    | -    |
| Inativo                                                                           | -    | -    | -    |
| Pensionista                                                                       | -    | -    | -    |
| Receita Patrimonial                                                               | -    | -    | -    |
| Receitas Imobiliárias                                                             | -    | -    | -    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | -    | -    | -    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | -    | -    | -    |
| Receita de Serviços                                                               | -    | -    | -    |
| Outras Receitas Correntes                                                         | -    | -    | -    |
| Compensação Financeira entre os regimes                                           | -    | -    | -    |
| Demais Receitas Correntes                                                         | -    | -    | -    |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                        | -    | -    | -    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | -    | -    | -    |
| Amortização de Empréstimos                                                        | -    | -    | -    |
| Outras Receitas de Capital                                                        | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>              | -    | -    | -    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                             | 2022 | 2023 | 2024 |
| Benefícios                                                                        | -    | -    | -    |
| Aposentadorias                                                                    | -    | -    | -    |
| Pensões por Morte                                                                 | -    | -    | -    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                   | -    | -    | -    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                           | -    | -    | -    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                              | -    | -    | -    |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b> | -    | -    | -    |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                            | 2022 | 2023 | 2024 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                             | -    | -    | -    |
| Recursos para Formação de Reserva                                                 | -    | -    | -    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                     | 2022 | 2023 | 2024 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                     | -    | -    | -    |
| Investimentos e Aplicações                                                        | -    | -    | -    |
| Outro Bens e Direitos                                                             | -    | -    | -    |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS              |      |      |      |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                  | 2022 | 2023 | 2024 |
| Receitas Correntes                                                                | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                           | -    | -    | -    |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                  | 2022 | 2023 | 2024 |
| Despesas Correntes (XIII)                                                         | -    | -    | -    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | -    | -    | -    |
| Demais Despesas Correntes                                                         | -    | -    | -    |
| Despesas de Capital (XIV)                                                         | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>               | -    | -    | -    |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>             | -    | -    | -    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                   | 2022 | 2023 | 2024 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                     | -    | -    | -    |
| Investimentos e Aplicações                                                        | -    | -    | -    |
| Outro Bens e Direitos                                                             | -    | -    | -    |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                                  |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)                       | 2022 | 2023 | 2024 |
| Contribuições dos Servidores                                                      | -    | -    | -    |



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2026

|                                                                                    |      |          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------|
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                  |      | R\$ 1,00 |      |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                    | -    | -        | -    |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)                       | -    | -        | -    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                        | 2022 | 2023     | 2024 |
| Aposentadorias                                                                     | -    | -        | -    |
| Pensões                                                                            | -    | -        | -    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                    | -    | -        | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)                      | -    | -        | -    |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | -    | -        | -    |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributos                                  | Modalidade                                | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receitas Previstas |           |           | Compensação                |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
|                                           |                                           |                                  | 2026                           | 2027      | 2028      |                            |
| Taxa                                      | Concessão de isenção em caráter não geral | Desenvolvimento Econômico        | 6.636                          | 6.968     | 7.316     | Incremento da fiscalização |
| IMPOSTOS/ TAXAS/ CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | Concessão de isenção em caráter não geral | Saneamento e Assistenciais       | 342.920                        | 360.065   | 378.069   | Combate à inadimplência    |
| Taxa                                      | Concessão de isenção em caráter não geral | Desenvolvimento Econômico        | 863.493                        | 906.667   | 952.001   | Combate à inadimplência    |
| IMPOSTO                                   | Concessão de isenção em caráter não geral | Desenvolvimento Econômico        | 1.828.676                      | 1.920.110 | 2.016.115 | Combate à inadimplência    |
| IMPOSTO                                   | Concessão de isenção em caráter não geral | Cultura                          | 34.313                         | 36.029    | 37.830    | Incremento da fiscalização |
| TOTAL                                     |                                           |                                  | 3.076.037                      | 3.229.839 | 3.391.331 |                            |

Fonte: Estimativa da Secretaria Municipal da Fazenda; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30





Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO                                             | VALOR PREVISTO<br>2025 |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA                      | 48.566.403,34          |
| (-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS                 | -                      |
| (-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB                       | 3.580.275,30           |
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)   | 44.986.128,04          |
| REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA(II)                  |                        |
| MARGEM BRUTA (III)= (I + II)                       | 44.986.128,04          |
| SALDO UTILIZADO MARGEM BRUTA (IV)                  | 44.986.128,04          |
| NOVAS DOCC                                         |                        |
| NOVAS DOCC GERADAS POR PPP                         |                        |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V)= (III - IV) | -                      |

Fonte: Sistema de Informação Contábil; Unidade responsável: Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30

Nota: Comparativo utilizado somente a receita corrente



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais Para o Resultado Primário e Nominal  
2026

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA                                              |                      |                      |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA PRIMÁRIA                                            | 2026                 | 2027                 | 2028                 |
| RECEITAS CORRENTES ( I )                                    | 1.220.113.104        | 1.315.989.841        | 1.408.497.968        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 358.156.000          | 383.246.300          | 410.091.511          |
| Contribuições                                               | 18.326.000           | 19.609.000           | 20.982.000           |
| Receita Patrimonial                                         | 23.030.744           | 24.644.731           | 26.361.418           |
| Aplicações Financeiras ( II )                               | 22.751.000           | 24.351.000           | 26.053.000           |
| Receita de Serviços                                         |                      |                      |                      |
| Transferências Correntes                                    | 753.192.039          | 805.759.940          | 862.194.215          |
| Outras Receitas Correntes                                   | 49.073.650           | 52.699.000           | 56.453.900           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>    | <b>1.197.362.104</b> | <b>1.291.638.841</b> | <b>1.382.444.968</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV )                                  | 30.801.200           | 24.628.740           | 26.198.969           |
| Operações de Crédito ( V )                                  |                      |                      |                      |
| Alienações de Bens                                          | 3.724.000            | 3.759.000            | 4.023.000            |
| Transferências de Capital                                   | 27.077.200           | 20.869.740           | 22.175.969           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VII ) = ( IV - V )</b>   | <b>30.801.200</b>    | <b>24.628.740</b>    | <b>26.198.969</b>    |
| Outras Receitas Correntes - INTRA OFSS                      | 1.557.000            | 1.510.000            | 1.520.000            |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (Fundeb 20%) ( VIII )                   | 91.816.800           | 98.244.600           | 105.122.200          |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( IX ) = ( III + VII - VIII )</b> | <b>1.136.346.504</b> | <b>1.218.022.981</b> | <b>1.303.521.737</b> |

|                                                              |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DESPESA PRIMÁRIA</b>                                      |                      |                      |                      |
| DESPESAS CORRENTES ( X ) (excluindo INTRA OFSS)              | 1.045.709.004        | 1.120.443.263        | 1.199.937.158        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 478.283.800          | 526.112.180          | 578.723.398          |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                            | 8.129.503            | 8.942.454            | 9.836.699            |
| Outras Despesas Correntes                                    | 559.295.701          | 525.771.840          | 552.060.432          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>     | <b>1.037.579.501</b> | <b>1.111.500.809</b> | <b>1.190.100.459</b> |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )                                 | 93.065.500           | 99.510.719           | 106.487.579          |
| Investimentos                                                | 58.565.500           | 62.610.719           | 66.987.579           |
| Inversões Financeiras                                        |                      |                      |                      |
| Amortização da Dívida ( XIV )                                | 34.500.000           | 36.900.000           | 39.500.000           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b> | <b>58.565.500</b>    | <b>62.610.719</b>    | <b>66.987.579</b>    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )                              | 21.880.000           | 23.930.000           | 24.670.000           |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>  | <b>1.096.145.001</b> | <b>1.174.111.528</b> | <b>1.257.088.038</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ( XVIII ) = ( IX - XVII )</b>          | <b>40.201.503</b>    | <b>43.911.454</b>    | <b>46.433.699</b>    |

|                                                                       |                       |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                          | <b>VALOR CORRENTE</b> |            |            |
|                                                                       | 2026                  | 2027       | 2028       |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref. | 40.201.503            | 43.911.454 | 46.433.699 |

|                                                                          |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                                    |                   |                   |                   |
|                                                                          | 2026              | 2027              | 2028              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos ( XIX )                    | 8.000.000         | 8.800.000         | 9.680.000         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos ( XX )                   | 14.058.902        | 15.464.792        | 17.011.272        |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA ( XXI ) = ( XVIII + XIX - XX )</b> | <b>34.142.601</b> | <b>37.246.661</b> | <b>39.102.427</b> |

|                                                                             |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 |            |            |            |
|                                                                             | 2026       | 2027       | 2028       |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 34.142.601 | 37.246.661 | 39.102.427 |

|                                                                             |                     |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>                                                      |                     |                     |                     |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>                                         | 2026                | 2027                | 2028                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXII )                                                 | 194.439.631         | 203.189.415         | 212.332.938         |
| DEDUÇÕES ( XXIII )                                                          | 230.000.000         | 240.350.000         | 249.964.000         |
| Disponibilidade de Caixa                                                    | 215.000.000         | 224.675.000         | 233.662.000         |
| (-) Restos a Pagar Processados                                              | 10.000.000          | 10.450.000          | 10.868.000          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                             | 15.000.000          | 15.675.000          | 16.302.000          |
| Demais Haveres Financeiros                                                  | 15.000.000          | 15.675.000          | 16.302.000          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXIV ) = ( XXII - XXIII )</b>               | <b>- 35.560.369</b> | <b>- 37.160.585</b> | <b>- 37.631.062</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL-Abaixo da Linha (XXV) = XXIVano Ref - XXIVanterior</b> | <b>11.573.685</b>   | <b>- 1.600.217</b>  | <b>- 470.476</b>    |

Fonte: Estimativa da Secretaria Municipal da Fazenda; Emissão: 10/07/2025; horário 15:30



Município de Araçatuba - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais  
Demonstrativo - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas  
2026

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|---------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|
|                                             | 2023         | 261.820.684,14                    |            |
|                                             | 2024         | 280.002.812,59                    | 6,94%      |
|                                             | 2025         | 319.797.327,63                    | 14,21%     |
|                                             | 2026         | 357.766.000,00                    | 11,87%     |
|                                             | 2027         | 382.829.000,00                    | 7,01%      |
|                                             | 2028         | 409.645.000,00                    | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|
|                                                      | 2023         | 129.808.861,29                    |            |
|                                                      | 2024         | 144.087.836,03                    | 11,00%     |
|                                                      | 2025         | 158.496.619,63                    | 10,00%     |
|                                                      | 2026         | 159.214.000,00                    | 0,45%      |
|                                                      | 2027         | 170.359.000,00                    | 7,00%      |
|                                                      | 2028         | 182.285.000,00                    | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| Transferências de Recursos do SUS | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|
|                                   | 2023         | 63.835.611,00                     |            |
|                                   | 2024         | 68.059.649,00                     | 6,62%      |
|                                   | 2025         | 69.712.490,00                     | 2,43%      |
|                                   | 2026         | 76.529.900,00                     | 9,78%      |
|                                   | 2027         | 81.895.350,00                     | 7,01%      |
|                                   | 2028         | 87.640.779,00                     | 7,02%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| FUNDEB | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|--------|--------------|-----------------------------------|------------|
|        | 2023         | 136.186.726,00                    |            |
|        | 2024         | 143.323.052,00                    | 5,24%      |
|        | 2025         | 154.777.159,00                    | 7,99%      |
|        | 2026         | 149.320.000,00                    | -3,53%     |
|        | 2027         | 159.773.000,00                    | 7,00%      |
|        | 2028         | 170.958.000,00                    | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| Quota Estadual do Salário-Educação (QESE) | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|-------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|
|                                           | 2023         | 21.320.185,00                     |            |
|                                           | 2024         | 21.030.103,00                     | -1,36%     |
|                                           | 2025         | 15.336.845,00                     | -27,07%    |
|                                           | 2026         | 10.980.000,00                     | -28,41%    |
|                                           | 2027         | 11.749.000,00                     | 7,00%      |
|                                           | 2028         | 12.572.000,00                     | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| ICMS | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|------|--------------|-----------------------------------|------------|
|      | 2023         | 168.075.303,00                    |            |
|      | 2024         | 183.225.160,00                    | 9,01%      |
|      | 2025         | 201.547.676,00                    | 10,00%     |
|      | 2026         | 203.760.000,00                    | 1,10%      |
|      | 2027         | 218.024.000,00                    | 7,00%      |
|      | 2028         | 233.286.000,00                    | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| IPVA | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|------|--------------|-----------------------------------|------------|
|      | 2023         | 63.831.369,00                     |            |
|      | 2024         | 76.436.428,00                     | 19,75%     |
|      | 2025         | 84.952.295,00                     | 11,14%     |
|      | 2026         | 90.902.000,00                     | 7,00%      |
|      | 2027         | 97.266.000,00                     | 7,00%      |
|      | 2028         | 104.075.000,00                    | 7,00%      |

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

| Receitas de Capital | Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ -<br>Milhares | Variação % |
|---------------------|--------------|-----------------------------------|------------|
|                     | 2023         | 56.311.215,34                     |            |
|                     | 2024         | 76.858.342,07                     | 36,49%     |
|                     | 2025         | 57.191.224,81                     | -25,59%    |
|                     | 2026         | 30.782.200,00                     | -46,18%    |
|                     | 2027         | 24.834.390,00                     | -19,32%    |
|                     | 2028         | 26.417.090,00                     | 6,37%      |

**ANEXO****RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS E REGULARES NO COMAS****1. AACC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE E PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER DE ARAÇATUBA**

Rua João Batista Botelho, 1066

Bairro Umuarama – Araçatuba – SP - CEP16013-170

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

**2. ACREPOM - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ARAÇATUBA**

Rua Rangel Pestana, 512

Bairro Centro – Araçatuba – SP – CEP 16050-270

a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos;

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 29 anos, encontrando-se em pleno funcionamento.

**3. AMA – Associação de Amigos do Autista**

Rua Dr. Pontes de Miranda, 430

Bairro Morada dos Nobres – Araçatuba – SP – CEP 16020-070

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Pedro Martinez Marin, 08

Jardim Amizade – Araçatuba – SP – CEP 16074-250

a) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias, Modalidade: Centro Dia / No Domicílio do Usuário

b) Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Unidade de Residência Inclusiva Shalon I – Masculina; Unidade de Residência Inclusiva Shalon II – Feminina.

**5. ARCA – Associação de Reinserção Social de Crianças e Adolescentes**

Rua Sargento Celestino dos Santos Esgalha, 469

Jardim Rosele – Araçatuba – SP – CEP 16075-073

Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

**6. Asilo São Vicente de Paulo**

Rua São Vicente, 25

Bairro São Vicente – Araçatuba – SP – CEP 16050-070

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**ANEXO****RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS E REGULARES NO COMAS****7. Associação Albergue Noturno Bom Jesus da Lapa**

Rua Clarismundo de Mello, 399  
Bairro Alto da Boa Vista – Araçatuba – SP – CEP 16071-370  
Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade CASA DE PASSAGEM.

**8. Associação Beneficente Batista “João Arlindo”**

Av. Dois de Dezembro, s/nº  
Bairro ChácarasTV – Araçatuba – SP – CEP 16040-130  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

**9. Casa Bom Samaritano “Manolo Garcia”**

Rod. Eliezer Montenegro Magalhães, Km 35  
Bairro Água Limpa – Araçatuba – SP – CEP 16023-260  
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para adultos e famílias

**10. Comunidade Luso Brasileira – Lar São João**

Rua Panorama, 621  
Jardim Panorama – Araçatuba – SP – CEP 16013-618  
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**11. Fundação Mirim**

Rua Tibiriça, 186  
Bairro Vila Industrial – Araçatuba – SP – CEP 16072-000  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17.

**12. Instituto para Cegos “Santa Luzia”**

Rua Rio Grande do Sul, 23  
Jardim Nova Iorque – Araçatuba – SP – CEP 16018-015  
a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;  
b) Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo, para jovens e adultos com deficiência.

**13. Lar da Velhice e Assistência Social**

Rua Aviação, 1.782  
Bairro Abílio Mendes – Araçatuba – SP – CEP 16056-725  
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**ANEXO****RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS E REGULARES  
NO COMAS****14. Lar Espírita Caminho de Nazaré**

Rua Natalino Pereira da Silva, 140  
Bairro Verde Parque – Araçatuba – SP - CEP 16078-220  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

**15. LBV – Legião da Boa Vontade**

Rua Alziro Zarur, 30  
Bairro Jardim Guanabara – Araçatuba – SP - CEP 16026-000  
a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.;  
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

**16. União Espírita Paz e Caridade “Abrigo Ismael”**

Rua Marcílio Dias, 129  
Bairro São Joaquim – Araçatuba – SP – CEP 16050-190  
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**17. Instituto Cristão Crescer**

Av. Prestes Maia, 2.115  
Vila Alba -Araçatuba - SP  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração            | <input type="checkbox"/> | Inclusão | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 2026                 |                          |          |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Processo Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 0001              |                          |          |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | SECRETARIA DA CÂMARA |                          |          |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 01.02.01          |                          |          |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |
| <p>Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras) e sessão solene;</li><li>2.Audiências Públicas - assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;</li><li>3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;</li><li>4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;</li><li>5.Contratação de Publicidade;</li><li>6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;</li><li>7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;</li><li>8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;</li><li>9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;</li><li>10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);</li><li>11.Reajuste de remuneração dos servidores;</li><li>12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;</li><li>13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;</li><li>14.Aquisição/Construção de imóvel;</li><li>15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;</li><li>16.Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;</li><li>17.Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;</li><li>18.Atualização, modernização dos serviços de comunicação;</li><li>19.Contratação de serviços de informática;</li><li>20.Contratação de serviços terceirizados;</li><li>21.Aquisição de bens mobiliários;</li><li>22.Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;</li><li>23.Digitalização do Arquivo;</li><li>24.Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;</li><li>25.Câmara Livre - implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;</li></ol> |                                     |                      |                          |          |                          |          |                          |



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

26.Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;  
27.Implantação de novos serviços e políticas públicas;  
28.Monitoramento das Políticas Públicas;  
29.Levantamento e Monitoramento das demandas da população  
30.Acompanhamento dos Planos Setoriais.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para o diagnóstico, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas que assegurem os direitos sociais e o desenvolvimento socioeconômico do município, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos públicos conforme as leis orçamentárias e legislação vigente, garantindo um processo legislativo eficiente, participativo e transparente.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| Indicadores                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Cursos e Treinamentos                                | Unidade           | 40,00          | 50,00         |
| Audiência Pública                                    | Unidade           | 32,00          | 44,00         |
| Decreto Legislativo                                  | Unidade           | 88,00          | 103,00        |
| Indicação                                            | Unidade           | 9.200,00       | 14.200,00     |
| Moção                                                | Unidade           | 40,00          | 60,00         |
| Projeto de Lei                                       | Unidade           | 544,00         | 744,00        |
| Projeto de Lei Complementar                          | Unidade           | 24,00          | 29,00         |
| Proposta de Emenda                                   | Unidade           | 20,00          | 30,00         |
| Recurso                                              | Unidade           | 16,00          | 26,00         |
| Requerimento                                         | Unidade           | 1.292,00       | 1.792,00      |
| Projeto de Resolução                                 | Unidade           | 32,00          | 77,00         |
| Atendimento ao Público                               | Unidade           | 6.448,00       | 8.448,00      |
| Sessão Ordinária/Extraordinária/Solenes              | Unidade           | 228,00         | 278,00        |
| Reuniões para Monitoramento das Políticas Públicas   | Unidade           | 0,00           | 3,00          |
| Reuniões para Levantamento das Demandas da População | Unidade           | 0,00           | 6,00          |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| Indicadores                             | Índice   |
|-----------------------------------------|----------|
| Cursos e Treinamentos                   | 10,00    |
| Audiência Pública                       | 12,00    |
| Decreto Legislativo                     | 15,00    |
| Indicação                               | 5.000,00 |
| Moção                                   | 20,00    |
| Projeto de Lei                          | 200,00   |
| Projeto de Lei Complementar             | 5,00     |
| Proposta de Emenda                      | 10,00    |
| Recurso                                 | 10,00    |
| Requerimento                            | 500,00   |
| Projeto de Resolução                    | 45,00    |
| Atendimento ao Público                  | 2.000,00 |
| Sessão Ordinária/Extraordinária/Solenes | 50,00    |
| Reuniões para Monitoramento das         | 3,00     |





## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Políticas Públicas                                   |                      |
| Reuniões para Levantamento das Demandas da População | 6,00                 |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>      | <b>32.990.000,00</b> |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração            | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 2026                 |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Escola Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0101              |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA DA CÂMARA |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 01.02.01          |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| <p>1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;</p> <p>2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;</p> <p>3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;</p> <p>4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;</p> <p>5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;</p> <p>6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.</p> <p>7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto "Visite a Câmara"</p> |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Oferecer à população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação nas atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral por meio da Escola Legislativa, com a promoção de eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida    | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Projeto "Visite a Câmara" - Resolução n. 2041/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade              | 24,00                    | 48,00         |                          |          |                          |
| Parlamento Jovem Municipal - Resolução n. 2011/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade              | 0,00                     | 1,00          |                          |          |                          |
| Realização de Cursos Presenciais/Virtuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade              | 0,00                     | 2,00          |                          |          |                          |
| Realização de Eventos Presenciais/Virtuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade              | 0,00                     | 12,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Índice               |                          |               |                          |          |                          |
| Projeto "Visite a Câmara" - Resolução n. 2041/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 24,00                |                          |               |                          |          |                          |

**Câmara Municipal de Araçatuba****Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| Parlamento Jovem Municipal - Resolução n. 2011/2019 | 1,00      |
| Realização de Cursos Presenciais/Virtuais           | 2,00      |
| Realização de Eventos Presenciais/Virtuais          | 12,00     |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:            |           |
|                                                     | 10.000,00 |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Governança e Integridade Institucional                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0003                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.01.00                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Aprimorar a governança pública municipal por meio do fortalecimento institucional, promovendo a eficiência administrativa, a gestão, o controle e a participação cidadã.                                       |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às demandas da população.                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Conformidade de Processos Auditados                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 75,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| Manifestações Respondidas no prazo                                                                                                                                                                             |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Índice                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                |                                     | 95,00                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Conformidade de Processos Auditados                                                                                                                                                                            |                                     | 80,00                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Manifestações Respondidas no prazo                                                                                                                                                                             |                                     | 95,00                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 243 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                       |                                     | 5.333.000,00                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                   | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 2026                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Administração da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Nº 0004                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Nº 02.02.00                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Assessorar as Secretarias Municipais, por meio de pareceres jurídicos, garantindo a legalidade dos atos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| A Procuradoria tem papel fundamental na centralização das questões jurídicas da Administração, por meio da análise e emissão de pareceres, orientando o Gabinete do Prefeito e as Secretarias quanto aos meios legais para agir ou deixar de agir, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública. Essa atuação promove maior segurança jurídica, padronização de condutas e eficiência na gestão municipal. |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade de Medida                                                                                           | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão da Rotina da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                  | 97,50                    | 98,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Índice                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão da Rotina da Procuradoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 98,00                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Meta (ODS)                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                    |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                             |                          | 570.000,00    |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Administração do Governo                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0005                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 02.03.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Articular as atividades de Planejamento e da gestão em todos os órgãos municipais.                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com o Plano Diretor e demandas da população, visando a integração estratégica das políticas públicas municipais e à cooperação entre áreas de atuação do governo municipal. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                                                                               | 85,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Índice                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                              |                                     | 85,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                      |                                     | 2.285.000,00                                                                             |                          |               |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 2026                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Governança Participativa e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0006                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.04.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Promover a participação democrática da sociedade civil na gestão pública, fortalecer os conselhos municipais, garantir a transparência e o controle social, fomentar políticas públicas inclusivas por meio dos fundos de investimento e afirmar os direitos humanos em todas as dimensões da cidadania e promover a participação popular em audiências públicas e nos orçamentos participativos.                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| A Secretaria de Participação Cidadã é responsável por articular políticas públicas que aproximem a administração municipal da população, fortalecendo os mecanismos de participação popular, transparência, controle social e inclusão. A atuação integrada dos conselhos municipais, dos fundos de investimento e das ações afirmativas promove a equidade, assegura direitos e contribui para uma gestão pública mais democrática e eficiente. Este programa busca consolidar essas ações por meio de planejamento estratégico e políticas sustentáveis de promoção da cidadania ativa. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Conselhos Municipais Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                  | 25,00                    | 28,00         |                          |          |                          |
| Eventos com Grupos da OSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                                                                                  | 0,00                     | 10,00         |                          |          |                          |
| Projetos Realizados por Fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                  | 10,00                    | 12,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Índice                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Conselhos Municipais Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 28,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Eventos com Grupos da OSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 10,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Projetos Realizados por Fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 12,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          | 5.193.000,00  |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Administração de Comunicação                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 0007                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                            |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 02.05.00                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Promover a comunicação institucional de forma transparente, assegurando a divulgação eficaz das ações governamentais e o fortalecimento da identidade pública da administração.                                                  |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>Uma comunicação eficaz entre o poder público e a sociedade é um instrumento estratégico para assegurar a transparência da gestão, consolidar práticas democráticas e fomentar o engajamento cidadão nas políticas públicas. |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alcance Comunicação Institucional                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                 | 2,50                     | 2,50          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Índice                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| Alcance Comunicação Institucional                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2,50                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                               |                                     | 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                     |                                     | 5.560.000,00                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 2026                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 0008                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 02.06.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Aperfeiçoar o funcionamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Administração, necessários para o bom atendimento da população.                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>Proporcionar dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos e os recursos materiais necessários, implantar de modernas tecnologias de informação, implemetar o processo de modernização administrativa, aumentando a eficiência no setor público para o atendimento a população de Araçatuba. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice Geral Desempenho Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Percentual                                                                               | 80,00                    | 83,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Índice                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Índice Geral Desempenho Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 83,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                    |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          | 24.273.300,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão       | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                                                   |                          |                |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Encargos Especiais                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0000                                                                                                                                |                          |                |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.07.00                                                                                                                            |                          |                |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal relacionados a dívida ativa, inativos, precatórios entre outros.                  |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.                                                           |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                      | Índice Recente           | Índice Futuro  |                          |          |                          |
| Manutenção dos Encargos Especiais                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                                                                                                                             | 100,00                   | 100,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |                |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Índice                                                                                                                                 |                          |                |                          |          |                          |
| Manutenção dos Encargos Especiais                                                                                                                                                                              |                                     | 100,00                                                                                                                                 |                          |                |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                             |                          |                |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                     |                                     | 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |                          |                |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                               |                          |                |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          | 115.575.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 2026                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão Municipal da Fazenda                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0009                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.07.00                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Administrar, planejar, elaborar, gerenciar a execução da política Fiscal, contábil e financeira da Prefeitura, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do governo Municipal. |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção da administração de receitas e despesas do Município fundamentais para o cumprimento das diversas atividades públicas municipais.                                                                                                              |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                        | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice Receita Arrecadada x Prevista                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                               | 94,00                    | 94,00         |                          |          |                          |
| Recuperação da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                                                                               | 5,30                     | 5,50          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Índice                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Índice Receita Arrecadada x Prevista                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 94,00                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Recuperação da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 5,50                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                            |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          | 11.925.550,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Encargos Gerais do Município                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0010                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.07.00                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal, como taxas, tarifas, indenizações e compromissos legais diversos.                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção dos Encargos                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                   | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Índice                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção dos Encargos                                                                                                                                                                                        |                                     | 100,00                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                     |                          |               |                          |          |                          |
| 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos                                                                                                               |                                     | 156 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                          | 25.006.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                              |                                     | 2026                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0011                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.07.00                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Assegurar o pagamento de a complementação das aposentadorias e pensões concedidas aos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Araçatuba e seus dependentes legais. |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Inativos e Pensionistas que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba conforme Lei Complementar nº 254 de 7 de dezembro de 2016.                                              |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                      | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Inativos Beneficiados com Complementação                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                                                                                                                                | 650,00                   | 676,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                             |                                     | Índice                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Inativos Beneficiados com Complementação                                                                                                                                                                                |                                     | 676,00                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                              |                                     | 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                        |                          | 27.100.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       |                                     | Administração Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                       |                                     | Assegurar o suporte jurídico à Administração Municipal, promovendo a defesa judicial, extrajudicial e administrativa dos interesses do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                  |                                     | A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos presta assessoramento técnico ao Executivo e às demais secretarias, emitindo pareceres, elaborando peças processuais e acompanhando ações judiciais nas mais diversas áreas, como funcionalismo público, licitações, saúde, responsabilidade civil e patrimônio público. Essa atuação visa prevenir litígios, minimizar riscos jurídicos e assegurar que a gestão municipal atue conforme os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, bem como, de forma indireta, toda a população beneficiada pela regularidade e efetividade da atuação governamental. |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Rotina-Secretaria de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 97,50                    | 98,00         |                          |          |                          |
| Atendimentos Realizados pelo PROCON                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.000,00                 | 3.050,00      |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                    |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Rotina-Secretaria de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                        |                                     | 98,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Atendimentos Realizados pelo PROCON                                                                                                                                                                            |                                     | 3.050,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |                                     | 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|                                                                                                                                                                                                                |                                     | 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                       |                                     | 8.855.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 02.09.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Fomentar o crescimento econômico do município por meio do apoio à indústria, ao comércio, ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| O desenvolvimento econômico municipal é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população. Este programa visa fortalecer a economia local por meio de políticas públicas que estimulem a competitividade, inovação, atração de investimentos, apoio às micro e pequenas empresas, qualificação profissional e formalização do trabalho. A integração de ações nas áreas de economia, indústria, comércio e trabalho permite uma atuação estratégica e eficiente para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover o desenvolvimento sustentável do município. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Atendimento Empresarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22.300,00                | 23.200,00     |                          |          |                          |
| Intermediação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Real                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.000.000,00             | 7.400.000,00  |                          |          |                          |
| Mutirões de Empregabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15,00                    | 18,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Atendimento Empresarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 23.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Intermediação de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 7.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Mutirões de Empregabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 18,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 4.369.000,00  |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 0014                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 02.10.00                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Executar a política agroindustrial municipal, com ações de apoio ao produtor, agricultura, abastecimento e inspeção.                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| O programa se justifica pela necessidade de valorizar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo autonomia produtiva e inclusão social, por meio de políticas públicas voltadas ao apoio técnico, à organização produtiva, à comercialização e estruturação da produção agropecuária e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                           | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                  | 82,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| Atendimentos a Produtores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                     | 1.200,00                 | 1.500,00      |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 85,00                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Atendimentos a Produtores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 1.500,00                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                          | 4.693.800,00  |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Fomento e Gestão do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 0015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 02.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município por meio da qualificação da gestão pública, da valorização dos atrativos locais, do fomento à inovação e da articulação de parcerias estratégicas que impulsionem a economia criativa e a geração de emprego e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| O turismo é uma atividade transversal, capaz de promover o crescimento econômico, a inclusão social e a valorização do patrimônio natural e cultural do município. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que a Secretaria de Turismo atue de forma estruturada e estratégica, com uma gestão eficiente (atividade-meio) e ações finalísticas integradas e orientadas à sustentabilidade, inovação, regionalização e qualificação. A execução desse programa garantirá maior profissionalização da gestão pública e fortalecimento do setor turístico local, em conformidade com os critérios de planejamento e controle exigidos pelo TCESP. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção de Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Empresas Inscritas no CADASTUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 206,00                   | 220,00        |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação Hoteleira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60,00                    | 62,00         |                          |          |                          |
| Novos Empreendimentos Turísticos Abertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00                     | 3,00          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção de Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Empresas Inscritas no CADASTUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 220,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação Hoteleira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 62,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Novos Empreendimentos Turísticos Abertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 3.410.000,00  |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 02.12.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo vias públicas, praças e serviços de limpeza, para promover a qualidade de vida e bem-estar da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| A manutenção eficiente das vias urbanas e rurais, a conservação de praças e a coleta regular de lixo são fundamentais para garantir o bem-estar da população e o adequado funcionamento da infraestrutura do município. Este programa visa melhorar a qualidade da infraestrutura pública, promovendo não apenas a segurança e acessibilidade nas vias, mas também a manutenção de espaços de convivência, como as praças, e a higiene pública com o manejo adequado de resíduos. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Índice de Manutenção da Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de Manutenção da Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos<br>196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros<br><br>197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br><br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                         | 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis<br>205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso |
| 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos                                         | 212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos                                 | 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação | 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>101.886.000,00</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 2026                                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Nº 0017                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 02.13.00                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Araçatuba com planejamento territorial, uso racional do solo e infraestrutura adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| O crescimento sustentável e ordenado do Município depende diretamente de ações integradas de planejamento urbano e execução de obras e serviços técnicos de infraestrutura. A modernização, conservação e expansão da infraestrutura urbana são fundamentais para garantir a funcionalidade da cidade, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população. Este programa se justifica pela necessidade de estruturar o território de forma planejada, promovendo a mobilidade, o uso racional do solo, a valorização dos espaços públicos e a integração entre os diversos setores da administração pública, assegurando um desenvolvimento urbano eficiente e socialmente justo. |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                  | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão e Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                         | 90,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Índice de Cobertura de Iluminação LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                         | 92,00                    | 100,00        |                          |          |                          |
| Índice de Atualização Cadastral Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                         | 69,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Compr. Linear de Áreas Urb Pavimentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                         | 92,00                    | 92,50         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Índice                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão e Manutenção das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de Cobertura de Iluminação LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 100,00                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de Atualização Cadastral Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 75,00                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Compr. Linear de Áreas Urb Pavimentada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 92,50                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 39.482.000,00                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 02.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da proteção dos recursos naturais, do manejo adequado de resíduos, da educação e fiscalização ambiental, e da valorização dos espaços verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| O presente programa visa atender às necessidades crescentes de preservação e recuperação ambiental no município, garantindo o equilíbrio ecológico, a saúde pública e a conservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações. Considerando o aumento da degradação ambiental, poluição dos corpos hídricos, descarte inadequado de resíduos inertes, perda de áreas verdes e o aumento de demandas relacionadas ao bem-estar animal, torna-se necessário o fortalecimento de políticas públicas integradas voltadas à gestão ambiental. O programa também contribui para o cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do Código Florestal. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Árvores Plantadas no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 94.000,00                | 119.000,00    |                          |          |                          |
| Áreas Verdes por Habitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,00                     | 5,20          |                          |          |                          |
| Denúncias Ambientais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Áreas com Descarte Irregular de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50,00                    | 45,00         |                          |          |                          |
| Índice de castrações - Cães e Gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,00                     | 5,00          |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Árvores Plantadas no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 119.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Áreas Verdes por Habitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 5,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Denúncias Ambientais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Áreas com Descarte Irregular de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 45,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de castrações - Cães e Gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 5,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros<br>197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência<br>198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |                          |               |                          |          |                          |

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b> | <b>17.589.300,00</b> |
|-------------------------------------------------|----------------------|

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão do Trânsito e Mobilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Nº 0019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Nº 02.15.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gerir o trânsito e expandir a Política de Mobilidade, garantir o bem estar da população, manter planejamento eficiente, observar as metas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, proporcionar a fluidez do trânsito e melhorar as condições das vias municipais.                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Melhorar a qualidade de vida da população e diminuir os tempos e os custos dos deslocamentos no trânsito, reduzir a poluição e evitar o aumento da emissão de gases poluentes dos veículos, aumentar a acessibilidade nas vias públicas e equipamentos urbanos, buscar meios para a redução de sinistros e óbitos no trânsito. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Sinistros no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.700,00                 | 1.600,00      |                          |          |                          |
| Óbitos no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 38,00                    | 36,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Sinistros no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 1.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| Óbitos no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 36,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 18.080.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 2026                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Nº 0020                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 02.16.00                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Dirigir a política municipal de segurança, zelar pela integridade do munícipe, coordenar e integrar ações de defesa social, gerir os servidores da área, realizar a segurança dos prédios públicos, proteger o patrimônio municipal e atuar, de forma supletiva, no apoio à segurança urbana.                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Garantir a população a proteção dos direitos humanos invioláveis, preservar as liberdades públicas aos cidadãos, garantir o pleno exercício de cidadania, controle a ordem pública e resguardar a evolução social, coibindo infrações penais, administrativas e atos inflacionais, assegurar a evolução e a paz social por meio do policiamento. |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção de Rotinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                   | 85,00                    | 86,00         |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 100,00                   | 80,00         |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 290,00                   | 270,00        |                          |          |                          |
| Ocorrências de Acidentes no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                      | 100,00                   | 90,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Índice                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção de Rotinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 86,00                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 80,00                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Ocorrências Contra o Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 270,00                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Ocorrências de Acidentes no Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 90,00                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis                                                                                                                                   |                                     | 242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                              |                          | 27.229.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0021                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 02.17.00                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Ampliar o acesso à cultura por meio da valorização da identidade local, do fomento à criação artística, da preservação do patrimônio histórico, da formação e da difusão cultural, assegurando também a manutenção e o uso adequado dos equipamentos culturais, com ações descentralizadas e inclusivas, que promovam o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e a geração de trabalho e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>A formulação deste programa no Plano Plurianual justifica-se pela necessidade de consolidar políticas públicas culturais que promovam a inclusão, a participação cidadã e o desenvolvimento local sustentável. A cultura, enquanto direito constitucional e vetor estratégico de desenvolvimento, deve ser promovida por meio de ações integradas que assegurem o acesso da população às expressões artísticas e culturais, à memória coletiva e ao patrimônio cultural do município.<br>O programa visa ampliar o acesso à cultura com base na valorização da identidade local, no estímulo à criação artística, na difusão cultural, na preservação do patrimônio cultural material e imaterial, e na oferta de formação cultural qualificada. Também contempla a manutenção, modernização e uso adequado dos equipamentos culturais existentes, garantindo sua função social, com ações que considerem a diversidade territorial e promovam a descentralização.<br>Adicionalmente, busca-se o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, reconhecendo sua capacidade de gerar trabalho e renda, fomentar o empreendedorismo criativo e dinamizar a economia local, contribuindo para um ecossistema cultural sustentável e inclusivo. |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação em Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 75,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Eventos Descentralizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 10,00                    | 20,00         |                          |          |                          |
| Conser. e Manut. dos Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                       | 40,00                    | 42,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Índice                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Taxa de Ocupação em Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | 75,00                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Eventos Descentralizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 20,00                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Conser. e Manut. dos Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 42,00                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |                          |               |                          |          |                          |
| 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p>5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos</p> | <p>135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável</p> <p>147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p>169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>11.481.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Administração do Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 0022                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 02.18.00                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>A Prefeitura de Araçatuba promoverá o esporte e o lazer por meio de competições, projetos e ações inclusivas, com técnicos e espaços adequados. As iniciativas visam à inclusão social, saúde e qualidade de vida. Todas as ações seguem os princípios da Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>O Plano Plurianual 2026-2029 da Secretaria de Esportes de Araçatuba prioriza gestão intersetorial, inclusão social e desenvolvimento humano por meio do esporte. Alinha-se ao Plano de Governo e aos ODS da ONU, com ações integradas com instituições e programas como Ativamente e Além do Pódio. Visa ampliar o acesso às práticas esportivas, fortalecer a infraestrutura e promover qualidade de vida. |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Equipamentos Esportivos Mantidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                       | 71,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Cobertura sobre Modalidades Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Percentual                                                                                                                                                                    | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Assistência a Participantes JOMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Percentual                                                                                                                                                                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Índice                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Equipamentos Esportivos Mantidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 75,00                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Cobertura sobre Modalidades Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 90,00                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Assistência a Participantes JOMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 100,00                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                               |                          | 11.326.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 2026                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0023                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.19.00                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Gestão da Política Municipal de Assistência Social, por meio da coordenação administrativa, financeira e técnica dos programas, serviços e ações, garantindo eficiência, controle e alinhamento às diretrizes do SUAS.                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>A execução eficaz da política de assistência social exige uma estrutura de gestão que atue de forma integrada com os departamentos finalísticos, promovendo o planejamento, monitoramento e apoio técnico-operacional às ações de proteção social básica e especial, promovendo a governança institucional e o alinhamento às diretrizes do SUAS, assegurando maior qualidade e efetividade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 60,00                    | 60,00         |                          |          |                          |
| Estrut.Física e Logística do Con.Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Estrutura Física e Logística do CMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| Repasse ao Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Percentual                                                                                                                                                   | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Índice                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 60,00                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Estrut.Física e Logística do Con.Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 90,00                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Estrutura Física e Logística do CMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 80,00                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| Repasse ao Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 100,00                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional           |                          |               |                          |          |                          |
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                              |                          | 11.322.980,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 2026                                       |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0024                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.19.00                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) tem por objetivo garantir os recursos financeiros necessários à implementação e ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, com vistas à promoção da proteção social aos cidadãos no âmbito do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a manutenção e expansão de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à população em situação de vulnerabilidade ou risco social. O programa visa fortalecer a gestão do SUAS em nível local, assegurando a oferta pública, continuada e qualificada da proteção social. As ações serão desenvolvidas em consonância com os princípios da descentralização, participação social, universalidade do atendimento e primazia da responsabilidade estatal na garantia dos direitos socioassistenciais. O público-alvo inclui indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os trabalhadores da rede socioassistencial, que serão beneficiados com investimentos em qualificação, infraestrutura e valorização profissional, promovendo maior eficiência na gestão pública. |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Percentual                                 | 75,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                 | 75,00                    | 75,00         |                          |          |                          |
| Gestão do Trabalho e Capacitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                                    | 15,00                    | 15,00         |                          |          |                          |
| Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade                                    | 365,00                   | 386,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - PAEFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Unidade                                    | 140,00                   | 182,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - MSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade                                    | 43,00                    | 45,00         |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. do Centro POP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade                                    | 154,00                   | 162,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp.-PSE Alta Complex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                                    | 223,00                   | 223,00        |                          |          |                          |
| Atend. e Acomp. - PAIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                    | 1.750,00                 | 1.800,00      |                          |          |                          |
| SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Percentual                                 | 200,00                   | 200,00        |                          |          |                          |
| SCFV Adulto - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                    | 25,00                    | 25,00         |                          |          |                          |
| SCFV Idoso - P.S.B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade                                    | 250,00                   | 265,00        |                          |          |                          |
| Dados Vig. - Política Assist. Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                    | 3,00                     | 5,00          |                          |          |                          |
| Desenv. Antropométrico-Criança Viva Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                                 | 70,00                    | 70,00         |                          |          |                          |
| Cadastro Atualizado no CadÚnico TAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Percentual                                 | 83,00                    | 84,00         |                          |          |                          |
| Acomp. Cond. de Educação no PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Percentual                                 | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Acomp. Cond. de Saúde no PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Percentual                                 | 82,00                    | 83,00         |                          |          |                          |
| Benefício Eventual - Aluguel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade                                    | 18,00                    | 18,00         |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Benefício Eventual - Diversos                                                                                                                                                                                  | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 582,00 | 607,00 |
| Benefício Eventual - Alimentação                                                                                                                                                                               | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 900,00 | 975,00 |
| <b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Índice</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |
| Gestão Financeira                                                                                                                                                                                              | 75,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Qualidade dos Serviços                                                                                                                                                                                         | 75,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Gestão do Trabalho e Capacitação                                                                                                                                                                               | 15,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.                                                                                                                                                                               | 386,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Atend. e Acomp. - PAEFI                                                                                                                                                                                        | 182,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Atend. e Acomp. - MSE                                                                                                                                                                                          | 45,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Atend. e Acomp. do Centro POP                                                                                                                                                                                  | 162,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Atend. e Acomp.-PSE Alta Complex.                                                                                                                                                                              | 223,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Atend. e Acomp. - PAIF                                                                                                                                                                                         | 1.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |
| SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.                                                                                                                                                                               | 200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| SCFV Adulto - P.S.B.                                                                                                                                                                                           | 25,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| SCFV Idoso - P.S.B.                                                                                                                                                                                            | 265,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Dados Vig. - Política Assist. Social                                                                                                                                                                           | 5,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |
| Desenv. Antropométrico-Criança Viva Leite                                                                                                                                                                      | 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Cadastro Atualizado no CadÚnico TAC                                                                                                                                                                            | 84,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Acomp. Cond. de Educação no PBF                                                                                                                                                                                | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Acomp. Cond. de Saúde no PBF                                                                                                                                                                                   | 83,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Benefício Eventual - Aluguel                                                                                                                                                                                   | 18,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| Benefício Eventual - Diversos                                                                                                                                                                                  | 607,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| Benefício Eventual - Alimentação                                                                                                                                                                               | 975,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
| <b>ODS</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Meta (ODS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                     | 181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |
| 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis | 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                                                                                                          | 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                             | 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                | 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                | 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade                                                                                                                          |        |        |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas                                                         | de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável<br>139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte                                                                                                                               |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos | 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos<br><br>168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>24.474.720,00</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 2026                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Fundo Social de Solidariedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 0025                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 02.19.00                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Proporcionar formação e capacitação profissional a pessoas em vulnerabilidade social, visando à melhoria da empregabilidade, o fortalecimento da autonomia econômica e a inclusão social, por meio de cursos de qualificação em diversas áreas de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| A qualificação profissional é um instrumento essencial para a promoção da cidadania e inserção no mercado de trabalho, especialmente para indivíduos e famílias em vulnerabilidade. Em um cenário onde as oportunidades de emprego são frequentemente limitadas, oferecer cursos de capacitação é fundamental para que as pessoas possam desenvolver novas habilidades e aumentar suas chances de inserção ou reintegração no mercado de trabalho. Essa ação contribui para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas. Além do mais, as vulnerabilidades, muitas vezes, ensejam a necessidade de provisões materiais às famílias e instituições da sociedade civil, que também atendem o público vulnerável. Portanto, também serão realizadas ações de mobilização para arrecadação de doações. A promoção de campanhas e eventos que visam o apoio e fortalecimento das entidades assistenciais e a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município, através da distribuição de recursos, serviços e ações de solidariedade. Estas ações são essenciais para proporcionar recursos materiais e inclusão social. Público- alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, gestantes, idosos, jovens em busca de uma primeira oportunidade de trabalho, pessoas com deficiência, vítimas de desastres e calamidades públicas, e outros grupos que necessitam de capacitação profissional para melhorar sua empregabilidade e qualificação no mercado de trabalho, e instituições que prestam serviços assistenciais. |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                    | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Cursos Profissionalizantes Realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Unidade                                                                                                                                                              | 6,00                     | 7,00          |                          |          |                          |
| Campanhas de Arrecadação Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                              | 3,00                     | 3,00          |                          |          |                          |
| Volume de Doações Distribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade                                                                                                                                                              | 1.740,00                 | 1.790,00      |                          |          |                          |
| Instituições Assistenciais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Unidade                                                                                                                                                              | 50,00                    | 50,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Índice                                                                                                                                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Cursos Profissionalizantes Realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 7,00                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Campanhas de Arrecadação Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 3,00                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| Volume de Doações Distribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | 1.790,00                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Instituições Assistenciais Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 50,00                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, |                          |               |                          |          |                          |





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares                                                              | condição econômica ou outra<br>101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia<br><br>105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais<br>163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |
| 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2.094.000,00</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 2026                          |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 0026                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 02.20.00                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Fortalecer o SUS Municipal, com foco na resolutividade e integralidade das ações de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida da população, exercendo esta responsabilidade no modelo de governança tripartite (Município, Estado e União).                                                                                                                                      |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento, a detecção precoce de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva com a finalidade de recomendar e adotar medidas de proteção, prevenção e controle de agravos à saúde pública, subsidiando o planejamento, organização e implementação de ações para redução do risco sanitário com foco na melhoria contínua da qualidade de vida dos 200.124 habitantes do Município de Araçatuba |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Unidade de Medida             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações da P.A.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Percentual                    | 66,00                    | 67,00         |                          |          |                          |
| Índice de Part. Popular e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Visitas, Atend. e Proced. na A.P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                       | 1.615.575,00             | 1.938.690,00  |                          |          |                          |
| Efetividade da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                    | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Reuniões sobre de Situação de Arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                       | 12,00                    | 24,00         |                          |          |                          |
| Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Unidade                       | 4.694,00                 | 4.694,00      |                          |          |                          |
| Investigação de Óbitos Infantis e Fetais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Investigação de Óbitos Maternos e MIF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Casos Novos de AIDS em Menores de 05 Anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | Unidade                       | 1,00                     | 1,00          |                          |          |                          |
| Beneficiários Acompanhados do PBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Unidade                       | 12.822,00                | 12.822,00     |                          |          |                          |
| Coleta de Amostras de Água p/ Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Percentual                    | 83,00                    | 83,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | Índice                        |                          |               |                          |          |                          |
| Efetividade das Ações da P.A.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | 67,00                         |                          |               |                          |          |                          |
| Índice de Part. Popular e Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 100,00                        |                          |               |                          |          |                          |
| Visitas, Atend. e Proced. na A.P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | 1.938.690,00                  |                          |               |                          |          |                          |
| Efetividade da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 90,00                         |                          |               |                          |          |                          |
| Reuniões sobre de Situação de Arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | 12,00                         |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

| Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos                                              | 4.694,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Investigação de Óbitos Infantis e Fetais                                              | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Investigação de Óbitos Maternos e MIF                                                 | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Casos Novos de AIDS em Menores de 05 Anos                                             | 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Beneficiários Acompanhados do PBF                                                     | 12.822,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Coleta de Amostras de Água p/ Análise                                                 | 83,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ODS                                                                                   | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades | <p>116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos</p> <p>117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p>119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>124 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p>125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos</p> <p>127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:****273.873.439,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 2026                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>Administração da Educação                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 0027                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                      |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Administrar a Educação Básica do município nos segmentos infantil (creche e pré-escolar) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral. |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>Trata-se de competências constitucionalmente atribuída ao Município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos.          |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                 | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                        | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Índice                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Gestão Administrativa                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 90,00                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                     |                                     | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                   |                          | 14.185.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                        |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                          |                                     | Educação Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                |                                     | Nº 0028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                 |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                     |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                          |                                     | Garantir acesso e permanência dos alunos nas diversas etapas de ensino da rede municipal, por meio de uma educação de qualidade que integra valores humanos e tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                     |                                     | A educação básica, especialmente o ensino fundamental, é um direito constitucional dos cidadãos, sendo responsabilidade do município garantir que todos os alunos tenham acesso à educação pública de qualidade. Este programa visa assegurar que os alunos da rede municipal de ensino possam não apenas frequentar a escola, mas também permanecer e aprender de forma eficaz, com o apoio de metodologias pedagógicas inovadoras e a integração de recursos tecnológicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem. |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                       |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Creche                      |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.261,00                 | 3.400,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Pré-Escola                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.277,00                 | 3.320,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Fundamental                 |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.092,00                 | 9.100,00      |                          |          |                          |
| IDEB                                              |                                     | Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,90                     | 6,95          |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.I.         |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 81,00                    | 82,00         |                          |          |                          |
| Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Sua Etapa           |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 95,00                    | 95,00         |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.F.         |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 81,00                    | 82,00         |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Ensino Integral             |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.474,00                 | 2.520,00      |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados-Atend. Especializado          |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 700,00                   | 770,00        |                          |          |                          |
| Fluência Leitora                                  |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00                    | 90,00         |                          |          |                          |
| Alunos Atendidos por Intervenção                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 268,00                   | 300,00        |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - EJA                         |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 168,00                   | 178,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                       |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Creche                      |                                     | 3.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Pré-Escola                  |                                     | 3.320,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos Matriculados - Fundamental                 |                                     | 9.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| IDEB                                              |                                     | 6,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.I.         |                                     | 82,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Sua Etapa           |                                     | 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.F.         |                                     | 82,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

| Alunos Matriculados - Ensino Integral                                                                                              | 2.520,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alunos Matriculados-Atend. Especializado                                                                                           | 770,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fluência Leitora                                                                                                                   | 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Alunos Atendidos por Intervenção                                                                                                   | 300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Alunos Matriculados - EJA                                                                                                          | 178,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ODS                                                                                                                                | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes<br>132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo<br>133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade<br>137 - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento<br>138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>212.070.000,00</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Nº 0029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Trata-se de competência prevista na constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor da criança. Atender de forma plena essa demanda é cumprir preceitos legais, constitucionais e colaborar diretamente para a melhoria de indicadores educacionais e sociais do município. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Profissionais c/ Formação Continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 600,00                   | 650,00        |                          |          |                          |
| Crianças até 6 anos Matriculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80,00                    | 85,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Profissionais c/ Formação Continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 650,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| Crianças até 6 anos Matriculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário<br>133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 543.000,00    |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Serviços de Apoio à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Nº 0030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Nº 02.21.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Oferecer aos alunos de sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| O programa visa os serviços como transporte, merenda escolar e melhoria da infraestrutura, dentre outros, que contribuem para esse objetivo. Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, o que requer a oferta de serviços que apoiem a concretização da aprendizagem. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Alunos Atendidos c/ Alimentação Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| Alunos Beneficiados c/ Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50,00                    | 55,00         |                          |          |                          |
| Escolas com Infraestrutura Adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos Atendidos c/ Alimentação Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                          |          |                          |
| Alunos Beneficiados c/ Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 55,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| Escolas com Infraestrutura Adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 80,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |                          |          |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes<br>134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 67.277.000,00 |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração               | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 2026                    |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Nº 9999                 |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Nº 99.99.00             |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas.                                                                                       |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| A constituição da reserva contribui para o equilíbrio das contas públicas, evitando a necessidade de ajustes drásticos em caso de frustrações de receitas ou eventos não previstos, em conformidade com os princípios da prudência fiscal, responsabilidade na gestão orçamentária e sustentabilidade das finanças públicas. |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Unidade de Medida       | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual              | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Índice                  |                          |               |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 100,00                  |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                         |                          | 21.880.000,00 |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                         |                          |               |                          |          |                          |



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                     | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | 2026                                          |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 0091                                       |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Nº 03.01.01                                   |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. Fiscalizar o cumprimento pelas concessionárias, pelos usuários e pelo poder concedente das normas traçadas para a prestação dos serviços, zelando pela observância dos direitos, deveres e obrigações das três partes. Orientar os interessados (consumidores, prestadores do serviço e poder concedente) sobre a aplicação das normas. |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| População de Araçatuba, particularmente os usuários desses serviços e ainda estabelecer e aprimorar canais para o relacionamento com a sociedade, por meio do atendimento telefônico gratuito, presencial, sítio eletrônico, consultas, sob a coordenação da Ouvidoria.                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Unidade de Medida                             | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| IESAP - Índice de eficiência na prestação do serviço e no atendimento ao público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | META IESAP                                    | 9,00                     | 9,00          |                          |          |                          |
| Pesquisa de Satisfação do Usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Percentual                                    | 80,00                    | 80,00         |                          |          |                          |
| Cobertura de Coleta de Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | Percentual                                    | 98,20                    | 98,20         |                          |          |                          |
| Cobertura de Abastecimento de Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Percentual                                    | 100,00                   | 100,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Índice                                        |                          |               |                          |          |                          |
| IESAP - Índice de eficiência na prestação do serviço e no atendimento ao público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | 9,00                                          |                          |               |                          |          |                          |
| Pesquisa de Satisfação do Usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | 80,00                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Cobertura de Coleta de Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | 98,20                                         |                          |               |                          |          |                          |
| Cobertura de Abastecimento de Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 100,00                                        |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | Meta (ODS)                                    |                          |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                               |                          | 3.842.000,00  |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                               |                          |               |                          |          |                          |



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                                  |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                 |                                     | 2026                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA<br>DÍVIDA ATIVA                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                         |                                     | Nº 0093                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                          |                                     | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                              |                                     | Nº 03.01.01                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO<br>Realização de cobrança da Dívida Ativa de água e esgoto remanescente do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba após a sua Concessão.       |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA<br>A cobrança visa atingir todos os munícipes em situação de inadimplência em período anterior a concessão do Departamento de Água e Esgoto. |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                |                                     | Unidade de Medida                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                                                |                                     | Valor                                                                                                        | 60.000,00                | 120.000,00    |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                          |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                |                                     | Índice                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                                                |                                     | 60.000,00                                                                                                    |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                                        |                                     | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                                               |                                     | 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                   |                                     |                                                                                                              |                          | 159.000,00    |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | Inclusão      | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                          |                                     | 2026                                                                                                         |                          |               |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                                                                               |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                  |                                     | Nº 0092                                                                                                      |                          |               |                          |          |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                   |                                     | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                                                        |                          |               |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                       |                                     | Nº 03.02.01                                                                                                  |                          |               |                          |          |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Custear despesas com manutenção e funcionamento do Fundo Especial dos Servidores do DAEA relativos a suas aposentadorias e pensões. |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Promover pagamento de proventos de todos os servidores inativos do Fundo dos Servidores do DAEA.                                    |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                    |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                         |                                     | Unidade de Medida                                                                                            | Índice Recente           | Índice Futuro |                          |          |                          |
| Manutenção dos Inativos e Pensionistas do DAEA                                                                                      |                                     | Benefícios Concedidos                                                                                        | 111,00                   | 220,00        |                          |          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                   |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |
| Indicadores                                                                                                                         |                                     | Índice                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| Manutenção dos Inativos e Pensionistas do DAEA                                                                                      |                                     | 109,00                                                                                                       |                          |               |                          |          |                          |
| ODS                                                                                                                                 |                                     | Meta (ODS)                                                                                                   |                          |               |                          |          |                          |
| 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis                                                                        |                                     | 207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |                          |               |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                          | 9.125.000,00  |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                     |                                     |                                                                                                              |                          |               |                          |          |                          |



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> | Inclusão       | <input type="checkbox"/> | Exclusão      | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | 2026                                                                                                                                                                                  |                          |                |                          |               |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | Nº 0201                                                                                                                                                                               |                          |                |                          |               |                          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL                                                                                                                                                 |                          |                |                          |               |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nº 04.01.01                                                                                                                                                                           |                          |                |                          |               |                          |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| Promover o Ensino Superior em áreas de Psicologia, Administração, Economia e Pedagogia e outros a serem criados, bem como promover cursos de extensão e prestação de serviços à Educação.                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| A ausência de oferta pública local e a necessidade de formação de profissionais qualificados justificam a manutenção e expansão da atuação da Fundação Educacional. A iniciativa contribui para o acesso à educação superior, elevação da escolaridade, melhoria da empregabilidade e fortalecimento da economia local. Público Alvo: Jovens e adultos de Araçatuba e Região. |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Unidade de Medida                                                                                                                                                                     |                          | Índice Recente |                          | Índice Futuro |                          |
| Média de Avaliação dos Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Nota                                                                                                                                                                                  |                          | 4,00           |                          | 4,10          |                          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          |                |                          |               |                          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Índice                                                                                                                                                                                |                          |                |                          |               |                          |
| Média de Avaliação dos Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | 4,10                                                                                                                                                                                  |                          |                |                          |               |                          |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Meta (ODS)                                                                                                                                                                            |                          |                |                          |               |                          |
| 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade |                          |                |                          |               |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                       |                          | 15.586.415,18  |                          |               |                          |

## JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DA CÂMARA                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 01.02.01                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Legislativa                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 01                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ação Legislativa                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 031                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Processo Legislativo                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0001                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Atividades Legislativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                  |           |                          | 2.001             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 7.886,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          | 32.990.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:</p> <p>1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposições) e sessão solene;</p> <p>2.Audiências Públicas - assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;</p> <p>3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;</p> <p>4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;</p> <p>5.Contratação de Publicidade;</p> <p>6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;</p> <p>7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;</p> <p>8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;</p> <p>9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;</p> |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

**Câmara Municipal de Araçatuba****Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

- 10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);
- 11.Reajuste de remuneração dos servidores;
- 12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;
- 13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;
- 14.Aquisição/Construção de imóvel;
- 15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;
- 16.Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;
- 17.Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;
- 18.Atualização, modernização dos serviços de comunicação;
- 19.Contratação de serviços de informática;
- 20.Contratação de serviços terceirizados;
- 21.Aquisição de bens mobiliários;
- 22.Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;
- 23.Digitalização do Arquivo;
- 24.Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;
- 25.Câmara Livre - implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;
- 26.Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;
- 27.Implantação de novos serviços e políticas públicas;
- 28.Monitoramento das Políticas Públicas;
- 29.Levantamento e Monitoramento das demandas da população
- 30.Acompanhamento dos Planos Setoriais.

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**





## Câmara Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Câmara Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DA CÂMARA                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 01.02.01                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Legislativa                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 01                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação Legislativa                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 031                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Escola Legislativa                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0101                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escola Legislativa                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 2.190                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Eventos                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 39,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          | 10.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;</p> <p>2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;</p> <p>3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;</p> <p>4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;</p> <p>5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;</p> <p>6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.</p> <p>7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto "Visite a Câmara"</p> |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                         | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                 | GABINETE DO PREFEITO                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                 | Nº 02.01.01                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                            | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                  | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                         | Administração Geral                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                               | Nº 122                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Governança e Integridade Institucional                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                | Nº 0003                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Gabinete                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                  | Nº                                  |           |                          | 2.003             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                      |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                 |                                     |           |                          | 4.803.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar suporte técnico, estratégico e administrativo ao Chefe do Executivo Municipal para a implementação eficaz das políticas públicas e condução do governo. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GABINETE DO PREFEITO                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.01.01                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Controle Interno                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 124                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Governança e Integridade Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0003                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Controladoria Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                  |           |                          | 2.004             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          | 530.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Implantar e executar mecanismos eficazes de controle interno no âmbito da administração pública. A Controladoria Geral do Município é essencial para garantir a conformidade legal, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme exigências legais. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                     |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                   |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                           | 2026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                   | Nº 02.02.01                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                              | Essencial à Justiça                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                    | Nº 03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                           | Representação Judicial e Extrajudicial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                 | Nº 092                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                            | Administração da Procuradoria          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                  | Nº 0004                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                       |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                           |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades de Procuradoria                                                                                                                           |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                    | Nº                                     |           |                          | 2.005             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                 |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                        |                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 97,50                                                                                                                                                               |                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                   |                                        |           |                          | 570.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                              |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo da Procuradoria, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres e assessoria. |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                             |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                           |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                   | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                           | Nº 02.03.01                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Administração                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                            | Nº 04                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                    | Administração do Governo                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                          | Nº 0005                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Secretaria de Governo                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                            | Nº                                          |           | 2.006                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                       |                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                           |                                             |           |                          | 2.285.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Coordenar a gestão estratégica do Plano de Governo de determinar a realização de correções administrativas, promovendo análise política da ação governamental bem como de assuntos políticos e partidários. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.04.01                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Direitos da Cidadania                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 14                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 122                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Governança Participativa e Controle Social              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0006                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Participação Cidadã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                                      |           |                          | 2.007             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 35,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |           |                          | 3.853.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Articular, apoiar e acompanhar os conselhos municipais; garantir infraestrutura e formação permanente para os conselheiros municipais; promover a articulação intermunicipal por meio do sistema integrado regional; fomentar políticas de afirmação de direitos e garantir a coordenação administrativa da Secretaria de Participação Cidadã. A ação visa fortalecer a governança democrática local, assessorando conselhos municipais, fomentando sua atuação e ampliando sua capacidade de deliberação. Contempla ainda a articulação regional por meio de sistemas integrados de participação cidadã e a gestão institucional do gabinete da secretaria. |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.04.01                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Direitos da Cidadania                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 14                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência À Pessoa Idosa                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 241                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Governança Participativa e Controle Social              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0006                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 2.008                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |           |                          | 540.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gerir recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, viabilizando o financiamento de projetos, programas e ações que promovam os direitos, a proteção e a qualidade de vida da população idosa no município. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa é um instrumento essencial para viabilizar políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, saudável e participativo. A gestão eficiente do fundo permite captar recursos (inclusive via incentivos fiscais), apoiar projetos sociais e fortalecer ações de proteção e valorização da pessoa idosa. A ação contribui para a implementação do Estatuto do Idoso e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional do Idoso, promovendo equidade, inclusão e bem-estar da população idosa. |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.04.01                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Direitos da Cidadania                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 14                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistência à Criança e ao Adolescente                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 243                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Governança Participativa e Controle Social              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0006                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                                      |           |                          | 2.009             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 15,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |           |                          | 800.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Gerir e aplicar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de chamamento público (Termo de fomento) para o financiamento de programas, projetos e ações que assegurem os direitos fundamentais, a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes no município. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento estratégico para a implementação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Os recursos do fundo, oriundos do orçamento público e de doações incentivadas, são aplicados conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), possibilitando o financiamento de iniciativas que promovam educação, saúde, cultura, inclusão social, proteção contra a violência e garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação fortalece o papel do município como garantidor de direitos e indutor de desenvolvimento humano.</p> |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>             | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.05.01                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comunicação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 24                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comunicação Social                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 131                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração de Comunicação                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0007                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                              |           | 2.010                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Divulgação de publicidades institucionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 13.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |           |                          | 5.560.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a transparência dos atos da Administração Pública Municipal, assegurando ao cidadão o acesso a informações claras, completas e precisas. O objetivo é garantir o caráter educativo, informativo e de orientação social da divulgação, permitindo à sociedade compreender de forma efetiva a aplicação dos recursos públicos e o funcionamento da gestão municipal. |                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                           |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>               | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                         |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                 | 2026                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                         | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                         | Nº 02.06.01                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                    | Administração                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Nº 04                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                  | Administração Geral                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                        | Nº 0008                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                             |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                 |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Administração                                                                                                                                                                               |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                          | Nº                                                |           |                          | 2.011             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                       |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                              |                                                   |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                     |                                                   |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                         |                                                   |           |                          | 4.480.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                    |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a modernização, eficiência e integração dos processos administrativos, visando a otimização dos recursos, a melhoria dos serviços prestados à população e a capacitação contínua dos servidores. |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.06.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 04                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0008                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                                         |           |                          | 2.012             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |           |                          | 2.192.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar e coordenar os processos de compras públicas, gestão do patrimônio e controle de almoxarifado, promovendo a economicidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos e bens públicos do município. Renovação gradativa da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como a aquisição de equipamento e ferramentas para o trabalho dos servidores. |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.06.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 04                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração Geral                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 122                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Geral                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0008                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Zeladoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                        |           | 2.013                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          | 5.830.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, funcionalidade e condições adequadas de uso das instalações públicas municipais, promovendo a manutenção preventiva e corretiva de próprios públicos, como o Paço Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal, Arquivo Público e Capela Funerária, a fim de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                    |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>      | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                  |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                          | 2026                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                  | Nº 02.06.04                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                             | Administração                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                   | Nº 04                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                          | Tecnologia da Informação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº                                                                                                             | 126                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                           | Administração Geral                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                 | Nº 0008                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                      |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                          |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Dep. Tecnol. da Informação e Modern. Administrativa                                                                  |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                   | Nº                                       |           |                          | 2.014             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                       |                                          |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                              |                                          |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                  |                                          |           |                          | 5.180.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                             |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a implantação de modernas tecnologias de informação, aumentando a eficiência do Setor Público no atendimento a população. |                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                             | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.06.05                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Administração Geral                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Nº 122                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                              | Administração Geral                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                    | Nº 0008                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                      | Nº                                  |           | 2.015                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 83,00                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          | 3.316.300,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir mecanismos e estratégias de gestão de pessoas e valorização dos servidores públicos municipais. Desenvolvimento de plano de carreiras para os cargos não contemplados na estrutura administrativa municipal. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                    |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                  |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                          | 2026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                  | DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                  | Nº 02.06.06                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Administração                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Nº 04                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Administração Geral                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                | Nº 122                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                 | Nº 0008                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                      |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                          |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Central de Atendimento                                                                                                                                                                             |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                   | Nº                                                 |           |                          | 2.016             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                               |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                       |                                                    |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 122.000,00                                                                                                                                                                                         |                                                    |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                  |                                                    |           |                          | 3.275.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                             |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a qualificação continua dos serviços públicos disponíveis no Atende Fácil, com foco na agilidade, praticidade e eficiência no relacionamento entre a Administração Pública e a população. |                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                              | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.07.01                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 04                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Financeira                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 123                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão Municipal da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0009                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades Financeiras                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                          |           | 2.017                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          | 2.525.550,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir as funções de planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a política tributária, contábil e financeira, gerir a legislação tributária e financeira, assessorar as demais unidades municipais em assuntos contábeis financeiros. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.07.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | Administração de Receitas           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 129                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão Municipal da Fazenda         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0009                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Coordenação de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                  |           |                          | 2.018             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          | 6.350.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a eficiência na arrecadação dos tributos municipais, por meio do aprimoramento dos processos de lançamento, cobrança e recuperação de créditos tributários, garantindo o aumento da receita própria do município e a redução da inadimplência. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.07.03                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração Financeira            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 123                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão Municipal da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0009                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades Contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                  |           |                          | 2.019             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          | 3.050.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Elaborar propostas das peças orçamentárias, executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros, obedecendo a legislação vigente, elaborar balancetes mensais, demonstrativos, balanço anual, publicações e informativos determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.07.04                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Serviços Urbanos                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 452                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Encargos Gerais do Município        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0010                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                  |           |                          | 2.020             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          | 8.000.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Proporcionar o pagamento do consumo da iluminação Pública Municipal. O pagamento da energia elétrica da iluminação pública é essencial para o funcionamento do sistema de iluminação urbana, o que contribui diretamente para a mobilidade noturna, a segurança pública, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida da população. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.07.04                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 04                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Outros Encargos Especiais           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 846                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Gerais do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0010                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Encargos Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                  |           |                          | 2.021             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          | 17.006.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração municipal por meio da cobertura de despesas gerais, não atribuídas diretamente a uma secretaria específica, voltadas à manutenção de atividades administrativas essenciais e aos encargos da gestão fiscal, contábil, patrimonial e financeira do município. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                               | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                       | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                       | Nº 02.07.04                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                  | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                        | Nº 28                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                               | Serviço da Dívida Interna           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                     | Nº 843                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                      | Nº 0000                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Divida Fundada                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                              | Nº                                  |           | 0.001                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                            |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                  |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                       |                                     |           |                          | 34.500.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear com as despesas de pagamento das Dividas Fundadas do Município. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                             | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                     | Nº 02.07.04                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                      | Nº 28                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                             | Outros Encargos Especiais           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                   | Nº 846                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                              | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                    | Nº 0000                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Inativos e Pensionistas                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                                            | Nº                                  |           | 0.002                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                          |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                     |                                     |           |                          | 43.900.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear com o pagamento das complementações dos Inativos e Pensionistas do Município. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                         | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                 | Nº 02.07.04                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                            | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                  | Nº 28                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                         | Outros Encargos Especiais           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                               | Nº 846                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                          | Encargos Especiais                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                | Nº 0000                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Operações Especiais                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Precatórios                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Operações Especiais                                                                                        | Nº                                  |           | 0.003                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                      |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                            |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                 |                                     |           |                          | 37.175.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Cumprir as determinações judiciais transitadas em julgado, assegurando a quitação dos precatórios no prazo legal. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                                          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                              |                                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                      | 2026                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                              | FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                              | Nº 02.07.05                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                         | Administração                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                               | Nº 04                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                      | Previdência Complementar                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                            | Nº 273                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                       | Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                             | Nº 0011                                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                  |                                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                      | Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA) |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                               | Nº 2.022                                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                       | Manutenção                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                   |                                                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                              |                                                                              |           |                          | 27.100.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                         |                                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear despesas com Inativos e Pensionistas, conf.lei de criação do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba (FCRPPCA) - Lei Complementar nº 254 de 07/12/16. |                                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO JURÍDICO                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.08.01                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Essencial à Justiça                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Representação Judicial e Extrajudicial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 092                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Jurídica                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0012                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades de Assuntos Jurídicos                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                     |           |                          | 2.023             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |           |                          | 8.065.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres, elaboração de peças processuais, acompanhamento de ações judiciais e assessoria aos órgãos municipais. |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                    |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                            | <input checked="" type="checkbox"/>    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba  |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                          | 2026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                  | DEPARTAMENTO JURÍDICO                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                  | Nº 02.08.01                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                             | Essencial à Justiça                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                   | Nº 03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                          | Representação Judicial e Extrajudicial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                | Nº 092                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                           | Administração Jurídica                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                 | Nº 0012                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS      |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                          |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade de Direito do Consumidor |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                   | Nº                                     |           |                          | 2.024             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO       |                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                             |                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO  |                                        |           |                          | 790.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações             |                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                         | GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.09.01                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio e Serviços                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 23                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0013                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                                          |           | 2.025                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                          | 3.770.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover ações para Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, atuando em questões Industriais, Empresariais e de Trabalho. Realizar estudos e projetos para reformas e desenvolvimento de atividades comerciais no Mercado Municipal (mercado). |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Especialização de Mão de Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                   |           |                          | 2.026             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Cursos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          | 15.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a qualificação e a especialização da mão de obra local, por meio da oferta de cursos e treinamentos voltados às demandas do mercado de trabalho, visando aumentar a empregabilidade e a produtividade da população, em parcerias com SENAI, SEBRAE, SESI, SENAC, SENAR e/ou outras entidades correlatas. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Feiras e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                   |           |                          | 2.027             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Feiras e eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          | 500.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Permitir a participação do Município em Feiras Setoriais, Workshops, Exposições entre outros, prospectando e apresentando produtos e serviços existentes no arranjo produtivo local. Ter acesso a possíveis parceiros em negócios e investimentos. Estimular a economia local por meio da organização de feiras, exposições e eventos que ampliem a visibilidade de micro e pequenos empreendedores e comércio em geral, criando oportunidades de geração de renda, networking e movimentação econômica no município. Destinar estrutura que atendam todas as necessidades das pessoas que participam das feiras, exposições e outros eventos. Promover eventos em espaços públicos, especialmente nos bairros, onde a população e entidades possam expor e vender produtos por ela produzidos. Oferecer incentivo ao artesanato para crianças, podendo cadastrar também pessoas pedintes que ficam nas ruas e semáforos. Promover feiras livres itinerantes em diferentes bairros do município, proporcionando visibilidade às instituições sociais, fomentando a economia solidária, a cultura e a integração comunitária. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Balcão Municipal de Empregos                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                   |           | 2.028                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas de emprego disponíveis                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          | 18.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Visa promover a oferta de divulgação de vagas para a comunidade, através de um Balcão Municipal de Empregos, fazendo o elo entre as pessoas desempregadas e as empresas que visam o preenchimento de suas vagas. Implantar ferramentas tecnológicas para cadastro e monitoramento de vagas online. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atendimento e Apoio ao Empreendedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                   |           |                          | 2.029             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          | 8.000,00          |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecer o ambiente de negócios no município por meio da atuação da Sala do Empreendedor, com foco no atendimento e orientação de empresas e empreendedores em parceria com o SEBRAE. A ação contempla a oferta de suporte técnico, consultorias, capacitações e acompanhamento empresarial, visando ampliar o número de negócios orientados e qualificados para o desenvolvimento sustentável, geração de renda e manutenção do emprego local. Estudos e projetos de infraestrutura para os distritos industriais. Promover a identificação das vias e do Parque Maria Isabel de Almeida Prado. Criação de um fundo de microcrédito para pequenos empreendedores e a implantação de um programa de incubadora para startups. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.09.02                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comércio e Serviços                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 23                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Empregabilidade                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 333                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0013                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção Centro Tecnológico de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                   |           |                          | 2.030             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          | 58.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o pleno funcionamento do Centro Tecnológico Municipal, garantindo infraestrutura adequada para a realização de atividades de capacitação, inovação e suporte técnico. O Centro Tecnológico é um espaço estratégico voltado ao fomento da inovação, capacitação profissional e apoio a empreendedores e estudantes. Sua manutenção adequada é essencial para a continuidade dos serviços ofertados, como cursos de formação, oficinas técnicas, suporte a startups e inclusão digital. Investir na sua conservação assegura condições físicas e operacionais para o desenvolvimento de atividades que impactam diretamente na qualificação da mão de obra local e no fortalecimento da economia do município. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                              | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.10.01                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agricultura                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 20                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração Geral                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 122                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0014                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 2.031                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento da demanda                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |           |                          | 4.230.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial, por meio do custeio de pessoal, encargos, benefícios, manutenção do gabinete e execução dos investimentos necessários à implementação das políticas públicas do setor. |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.10.02                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agricultura                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 20                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Abastecimento                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 605                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0014                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomento a Produção e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                          |           |                          | 2.032             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Produtores assistidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 125,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          | 110.800,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A ação visa incentivar a produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da implantação de hortas comunitárias e da promoção de feiras livres, contribuindo para a geração de renda no campo, o abastecimento urbano sustentável e a segurança alimentar da população. Também inclui o estímulo às compras governamentais da produção local, ampliando os canais de comercialização e integrando o pequeno produtor às políticas públicas de alimentação. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.10.02                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 20                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Promoção da Produção Agropecuária                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 608                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0014                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Rural Sustentável - Assistência Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                                      |           |                          | 2.033             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Produtores assistidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 360,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |           |                          | 33.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer suporte técnico e institucional ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar, por meio de ações integradas de extensão rural, regularização fundiária, acesso a políticas públicas, apoio à organização produtiva e fortalecimento da cidadania no campo. A ação contempla o funcionamento da Sala da Cidadania (INCRA), programas de assistência técnica e a articulação de ações de inclusão e desenvolvimento rural sustentável, adequadas à realidade regional. |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.10.02                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 20                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Promoção da Produção Agropecuária                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 608                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0014                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Feiras e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                                      |           |                          | 2.034             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Feiras e eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |           |                          | 110.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a participação da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial em feiras, exposições, conferências, workshops e eventos técnicos voltados ao setor agroindustrial, visando a integração com a comunidade rural, a divulgação institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura e ao abastecimento. |                                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.10.03                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agricultura                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 20                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Promoção da Produção Agropecuária    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 608                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0014                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Patrulha Agrícola e Mecanizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                   |           | 2.035                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Horas de serviço de patrulha agrícola executadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |           |                          | Hora              |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |           |                          | 190.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Viabilizar a patrulha mecanizada e agrícola para a melhoria das condições de produção no meio rural, com foco no atendimento a pequenos e médios produtores. A ação tem por objetivo agregar valor à produção agropecuária, propiciar o aumento da renda e promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. Dentro dessa rotina, estão incluídas a disponibilização e manutenção de equipamentos e maquinários agrícolas, que são cedidos por meio de cessões de uso a associações de produtores rurais, permitindo o uso coletivo e racional dos recursos públicos. O acompanhamento e a avaliação da ação serão realizados com base no total de horas trabalhadas pelos maquinários em campo. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>  | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                           |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                   | 2026                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                           | DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                           | Nº 02.10.03                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                      | Agricultura                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                            | Nº 20                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                   | Promoção da Produção Agropecuária    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                         | Nº 608                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                    |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial                     |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                          | Nº 0014                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                               |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                   |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Serviço de Inspeção - SIM/SISBI                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                            | Nº                                   |           | 2.036                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Estabelecimentos certificados                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                |                                      |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 16,00                                                                                       |                                      |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                           |                                      |           |                          | 20.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                      |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Orientar, acompanhar, certificar e inspecionar a certificação de produtos de origem animal. |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                             |                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.11.01                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comércio e Serviços                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 23                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Turismo                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 695                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fomento e Gestão do Turismo                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0015                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                          |           | 2.037                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |           |                          | 2.365.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o suporte técnico, administrativo, orçamentário e institucional necessário para a execução das políticas públicas de turismo, garantindo eficiência na gestão e conformidade com as normas dos órgãos de controle. Instalação de placas indicando pontos turísticos e outros da cidade. Criação de um guia turístico, mostrando o que Araçatuba oferece. Criação de viagens turística para a população. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.11.02                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comércio e Serviços                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 23                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Turismo                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 695                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fomento e Gestão do Turismo                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0015                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalização de Atrativos Turísticos                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                                  |           |                          | 1.001             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atrativos turísticos revitalizados                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          | 495.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalizar os atrativos turísticos existentes no município, inclusive o Parque da Fazenda do Estado, por meio de obras e melhorias de infraestrutura, visando aumentar a atratividade, a segurança e a acessibilidade dos espaços, promovendo a valorização do patrimônio local e o aumento do fluxo turístico. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.11.02                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comércio e Serviços                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 23                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Turismo                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 695                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fomento e Gestão do Turismo                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0015                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promoção do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                                  |           |                          | 2.038             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Participações em eventos de promoção turística                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          | 200.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Divulgar o município como destino turístico por meio da participação em eventos, ações de marketing, produção de materiais promocionais e articulação com o setor turístico, visando atrair visitantes, fortalecer a imagem institucional e estimular o desenvolvimento econômico local. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.11.02                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Comércio e Serviços                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 23                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Turismo                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 695                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fomento e Gestão do Turismo                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0015                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                  |           |                          | 2.039             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          | 350.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomentar o turismo, desenvolver o turismo rural e valorizar a cultura local por meio da realização de eventos turísticos que atraiam visitantes, promovam o comércio e a gastronomia local, e fortaleçam o calendário turístico do município como estratégia de desenvolvimento econômico e social. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.12.01                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 122                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0016                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção dos Serviços Administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                         |           |                          | 2.040             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          | 7.090.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Secretaria de Obras, por meio de ações de manutenção, aprimoramento de processos e suporte técnico, e renovação da frota, visando a otimização da gestão pública e a qualidade no atendimento às demandas da população. A manutenção eficiente dos serviços administrativos é essencial para o bom funcionamento da Secretaria de Obras, uma vez que estes serviços são responsáveis pela organização interna, controle de processos, gestão de recursos e coordenação das ações executadas. Garantir que os serviços administrativos funcionem de maneira eficaz contribui diretamente para o aumento da produtividade da equipe, a redução de falhas operacionais e a melhoria na entrega de serviços à população. Além disso, a manutenção e o aprimoramento contínuo dos processos administrativos asseguram que a Secretaria esteja alinhada às exigências legais, otimização de recursos e transparência, facilitando a execução das políticas públicas e o cumprimento das metas do município.</p> |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.12.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Urbanismo                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 15                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Infra Estrutura Urbana                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 451                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0016                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Construção de Valetas de Concreto - Sarjetões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                               |           | 1.002                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Construção de Sarjetões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          | 690.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Aprimorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos, erosões e o desgaste prematuro do pavimento. Contribuindo para a conservação das vias públicas, melhora a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, além de promover a sustentabilidade urbana e a qualidade de vida da população. Também visa atender normas técnicas de infraestrutura, acompanhar o crescimento urbano e responder às demandas da comunidade por melhores condições de circulação e salubridade nos espaços urbanos. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.12.02                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Infra Estrutura Urbana                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 451                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0016                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                  |           | 2.041                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Conservação de vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |           |                          | Quilômetro        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          | 25.431.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias públicas, prevenindo acidentes, reduzindo custos com manutenção corretiva e contribuindo para a mobilidade urbana e rural, eficiente e segura. A ação também busca atender às demandas da população e manter a infraestrutura em padrões adequados de qualidade. Estudos e projetos para recapeamento pequenos trechos de vias do Jardim Alvorada |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.12.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Urbanismo                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 15                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Infra Estrutura Urbana                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 451                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0016                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Pontes, Viadutos e Passarelas                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                               |           | 2.042                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          | 2.015.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a conservação e a segurança de elementos estruturais do espaço urbano, como pontes, viadutos e passarelas, assegurando a mobilidade e a integração entre regiões da cidade. A ação visa garantir o acesso seguro e contínuo da população, contribuindo para a funcionalidade e qualidade dos espaços públicos urbanos. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.12.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviços Urbanos                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 452                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0016                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Limpeza Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                               |           |                          | 2.043             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          | 32.510.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos urbanos, incluindo canteiros, praças, jardins e áreas verdes do Município, com ações de prevenção a alagamentos e degradação ambiental, bem como a execução de reparos em bancos, banheiros públicos, sistemas hidráulicos e pavimentação de praças, visando oferecer à população um ambiente urbano mais saudável, seguro, funcional e esteticamente agradável. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.12.02                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saneamento Básico Urbano                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 512                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0016                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Coleta e Destinação de Lixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          | Nº                | 2.044                    |          |                          |
| PRODUTO: Lixo coletado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 62.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |           |                          | Tonelada          |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |           |                          | 32.100.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a coleta eficiente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município, contribuindo para a saúde da população, redução da poluição, preservação dos recursos naturais e cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Bem como incentivar cada vez mais a coleta seletiva. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.12.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 15                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Transporte Rodoviário                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 782                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0016                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Viação Rural                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                               |           | 2.045                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção e conservação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 500,00                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          | Quilômetro        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          | 2.050.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar boas condições de tráfego nas vias rurais do município por meio de ações contínuas de manutenção corretiva e preventiva, como patrolamento, cascalhamento e drenagem, promovendo o desenvolvimento econômico local e a integração entre zona rural e urbana. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>                              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.13.01                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Urbanismo                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 15                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração Geral                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 122                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0017                                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                                               |           |                          | 2.046             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |           |                          | 19.160.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento eficaz da estrutura organizacional, por meio da execução das atividades administrativa e técnicas, garantindo o suporte necessário à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas urbanas do município. A estrutura administrativa é essencial para o desenvolvimento e implementação das ações de planejamento territorial, ordenamento urbano e gestão integrada dos projetos públicos. A manutenção dos serviços internos, controle de processos, atendimento institucional e gestão documental, análise técnica, o acompanhamento de obras, a organização de dados urbanos. Realizar estudos e projetos para construção de praças públicas. Criação de um banco de projetos contínuos como políticas públicas, mostrando as demandas do Município, que deverá ser revisado continuamente. |                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                          | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.13.02                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Urbanismo                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                   | Nº 15                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Infra Estrutura Urbana                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                | Nº 451                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                 | Nº 0017                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desapropriação de terrenos                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                     | Nº                                    |           |                          | 1.003             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Área desapropriada                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | 300.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desapropriação de terrenos para construção de prédios públicos e execução de obras infraestrutura urbana como abertura e prolongamento de vias, obras de arte e dispositivos viários e galerias de águas pluviais. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.13.02                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Urbanismo                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 15                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Infra Estrutura Urbana                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 451                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0017                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                      |           |                          | 1.004             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Pavimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |           |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |           |                          | 4.637.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Executar obras de infraestrutura viária urbana, abrangendo pavimentação de vias, implantação de guias, sarjetas, calçamento e rampas de acessibilidade, promovendo mobilidade, segurança e inclusão no espaço urbano. As melhorias valorizam os bairros atendidos e promovem inclusão social e qualidade de vida. Estudos e projetos para abertura e pavimentação da Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos. Pavimentação da Via Romeu Biffe, no trecho entre uma rotatória e a entrada do Bairro da Jacutinga. Estudos e projetos para pavimentação de pequenos trechos de vias que ficaram faltando no Jardim Alvorada. Construção de redutores de velocidade (lombadas) e lombofaixas, onde se fizer necessário. Pavimentação da Rua Celestino Blaya Mendes, entre a Rua Atlântica até a Rua Manoel dos Passos Amorim. Pavimentação da continuidade da Avenida João Arruda Brasil até a Via Agnaldo Fernando dos Santos.</p> |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.13.02                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Infra Estrutura Urbana                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 451                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0017                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Revitalização de Áreas Urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                    |           |                          | 1.005             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Revitalização de áreas urbanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          | 1.440.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Promover a requalificação e modernização da infraestrutura urbana em espaços públicos, visando melhorar o bem-estar e o aproveitamento coletivo desses espaços pelos cidadãos. Grande parte das áreas urbanas do município apresenta infraestrutura defasada, como piso, equipamentos públicos deteriorados, falta de acessibilidade e paisagismo comprometido. A revitalização desses espaços é fundamental para garantir o uso adequado e seguro pela população, valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade local e promover a integração comunitária. Além disso, essas ações contribuem para a prevenção de ocupações irregulares, o aumento da sensação de segurança e o estímulo à convivência social. Estudos e projetos para revitalizar o Centro de Lazer João Miranda de Souza (lagoa do miguelão), com a instalação de equipamentos e a construção de espaços para realizar outras atividades esportivas, entre outros.</p> |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.13.02                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Urbanismo                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 15                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Infra Estrutura Urbana                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 451                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0017                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Canalização de Córregos e Galerias de Águas Pluviais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 2.047                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Extensão de córregos e galerias canalizados (Trechos abertos e fechados da canalização)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.900,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |           |                          | Metro             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          | 5.035.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a melhoria das condições de drenagem urbana, controle de enchentes e recuperação ambiental através da canalização de córregos e galerias pluviais, assegurando a proteção da população, a valorização dos espaços urbanos e o desenvolvimento sustentável. Estudos e projetos para canalizar o Córrego Machado de Mello, na Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos. |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.13.02                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Urbanismo                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 15                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Infra Estrutura Urbana                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 451                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0017                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                      |           | 2.048                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Extensão da rede de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 6.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |           |                          | Metro             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |           |                          | 700.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a eficiência, segurança e qualidade da iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, por meio da manutenção preventiva e corretiva do sistema, realizando a substituição e extensão de postes, redes e demais componentes elétricos, bem como a modernização com tecnologias mais eficientes e sustentáveis. Melhoria na iluminação pública de ruas e avenidas, substituindo os pontos comprometidos. |                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.13.02                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Urbanismo                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 15                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Infra Estrutura Urbana                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 451                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0017                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 2.049                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Pontos de luz modernizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          | 8.210.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Modernizar e gerir de forma eficiente o sistema de iluminação pública do município, por meio de Parceria Público-Privada, promovendo a substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED, garantindo maior eficiência energética, menor custo operacional, controle inteligente dos pontos de luz e melhoria na qualidade do serviço prestado à população. A atual estrutura de iluminação pública apresenta alto consumo energético, manutenção onerosa e baixo desempenho luminotécnico. A adoção de um modelo de PPP permite a modernização integral do parque de iluminação com tecnologia LED, trazendo benefícios como maior durabilidade, economia de energia, redução de falhas e melhor iluminação urbana. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>                       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL. |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.14.01                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Ambiental                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 18                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração Geral                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 122                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0018                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                                        |           | 2.050                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |           |                          | 8.575.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades finalísticas da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo o funcionamento eficaz dos programas ambientais, a conformidade legal e a eficiência na execução das políticas públicas de meio ambiente no município. Estudos e projetos para incluir os catadores de materiais recicláveis no sistema de coleta seletiva municipal, realizar campanhas de educação ambiental. |                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.14.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão Ambiental                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 18                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 541                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0018                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliação de Unidades de Destinação de Resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                               |           |                          | 1.006             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Mts <sup>2</sup> construídos                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |           |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          | 1.902.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar obras civis, aquisições e serviços para implantação e ampliação de unidades públicas voltadas à destinação e triagem de resíduos, incluindo o Aterro Sanitário Municipal, o Centro de Triagem de Recicláveis (CTR) e Ecopontos Municipais, promovendo a ampliação da cobertura de serviços e sustentabilidade ambiental. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                               | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.14.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão Ambiental                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 18                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 541                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0018                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Unidades de Resíduos                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                               |           |                          | 2.051             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |           |                          | 42.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar serviços de manutenção, controle e monitoramento do aterro sanitário municipal, do centro de triagem de recicláveis, construção civil e dos ecopontos, garantindo o funcionamento adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>              | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.14.02                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Ambiental                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 18                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preservação e Conservação Ambiental              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 541                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                      | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0018                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Limpeza e Desassoreamento de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                               |           |                          | 2.052             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Limpeza e Desassoreamento                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |           |                          | Metro quadrado    |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |           |                          | 288.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar de forma continuada a remoção de resíduos sólidos, sedimentos, materiais orgânicos e outros detritos acumulados em corpos hídricos urbanos com o objetivo de manter a vazão natural, prevenir desastres naturais e recuperar a qualidade ambiental dos ecossistemas. |                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.14.02                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Gestão Ambiental                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 18                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preservação e Conservação Ambiental         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 541                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0018                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Bem Estar Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                          |           |                          | 2.053             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |                          | 3.560.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Promover o bem-estar dos animais domésticos e silvestres em ambiente urbano e rural, por meio de políticas públicas que contemplem acolhimento, controle populacional, prevenção de zoonoses, educação ambiental e incentivo à guarda responsável. A crescente população de animais em situação de abandono e maus-tratos no município demanda ações estruturadas voltadas ao bem-estar animal. Animais desassistidos representam riscos à saúde pública (como disseminação de zoonoses), à segurança e ao equilíbrio ambiental. Essa ação engloba a Clínica Meu Pet, Acolhimento de animais apreendidos de grande porte, e a criação de um centro de acolhimento e tratamento de animais de pequeno porte em situação de abandono. Elaborar projeto para instalação de diretoria do bem estar animal e construção de canil/gatil municipal. Elaborar projeto para implantação de atendimento veterinário por meio de ambulância itinerante e instalação de programa farmácia veterinária popular municipal. Instituir programa de banco municipal de rações e suprimentos pet. Realizar mutirão de castrações gratuitas e aplicação de vacina polivalente V8 em cães e gatos. Elaborar projeto para instalação de pet places em praças do município. Elaborar projeto para cadastro e identificação de cães e gatos por meio de implantação de microchips eletrônicos subcutâneos. Promover programa para a substituição progressiva de carroças de tração animal por outros veículos.</p> |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.14.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão Ambiental                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 18                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Preservação e Conservação Ambiental                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 541                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0018                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba- FUMA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 2.054                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |           |                          | 8.800,00          |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a adequada administração e aplicação dos recursos do FUMPA na promoção de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal, conforme previsto na Lei Municipal nº 8.353/2021. O FUMPA representa um importante instrumento de fomento e sustentabilidade das ações de proteção animal no município. A gestão eficiente desses recursos permite o custeio de diversos projetos. A operacionalização do fundo de forma transparente e com metas definidas fortalece o controle social, assegura o cumprimento da legislação e promove impactos reais na vida dos animais e da população. |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.14.03                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Ambiental                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 18                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preservação e Conservação Ambiental                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 541                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0018                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Araçatuba Mais Verde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          | Nº                | 2.055                    |          |                          |
| PRODUTO: Mudas plantadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 25.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |           |                          | 288.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Promover a ampliação e a qualificação da cobertura vegetal do município por meio de ações integradas de recomposição de matas ciliares, reflorestamento de áreas degradadas e arborização urbana, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos, o controle da erosão, a melhoria da paisagem urbana e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. A cobertura vegetal exerce papel essencial na regulação do clima, na proteção dos solos e mananciais, na biodiversidade e na qualidade de vida urbana. A recomposição de matas ciliares é uma exigência legal, enquanto a arborização urbana integra a política de desenvolvimento sustentável das cidades.</p> |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.14.03                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Ambiental                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 18                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preservação e Conservação Ambiental                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 541                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0018                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Unidades de Conservação Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                                     |           |                          | 2.056             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |           |                          | 2.787.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, manutenção e o funcionamento adequado das principais unidades de conservação ambiental do município – Horto Municipal, Horta Municipal, Parque da Fazenda, Parque Ecológico do Pebá e Bosque dos Araçás – por meio de ações contínuas de limpeza, reparos, vigilância e paisagismo, garantindo espaços seguros, acessíveis e sustentáveis para a preservação da biodiversidade e o usufruto da população. |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2026                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.14.03                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão Ambiental                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 18                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preservação e Conservação Ambiental                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 541                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 0018                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                     |           |                          | 2.057             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          | 8.500,00          |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Estruturar e operacionalizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA), como instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas ambientais, com ênfase em programas de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e demais ações voltadas à conservação e melhoria da qualidade ambiental do município. A criação e estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente visa garantir recursos próprios e vinculados à implementação de políticas públicas eficazes na área ambiental, promovendo maior autonomia financeira e capacidade de investimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A arborização urbana, como política prioritária, contribui diretamente para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, controle da poluição atmosférica, valorização paisagística e melhoria da qualidade de vida da população. |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>               | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.14.04                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão Ambiental                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 18                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preservação e Conservação Ambiental               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 541                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0018                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Educação e Conscientização Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 2.058                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações de conscientização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 12,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |           |                          | 130.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a formação ambiental crítica e participativa da população por meio de formação e conscientização das atividades educativas, oficinas, campanhas e projetos voltados à conservação do meio ambiente, à gestão sustentável dos recursos naturais e ao fortalecimento da cidadania ecológica, com foco em escolas (uma ação engloba a rede de educação), comunidades e grupos estratégicos. Essa ação fortalece a gestão ambiental participativa, contribui para o cumprimento de metas do Plano Municipal de Meio Ambiente e responde diretamente a demandas da sociedade civil e instituições de ensino. |                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.15.01                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Policciamento                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 181                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0019                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                                  |           |                          | 2.059             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          | 80.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Realizar custeios através de repasse mensal ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM-I) do percentual de 8% da arrecadação das multas geradas por Autos de Infração de Transito lavradas pela Polícia Militar no Município de Araçatuba, por meio de aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes, serviços e outras despesas com insumos destinados ao policiamento e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 8.376 de 27/08/2021. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.15.01                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra Estrutura Urbana                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 451                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0019                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção da Política de Mobilidade Urbana         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 2.060                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          | 12.000.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Assegurar a manutenção das rotinas administrativas e operacionais relacionadas à gestão da mobilidade urbana, com foco na fiscalização de trânsito, educação para o trânsito, adequação da infraestrutura viária, manutenção da sinalização e suporte à operação do transporte público, visando à segurança viária, fluidez do tráfego e melhoria da qualidade dos serviços; elaboração de um plano cicloviário municipal para a construção de ciclovias e ciclofaixas no Município. A atuação contínua nas rotinas de mobilidade urbana é essencial para garantir a segurança no trânsito, a funcionalidade da malha viária e a eficiência do sistema de transporte público. Atividades como fiscalização de trânsito, manutenção da sinalização, adequações viárias e ações educativas são componentes fundamentais da gestão urbana, previstas na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Realizar estudos técnicos visando rever a direção de trânsito em vias existentes no Jardim Nova Iorque, Bairro Santana e em outros bairros. Estudos para possibilitar a existência de semáforo de três tempos no Jardim Nova Iorque, e possível instalação de outros. Novas ciclovias. Estudos técnicos visando desafogar o tráfego de veículos e diversas vias, hoje comprometido. Realizar estudos técnicos para melhoria no trânsito nas vias que dão acesso aos novos bairros e condomínios construídos e em construção na região da parte final da Rua Aviação, e também em outras vias de bairros próximos que sofreram grande impacto no trânsito com o surgimento dos novos empreendimentos.</p> |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                 | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.15.01                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Urbanismo                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 15                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Transportes Coletivos Urbanos                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 453                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão do Trânsito e Mobilidade                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0019                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Transporte Público                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                  |           |                          | 2.061             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |           |                          | 6.000.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a manutenção necessária para continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município. Implantar cobertura onde existem pontos para embarque e desembarque do transporte coletivo, gradativamente. |                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão da Segurança Pública Municipal |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Junta Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                    |           |                          | 2.062             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alistamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          | 65.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>A Junta Militar Órgão Executor do serviço militar no município administrativo por intermédio da Delegacia de Serviço Militar e mantido pela Prefeitura, sendo presidida pelo prefeito municipal. A Junta tem como funções o alistamento militar, emissão de documentos pertinentes ao Exército Brasileiro e regularização da situação militar. A instituição presta outros serviços como dispensa e adiamento de incorporação, notoriamente incapaz, inserção e eximção do serviço militar, seleção, serviço alternativo ao serviço militar, recusa e prestação deserviço militar obrigatório, reaquisição de direitos políticos, preferencialmente e transferência de Forças Armadas, unificação do alistamento, reabilitação, retificação dos dados e opção de nacionalidade.</p> |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Tiro de Guerra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                    |           | 2.063                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alistamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          | 100.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| O Tiro de Guerra Organização Militar do Exército Brasileiro que funciona em parceria com a Prefeitura Municipal de Araçatuba para atender jovens que prestam o Serviço Militar Inicial, os quais se alistam no ano que completam 18 anos de idade. Funcionamento como Escola de Civismo e Cidadania, contribuindo diretamente para a formação de jovens conscientes de seus direitos, deveres, patriotismo, como cidadãos e munícipes conscientes da realidade municipal. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                  | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                          | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                          | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                     | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                           | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                  | Policiamento                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                        | Nº 181                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                         | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reforma e Adequação da Nova Sede Secretaria Municipal de Segurança                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                             | Nº                                    |           |                          | 1.007             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reforma                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                               |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 50,00                                                                                                      |                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                          |                                       |           |                          | 300.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Adequar as instalações da parte externa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                        | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                      | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                              | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                              | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                         | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                               | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                      | Policiamento                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                            | Nº 181                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                             | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Segurança Pública Municipal      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                               | Nº                                    |           |                          | 2.064             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                   |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 25.000,00                                      |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO              |                                       |           |                          | 22.624.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atender as demandas de segurança do município. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                    |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                            | <input checked="" type="checkbox"/>                                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba  |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                          | 2026                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                  | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                  | Nº 02.16.01                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                             | Segurança Pública                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                   | Nº 06                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                          | Policiamento                                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                | Nº 181                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                           | Gestão da Segurança Pública Municipal                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                 | Nº 0020                                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS      |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                          | Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Atualização em Segurança Urbana |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                   | Nº 2.065                                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Capacitações realizadas   |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO       |                                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 20,00                              |                                                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO  |                                                                       |           |                          | 90.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações             |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Aprimorar e qualificar os agentes. |                                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Policiamento                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 181                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão da Segurança Pública Municipal |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Videomonitoramento      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 2.066                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos cobertos                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 50,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          | 2.100.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Implantar o sistema de videomonitoramento urbano no município, estruturando a infraestrutura tecnológica necessária para o monitoramento de áreas públicas estratégicas, com a instalação de câmeras em pontos previamente definidos da cidade, a fim de fortalecer a prevenção à violência, ampliar a segurança da população e apoiar ações integradas de fiscalização e investigação. O aprimoramento do sistema de videomonitoramento urbano agregará na capacidade do município de atuar de forma preventiva e estratégica na área de segurança pública. A implantação dessa estrutura visa modernizar a gestão da segurança municipal, permitindo o monitoramento contínuo de áreas públicas, a resposta mais rápida a ocorrências, a identificação de práticas ilícitas, além de contribuir para a proteção do patrimônio público e para a sensação de segurança da população. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                       | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                               | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                               | Nº 02.16.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Segurança Pública                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                | Nº 06                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                       | Defesa Civil                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Nº 182                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão da Segurança Pública Municipal                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                              | Nº 0020                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                | Nº 2.067                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | 1.950.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Custear as despesas com execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                            | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                    | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.17.01                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                               | Cultura                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                     | Nº 13                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                            | Administração Geral                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                  | Nº 122                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                             | Desenvolvimento Cultural                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                   | Nº 0021                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                        |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                            |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Atividades da Cultura                                                                                                                                                                                   |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                     | Nº                                          |           |                          | 2.068             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                  |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                |                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          | 5.500.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar e coordenar as atividades administrativas, técnicas e burocráticas da Secretaria de Cultura, assegurando o suporte necessário ao planejamento, à gestão e à implementação das políticas públicas culturais. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>            | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.17.01                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cultura                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 13                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 391                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desenvolvimento Cultural                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0021                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                             |           | 2.069                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Equipamentos e Espaços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |           |                          | 506.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar a conservação, a revitalização, o funcionamento adequado e a gestão eficiente dos equipamentos e espaços culturais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, por meio de ações contínuas de manutenção preventiva e corretiva, adequações físicas e operacionais, bem como da administração cotidiana desses locais. Recomposição do acervo da biblioteca pública municipal. |                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>                                       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.17.02                                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cultura                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 13                                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 391                                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desenvolvimento Cultural                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0021                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Patrimônio Histórico Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                                                        |           |                          | 2.070             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           |           |                          | 400.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Executar ações de conservação, manutenção preventiva e corretiva, modernização e gestão operacional de bens culturais materiais, como museus, acervos, edificações tombadas e demais patrimônios culturais materiais ou imateriais sob responsabilidade da administração pública, garantindo sua integridade física, funcional e sua adequação às demandas contemporâneas de uso, acessibilidade e fruição cultural. |                                                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE CULTURA             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.17.03                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cultura                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 13                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Difusão Cultural                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 392                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0021                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Eventos Culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                  |           |                          | 2.071             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos realizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 68,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | 3.065.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Desenvolvimento de ações culturais que promovam a participação cidadã e o protagonismo dos artistas e agentes culturais locais, por meio da realização de atividades acessíveis e descentralizadas, contemplando todas as linguagens artísticas. A ação visa estimular a criação, fruição e circulação de bens culturais, fortalecer a diversidade cultural do município, e ampliar o acesso da população a programações artísticas de qualidade, contribuindo para a formação de públicos e o fortalecimento do ecossistema cultural local. Resgatar e fortalecer as atividades carnavalescas, que sempre foi tradição e parte da cultura do Município. Valorizar a cultura de Cordel. Promover a história da cultura afro-brasileira, podendo realizar projetos com a Secretaria Municipal de Educação. Apoiar, por meio de parcerias, entidades que desenvolvem atividades culturais voltadas para música, danças e outros, garantindo recursos e meios necessários para a realização dos seus projetos.</p> |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEPARTAMENTO DE CULTURA             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 02.17.03                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cultura                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 13                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Difusão Cultural                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 392                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Cultural            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0021                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                  |           |                          | 2.072             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Numero de oficinas                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.240,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          | 810.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover o acesso à cultura e o desenvolvimento artístico por meio da formação, capacitação e manutenção artística, abrangendo as linguagens de teatro, dança, música e outras expressões culturais, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e a inclusão social no município. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE CULTURA             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.17.03                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cultura                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 13                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Difusão Cultural                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 392                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desenvolvimento Cultural            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0021                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomento e Fundo Municipal de Apoio a Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº                                  |           |                          | 2.073             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Projetos financiados                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | 1.200.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fomentar instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura destinado a conceder incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Araçatuba para a realização de projetos culturais, que funciona sob as formas de apoio, mediante editais específicos. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>                         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.18.01                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Desporto e Lazer                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 27                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desporto Comunitário                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 812                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração do Esporte                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0022                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades Administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                                          |           | 2.074                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |           |                          | 7.633.700,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| As despesas das atividades administrativas garantem a eficiência administrativa e o suporte às decisões estratégicas do governo. Incluem custos com pessoal, materiais, capacitação e elaboração de políticas públicas. Esses recursos são essenciais para a coordenação e execução eficaz de projetos e programas esportivos vinculados à Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação. |                                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.18.02                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desporto e Lazer                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 27                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto Comunitário                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 812                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração do Esporte                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0022                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                                                     |           |                          | 1.008             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |           |                          | 150.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A SMELR administra diversos espaços esportivos, como ginásios, campos, quadras e piscinas, oferecendo atividades para todas as idades. A proposta é reformar e requalificar esses locais, ampliando a oferta de modalidades como natação, dança, lutas e esportes coletivos. Realizar a climatização das praças esportivas, iniciando-se pela "Orlando Ramalho (Matarazzo)". Também serão adequados espaços para a terceira idade, academias ao ar livre e parques infantis. |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.18.02                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desporto e Lazer                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 27                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Desporto Comunitário                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 812                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração do Esporte                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0022                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção de Serviços de Esporte e Áreas Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                                     |           | 2.075                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |           |                          | 140.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A manutenção preventiva de veículos e praças esportivas é essencial para garantir a participação segura de atletas em competições e o uso adequado dos espaços pela população. Inclui conservação de estruturas, iluminação, acessibilidade, segurança e áreas verdes. Essas ações asseguram qualidade, funcionalidade e incentivo à prática esportiva em Araçatuba. Elaborar projeto para iluminação do campo de futebol de várzea do Bairro da Jacutinga. |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades do Fundo Pró Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                        |           | 2.076                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 60,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          | 130.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Criado pela Lei nº 4368/1995, o Fundo Pró-Esporte de Araçatuba capta recursos de taxas e publicidade para investir no esporte amador, lazer e recreação. Visa ampliar a autonomia financeira da Secretaria de Esportes e fortalecer políticas públicas esportivas com foco em inclusão e rendimento. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                        |           |                          | 2.077             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          | 307.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Investir no esporte amador promove saúde, inclusão social e formação cidadã, prevenindo doenças e comportamentos de risco. Fortalece programas existentes e descobre talentos locais, elevando o orgulho comunitário. A ação tem impacto alto social. Implantar em espaços públicos, equipamentos de lazer e realizar atividades para crianças e idosos em espaços públicos. Implantação de parques lineares. Promover a aquisição de equipamentos esportivos para centros comunitários e associações de bairro. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos da Melhor Idade - JOMI                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          | Nº                | 2.078                    |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |           |                          | 538.600,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos da Melhor Idade promovem saúde, autoestima e inclusão social para idosos a partir de 60 anos, com fases regional e final. A participação de Araçatuba valoriza os idosos, fortalece vínculos e incentiva um estilo de vida ativo. A iniciativa também impulsiona o turismo local. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos Regionais 6ª Região Esportiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                        |           |                          | 2.079             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          | 689.300,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos Regionais visam desenvolver a prática esportiva nos municípios de São Paulo, selecionando os melhores atletas para os Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" e aprimorando as modalidades em disputa. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe e aumenta a visibilidade regional. Além disso, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, abrindo oportunidades para futuras competições e parcerias. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Jogos Abertos do Interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                        |           |                          | 2.080             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |           |                          | 165.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Os Jogos Abertos do Interior têm o objetivo de desenvolver a prática esportiva nos municípios do Estado e aprimorar tecnicamente diversas modalidades nas categorias masculina e feminina. Para participar dos Jogos Abertos, atletas ou equipes devem se classificar nos Jogos Regionais, nas modalidades individuais ou coletivas. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe, desenvolve habilidades, amplia a visibilidade regional e estadual, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, além de abrir portas para futuras competições e parcerias. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Competições Esportivas e Eventos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                        |           |                          | 2.081             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Competições e Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 42,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          | 672.400,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A participação em eventos esportivos aprimora habilidades, motiva atletas e promove integração social. O Circuito de Corridas de Araçatuba e os Jogos Escolares estimulam a prática esportiva e revelam novos talentos. Programas voltados a recreação e lazer democratizam o esporte, promovendo lazer e qualidade de vida. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.18.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 27                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitário                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 812                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração do Esporte                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0022                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Auxílio Atleta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                        |           |                          | 2.082             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Auxílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 170,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |           |                          | 900.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| O Auxílio Atleta Municipal oferece apoio financeiro a atletas de Araçatuba para custear despesas com treinamentos, competições e materiais, garantindo a permanência e o desenvolvimento dos talentos locais. Esse incentivo evita a evasão por falta de recursos e inspira jovens em projetos sociais. O auxílio também cobre pagamento de técnicos e beneficia atletas que representam o município em competições oficiais, contribuindo para a valorização do esporte. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                           | 2026                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                   | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                   | Nº 02.19.01                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                              | Assistência Social                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                    | Nº 08                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                 | Nº 122                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                            | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                  | Nº 0023                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                       |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                           | Administração da Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                    | Nº 2.083                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                            | Manutenção                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                        |                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                               |                                                        |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                   |                                                        |           |                          | 5.428.780,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                              |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhora da eficiência dos processo internos. Promover um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo. Otimizar a comunicação entre os setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados. |                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                  |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                        | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                | Nº 02.19.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                           | Assistência Social                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                 | Nº 08                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                        | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                              | Nº 122                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                         | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                               | Nº 0023                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                    |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                        |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                 | Nº 2.084                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO:                                                                                                                                         | Manutenção                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                     |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                            |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                |                                                            |           |                          | 4.467.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                           |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer suporte, administrar, gerenciar e assessorar os Departamentos, Programas, Serviços e Projetos afetos a Secretaria de Assistência Social |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.19.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistência Social                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 08                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0023                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da Estrutura e Funcionamento do COMAS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                                         |           |                          | 2.085             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          | 43.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;(NOB_SUAS 2012). |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.19.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assistência Social                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 08                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Assistência à Criança e ao Adolescente                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 243                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0023                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                                         |           |                          | 2.086             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |           |                          | 931.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção da estrutura de funcionamento dos Conselhos Tutelares e remuneração dos Conselheiros, para que os mesmos cumpram seu papel de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente nas atividades de atendimento e acompanhamento de casos de violação de direitos; visitas domiciliares e institucionais, participação de reuniões e audiências, articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente, elaboração de relatórios e documentos. |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                        | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.19.02                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | Assistência Social                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 08                                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | Assistência Comunitária                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 244                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0023                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Programa Bom Prato                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                         |           |                          | 2.087             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 298.800,00                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |           |                          | 453.200,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção do Programa de Segurança Alimentar, denominado Bom Prato, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para oferecer à população de baixa renda refeições saudáveis e de qualidade, no café da manhã, almoço e jantar, a preço popular. |                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Gestão do SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                    |           |                          | 2.088             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações de gestão do trabalho implementadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 16,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          | 116.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolver e qualificar os processos de gestão do trabalho, promovendo melhores condições laborais, valorização profissional e organização da força de trabalho da assistência social. Promover formação continuada e sistemática dos trabalhadores da assistência social para qualificação do atendimento e fortalecimento da política pública, através de Capacitações e formações continuadas, Supervisões técnicas, Reuniões de alinhamento, Processos internos formalizados, Avaliações institucionais, Reorganização da estrutura de trabalho. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Vigilância Socioassistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº                                    |           |                          | 2.089             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Boletins elaborados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 4,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          | 88.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| A vigilância socioassistencial dedica-se a identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, caracterizando-se como uma importante ferramenta de gestão estratégica, estimulando a prática do registro, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social. Tem como objetivo implantar um sistema informatização e um programa de educação permanente com recursos do fundo municipal de assistência social, para o aperfeiçoamento dos profissionais do SUAS municipal. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração Geral                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 122                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                    |           |                          | 2.090             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias cadastradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 24.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | 1.163.200,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 02.19.03                                                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Social                                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 08                                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assistência à Criança e ao Adolescente                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 243                                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0024                                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto Viva Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                                                     |           | 2.091                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Crianças atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.080,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |           |                          | 1.030.520,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto destinado ao atendimento de crianças com idade de 06 meses a 5 anos e 11 meses, com prioridade às famílias com renda per capita mensal de até ¼ do salário mínimo, de modo a auxiliar no combate à desnutrição, com distribuição gratuita de leite pasteurizado. Cada criança é atendida com 30 litros mensais, sendo 15 litros fornecidos pelo Estado e 15 litros fornecidos pelo Município. |                                                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assistência Comunitária               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 244                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Benefícios Eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº                                    |           |                          | 2.092             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Benefícios concedidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 19.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | 2.180.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Provisões destinadas a indivíduos e famílias que vivenciam situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam situações de desproteções sociais, que são relacionadas às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, calamidade pública, passagens e passes coletivos, enxoval para recém-nascido, aluguel social ou hospedagem, itens de higiene pessoal, auxílio natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (aluguel social, auxílio alimentação, transporte) e calamidade pública, normatizados pela Decreto Municipal 22.757/2023. Conceder auxílio moradia emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social do Jardim Iporã, remanejadas de moradias em local insalubre e em virtude de desapropriação da área para construção de avenida. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Serviços Socioassistenciais           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 245                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Serviço de Proteção Social Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº                                    |           |                          | 2.093             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias Acompanhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 998,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | 11.133.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Ofertar o acesso de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, visando o acompanhamento técnico especializado às crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Vida Longa, Serviço de Acolhimento Institucional Feminino (SAICA-F) e Serviço de Acolhimento Institucional Masculino (SAICA-M), Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua (Centro Pop), Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, Programa Casa da Mulher Paulista e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados, de forma a desenvolver junto ao público atendido mecanismos e fatores protetivos de cuidado, visando a superação da situação vivenciada por meio de acompanhamento técnico especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.</p> |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.19.03                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Social                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 08                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviços Socioassistenciais           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 245                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0024                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Serviço de Proteção Social Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                    |           |                          | 2.094             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Famílias Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          | 8.764.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| <p>Oferecer serviços socioassistenciais tipificados de caráter continuado para famílias, adultos, idosos, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social com a finalidade de ampliar a cobertura de proteção social e garantia de direitos sociais. Garantir a manutenção das unidades existentes (6 CRAS, Centros de Convivência), e ampliar pontos de apoio para atendimento nos territórios dos CRAS. Garantir a oferta dos programas e benefícios (Programa Bolsa família, BPC, entre outros). Executar o serviço de proteção integral as famílias e serviços de convivência com caráter preventivo quanto a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais dos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centros de Referência de Assistência Social e Pontos de Apoio dos CRASS, Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro de Longevidade Ativa (CLA) e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados.</p> |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>         | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.19.04                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Assistência Social                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 08                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Comunitária                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 244                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Social de Solidariedade               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0025                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividades do Fundo Social de Solidariedade |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 2.095                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Ações sociais realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1.850,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |           |                          | 2.094.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Serão desenvolvidas ações para qualificar e capacitar pessoas com foco no desenvolvimento profissional, educação e habilidades, em especial mulheres assistidas, inclusive por meio da contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de oficinas. As ações emergenciais consistem em um conjunto de iniciativas com o objetivo de atender, de forma rápida e eficaz, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou agravada por contextos emergenciais. Essas ações buscam garantir proteção social imediata, minimizando os efeitos de situações como calamidades públicas, crises econômicas, desemprego, insegurança alimentar, desabrigo, morte, nascimento, entre outros fatores que comprometam a dignidade e o bem-estar dos cidadãos. Cada campanha será planejada com objetivos específicos, que visam não só ajudar na arrecadação de recursos, mas também promover a integração social e a consciência sobre as questões sociais. |                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                     |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                           | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                   | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                   | Nº 02.20.01                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                              | Saúde                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                    | Nº 10                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                           | Administração Geral                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                 | Nº 122                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                  | Nº 0026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Execução e Qualificação da Gestão                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                    | Nº                                        |           |                          | 2.096             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Elaboração anual de instrumento de planejamento                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                        |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                   |                                           |           |                          | 33.118.800,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a organicidade, a infraestrutura e logística necessária ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                    |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/>                     | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                  |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                          | 2026                                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                  | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                  | Nº 02.20.01                                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                             | Saúde                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Nº 10                                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                          | Administração Geral                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                | Nº 122                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                           | Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                 | Nº 0026                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                      |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                          | Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                   | Nº 2.097                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Gestores e Conferências                                                                                                   |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                       |                                                         |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 254,00                                                                                                                                                                                             |                                                         |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                  |                                                         |           |                          | 58.900,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                             |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos gestores, garantir a realização de Conferências Municipais de Saúde e Educação Permanente para Conselheiros e população em geral. |                                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 02.20.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Saúde                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 10                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atenção Básica                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 301                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 0026                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Assistência Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 2.098                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Aumento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 73,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | 86.359.600,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reorganizar e readequar a Estratégia Saúde da Família, ampliando sua atuação com foco na promoção, prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das condicionantes de saúde da população, com a contratação de mais equipes, se necessário, e a ampliação do horário de atendimento em unidades básicas de saúde estratégicas. Capacitar os profissionais da saúde para melhor lidar com pessoas acometidas por doenças crônicas invisíveis. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                       | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                               | Nº 02.20.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                          | Saúde                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                | Nº 10                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                       | Alimentação e Nutrição              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                             | Nº 306                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                              | Nº 0026                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                | Nº 2.106                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                    |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                           |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                               |                                     |           |                          | 39.500,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover e proteger a Alimentação Adequada, Saudável e Sustentável, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.20.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Saúde                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 10                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 302                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 2.100                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2.722.549,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |                          | 79.321.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manter atendimento em especialidade ambulatorial através de unidades próprias e contratadas e internação em serviços conveniados e/ou contratados, possibilitando a realização de mutirão de exames e consultas especializadas para extinguir filas de espera. Criar ambulatório de atendimento psicológico infanto-juvenil. Dentro dos serviços, credenciar terceiros para especialidades e exames especiais, descentralizando o atendimento nas unidades de saúde do Município. Projetos voltados para a saúde mental. Credenciar clínicas de reabilitação para pessoas de baixa renda e moradores de rua. Projeto para atenção especial para pessoas com vícios (adicção). Implantação de espaço administrativo para os ACS e ACE, com equipamento de trabalho, assim como destinar meios de transporte para o trabalho. Criação de Núcleo para o atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtornos do Espectro Autista (TEA). |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                             |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/>       | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                           |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                   | 2026                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                           | Nº 02.20.03                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                      | Saúde                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                            | Nº 10                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                   | Suporte Profilático e Terapêutico         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                         | Nº 303                                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                    |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                       |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                          | Nº 0026                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                               |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                   |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações da Assistência Farmacêutica                                                                                                                                        |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                            | Nº 2.099                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Medicamentos dispensados por unidades                                                                                                                                              |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                |                                           |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 45.629.318,00                                                                                                                                                                               |                                           |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                           |                                           |           |                          | 6.074.500,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                      |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal, garantir medicamentos e insumos conforme REMUME, exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e União. |                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                  | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                          | Nº 02.20.04                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                     | Saúde                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                           | Nº 10                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                        | Nº 302                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                         | Nº 0026                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Urgência e Emergência                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                           | Nº                                    |           |                          | 2.101             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                               |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 71,00                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | 50.293.500,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir a manutenção em urgência e emergência em unidades próprias de pronto atendimento integrada à Rede Loco-Regional de urgência e emergência, incluindo o atendimento pré-hospitalar. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                      | 2026                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                              | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                              | Nº 02.20.05                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                         | Saúde                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                               | Nº 10                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                      | Vigilância Sanitária                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                            | Nº 304                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                       |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                          |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                             | Nº 0026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                  |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                      |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica                                                                                                    |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                               | Nº                                                    |           |                          | 2.102             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                            |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                   |                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                          |                                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                              |                                                       |           |                          | 2.083.100,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                         |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Monitorar e avaliar epidemiologia do Município para reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                        |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                      |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                              | 2026                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                      | Nº 02.20.05                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                 | Saúde                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                       | Nº 10                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                              | Vigilância Epidemiológica                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                    | Nº 305                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                               |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                  |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                     | Nº 0026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                          |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento da Vigilância Sanitária                                                                                                 |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                       | Nº                                                    |           |                          | 2.103             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                    |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                           |                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                  |                                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                      |                                                       |           |                          | 7.480.800,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                 |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal. |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                      |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.20.05                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | Saúde                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | Nº 10                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | Vigilância Epidemiológica                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | Nº 305                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                  |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                          |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de Controle de Zoonoses                                                                                                                                                                                       |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                       | Nº                                                    |           |                          | 2.104             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                           |                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 85,00                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                      |                                                       |           |                          | 6.844.739,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Controlar e prevenir a ocorrência de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses).<br>Construção e manutenção de um centro municipal de controle de zoonoses, incluindo serviços de castração, vacinação e abrigo temporário. |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 02.20.05                                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saúde                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 10                                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | Vigilância Epidemiológica                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 305                                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 0026                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Fortalecimento das Ações de DST/AIDS e Hepatites Virais                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 2.105                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 80,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |           |                          | 2.199.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento às IST/AIDS e Hepatites Virais. Acompanhar a ocorrência de casos das doenças, bem como os fatores determinantes e condicionantes, fatores de risco a fim de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle. |                                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 02.21.01                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração Geral                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 122                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Administração da Educação                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0027                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                           |           |                          | 2.107             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |           |                          | 14.176.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administrar a Educação Básica do município nos segmentos Infantil (creche e pré escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral, com previsão da criação do décimo quarto salário, visando à valorização dos profissionais da Educação. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                      |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                              | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                            | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                    | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                    | Nº 02.21.01                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                               | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                     | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                            | Administração Geral                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                  | Nº 122                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                             | Administração da Educação                    |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                   | Nº 0027                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                        |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                            |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais afetos à Educação |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                     | Nº                                           |           |                          | 2.108             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                  |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                         |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 90,00                                                                |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                    |                                              |           |                          | 9.000,00          |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                               |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer aos Conselhos condições de desenvolverem suas atividades.   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Fundamental                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 361                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                  |           |                          | 2.111             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          | 99.079.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento no Ensino Fundamental, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. Criar centro municipal de idiomas para a oferta de atividades extracurriculares com cursos de inglês, espanhol e LIBRAS para alunos da rede municipal. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino Infantil                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 365                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação Infantil Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                  |           |                          | 2.109             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | 58.147.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino Infantil                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 365                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação Infantil Pré-escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº                                  |           |                          | 2.110             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.320,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          | 44.462.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Infantil                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 365                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Primeira Infância                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0029                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades com a Primeira Infância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                                  |           | 2.115                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | 543.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferta de espaço adequado, materiais e recursos pedagógicos: Criar e disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados para a primeira infância. Ações de acessibilidade e inclusão: Garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades especiais nas atividades promovidas pelo programa e capacitação dos profissionais envolvidos. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação de Jovens e Adultos        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº 366                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº                                  |           | 2.114                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 178,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          | 916.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação de Jovens e Adultos, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação Especial                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 367                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atendimento Educacional Especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº                                  |           |                          | 2.113             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Melhoria do desempenho médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 70,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          | 5.225.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover a melhoria do desempenho escolar dos estudantes com dificuldades de aprendizagem. Elevar a média escolar em ao menos 1,0 ponto aos estudantes que recebem acompanhamento. Criação de programas para realizar atendimentos psicopedagógicos, psicológicos de crianças e de contratação de auxiliares de ensino para acompanhar aquelas atípicas. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 02.21.02                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Educação                            |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 12                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCAÇÃO BÁSICA                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 368                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação Básica                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 0028                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Escola em tempo Integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº                                  |           | 2.112                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Vagas ofertadas - Fundamental e Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |           |                          | 4.241.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer ao aluno de tempo integral acesso a experimentação científica, cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, direitos humanos, sustentabilidade, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às diversas áreas do conhecimento, vivência e práticas sócio culturais. Proporcionar ambiente educacional, social, cultural, monitorado evitando assim a ociosidade no contraturno, contribuindo na formação integral do cidadão. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | Alimentação e Nutrição                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                               | Nº 306                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                     |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                         |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Merenda Escolar                                                                                                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                  | Nº                                           |           |                          | 2.117             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Refeições servidas                                                                                                                                                                                                       |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                      |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.584.000,00                                                                                                                                                                                                                      |                                              |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          | 21.252.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                            |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmos na educação básica. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                       |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                               | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                       | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Infantil                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | Nº 365                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                      | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                           |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Construção Creche - Bairro Concórdia                                                                                                                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                          | Nº                                           |           |                          | 1.010             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Execução física da obra da creche                                                                                                                                                                                              |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                            |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                       |                                              |           |                          | 2.800.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                  |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município, por meio da construção de uma unidade de creche com infraestrutura adequada e segura, visando garantir o acesso à educação, conforme a demanda local, em período integral. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                         | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | Nº 368                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                     |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reformas e Ampliações                                                                                                                                                                                                                             |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                           |           |                          | 1.009             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Reforma e ampliação de unidades escolares                                                                                                                                                                                                |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                      |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 2,00                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                 |                                              |           |                          | 8.345.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                            |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Realizar manutenções necessárias nos prédios escolares e administrativos proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro para o aprendizado, utilizando, no que for possível, recursos de sustentabilidade na execução dos projetos. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                   |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                 |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                         | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                 | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                            | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                  | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                         | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                               | Nº 368                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                          | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                     |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                         |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividades de Apoio à Educação                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                  | Nº                                           |           |                          | 2.116             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Manutenção                                                                                                               |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                      |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 95,00                                                                                                                             |                                              |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                 |                                              |           |                          | 11.770.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                            |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Administrar o serviço de transporte escolar, fornecimento de merenda, manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                       |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>          | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                     |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                             | 2026                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                     | Nº 02.21.03                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                | Educação                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                      | Nº 12                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO BÁSICA                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                   | Nº 368                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                              | Serviços de Apoio à Educação                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                    | Nº 0030                                      |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                         |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                             |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Transporte Escolar                                                                                                                                                    |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                      | Nº                                           |           |                          | 2.118             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Alunos beneficiados pelo transporte escolar                                                                                                                  |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                          |                                              |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3.945,00                                                                                                                                                              |                                              |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                     |                                              |           |                          | 23.110.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Oferecer transporte aos alunos que moram em locais distantes das escolas e que tem dificuldades de locomoção, abrangendo também todos os alunos da educação especial. |                                              |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Prefeitura Municipal de Araçatuba                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                              | 2026                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                      | Nº 99.99.99                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | Reserva de Contingência             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | Nº 99                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | Reserva de Contingência             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | Nº 999                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                               | Reserva de Contingência             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                     | Nº 9999                             |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                          |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código                                                                                                                                                                                                                                 | Reserva de Contingência             |           |                          | Nº                | 9.999                    |          |                          |
| PRODUTO: Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                       |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 100,00                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                      |                                     |           |                          | 21.880.000,00     |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                 |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas. |                                     |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                 |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                       |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                       | 2026                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                               | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                               | Nº 03.01.01                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                          | Administração                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                | Nº 04                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                       | Administração Geral                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                             | Nº 122                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                        |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| DÍVIDA ATIVA                                                                    |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                              | Nº 0093                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                       |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA                          |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                | Nº                                            |           | 2.215                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                          |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                    |                                               |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 60.000,00                                                                       |                                               |           |                          | Valor             |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                               |                                               |           |                          | 159.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                          |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhoria do sistema de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Araçatuba |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                               |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                       | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                     | 2026                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                             | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                             | Nº 03.01.01                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                        | Administração                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                              | Nº 04                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                     | Administração de Concessões                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                           | Nº 130                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                      |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                            | Nº 0091                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                 |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                              | Nº                                            |           |                          | 1.202             |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                        |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                  |                                               |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 20,00                                         |                                               |           |                          | UNIDADE           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO             |                                               |           |                          | 100.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                        |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                         |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                         | 2026                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                 | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                 | Nº 03.01.01                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                            | Administração                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                  | Nº 04                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                         | Administração de Concessões                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                               | Nº 130                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                          |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                | Nº 0091                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                         |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO                                                                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                  | Nº                                            |           |                          | 1.203             |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                                                                            |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                      |                                               |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                              |                                               |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                 |                                               |           |                          | 120.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                            |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Melhoria do sistema de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Araçatuba. Construção de poços artesiano em bairros rurais. |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                            |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/>           | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                                                                                  |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                  | 2026                                          |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                          | AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                          | Nº 03.01.01                                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                     | Administração                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                           | Nº 04                                         |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                  | Administração de Concessões                   |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                        | Nº 130                                        |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                   |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO                                                                                              |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                         | Nº 0091                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                              |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                  |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                           | Nº                                            |           | 2.213                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                               |                                               |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 9,00                                                                                                                                       |                                               |           |                          | META IESAP        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                          |                                               |           |                          | 3.622.000,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                     |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. |                                               |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                     |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão              | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA                                           |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                           | 2026                                  |           |                          |                       |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                   | FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA |           |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                   | Nº 03.02.01                           |           |                          |                       |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                              | Previdência Social                    |           |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                    | Nº 09                                 |           |                          |                       |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                           | Previdência Básica                    |           |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                 | Nº 271                                |           |                          |                       |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                            |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                               |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                  | Nº 0092                               |           |                          |                       |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                       |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| Projeto                                                                             |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA                                               |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| Código Projeto                                                                      | Nº                                    |           | 2.214                    |                       |                          |          |                          |
| PRODUTO: A CLASSIFICAR                                                              |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                        |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA     |                          |          |                          |
| 109,00                                                                              |                                       |           |                          | Benefícios Concedidos |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                   |                                       |           |                          | 9.125.000,00          |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                              |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| Manutenção das complementações das aposentadorias e pensões dos servidores do DAEA. |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                     |                                       |           |                          |                       |                          |          |                          |





## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                             | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                              | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Ampliações e Reformas dos Prédios da Fundação                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº                                    |           | 1.301                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Infraestrutura educacional ampliada ou readequada                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          | 862.000,00        |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar infraestrutura física adequada para o funcionamento e expansão dos cursos superiores oferecidos pela Fundação, garantindo ambientes compatíveis com as exigências pedagógicas e legais, com previsão da implantação de estruturas para o curso de medicina. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                             |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                     | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                             | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                             | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                        | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                              | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                     | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                           | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                      | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                            | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção dos Serviços da Fundação                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                              | Nº                                    |           |                          | 2.300             |                          |          |                          |
| PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 62,00                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          | Percentual        |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                             |                                       |           |                          | 2.481.036,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Fundação Educacional, por meio da manutenção de serviços essenciais ao suporte institucional. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                       |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                               | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                       | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                       | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                  | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                        | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                               | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                     | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                      | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Manutenção das Atividades Acadêmicas de Ensino Superior                                                                                                                 |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                        | Nº                                    |           |                          | 2.301             |                          |          |                          |
| PRODUTO: Número de Alunos                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                            |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 930,00                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                       |                                       |           |                          | 7.821.959,18      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Assegurar o pleno funcionamento das atividades de educação superior, por meio da garantia de recursos voltados ao custeio das funções desempenhadas pelo corpo docente. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                             | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Realização de Eventos                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                                    |           | 2.302                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Eventos                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 3,00                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                              |                                       |           |                          | 50.000,00         |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Promover e apoiar eventos institucionais, científicos, educacionais e culturais, visando à formação continuada de profissionais, difusão de conhecimento, fortalecimento da imagem institucional e incentivo à participação da comunidade acadêmica e escolar. |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Fundação Educacional de Araçatuba

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/>   | Alteração | <input type="checkbox"/> | Inclusão          | <input type="checkbox"/> | Exclusão | <input type="checkbox"/> |
| Fundação Educacional de Araçatuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2026                                  |           |                          |                   |                          |          |                          |
| UNIDADE EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº 04.01.01                           |           |                          |                   |                          |          |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação                              |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº 12                                 |           |                          |                   |                          |          |                          |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº 364                                |           |                          |                   |                          |          |                          |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENSINO SUPERIOR                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº 0201                               |           |                          |                   |                          |          |                          |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Prestação e Administração de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Código Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº                                    |           | 2.303                    |                   |                          |          |                          |
| PRODUTO: Número de Cuidadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |           |                          | UNIDADE DE MEDIDA |                          |          |                          |
| 540,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          | Unidade           |                          |          |                          |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |           |                          | 4.371.420,00      |                          |          |                          |
| Detalhamento das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |
| Garantir o apoio e a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, por meio da administração de cuidadores especializados nas unidades escolares, em período integral, promovendo a permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes. Implantação de projeto de atendimento a idoso, com atendimento jurídico, aulas de informática, e redes sociais (celular), para que possam se integrar na digitalização e outros. Projeto para mães com filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). |                                       |           |                          |                   |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



## Decretos

### DECRETO N.º 24.172 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

*“Exclui PAMELA BRUNA FERREIRA TRAJANO da composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, constituído pelo Decreto n.º 23.563/24, e inclui ROSEMEIRE PAGAN FERNANDES”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 57.091/2025 do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica excluída PAMELA BRUNA FERREIRA TRAJANO e incluída, em substituição, ROSEMEIRE PAGAN FERNANDES na composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2024/2026), constituído pelo Decreto n.º 23.563, de 18 de setembro de 2024, como membro suplente, representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

### DECRETO N.º 24.173 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

*“Exclui WILTON ROSALINO BORGES e inclui, em substituição, ELISANGELA DE OLIVEIRA OIEL TARDOCHI ANDRADE na composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR (biênio 2024/2026), constituído pelo Decreto n.º 23.167/24”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 10.722/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído WILTON ROSALINO BORGES e incluída, em substituição, ELISANGELA DE OLIVEIRA OIEL TARDOCHI ANDRADE na composição do Conselho Municipal

Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR (biênio 2024/2026), constituído pelo Decreto n.º 23.167, de 26 de janeiro de 2024, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos Oficiais

### Portarias

### PORTARIA SMS Nº 54 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*“Designa Grupo Condutor Gestor da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito do Município de Araçatuba e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições legais que lhe competem:

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes de Atenção à Saúde, incluindo a Linha de Cuidado em Saúde Mental;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde/SUS, incluindo a Linha de Cuidado em Saúde Mental;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para compor Grupo Condutor da RAPS os seguintes profissionais:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### I - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- DAB: Elisabete Cristina das Neves Vello
- DAB: Juliana Rodrigues Nicoletti
- DAE: Paula Roberta PedrucilLeme
- DAE/DSM: Alessandra Maria Pedroso



e) DAE/DSM: Letícia Silveira de Souza Brinas

f) DAE/DCPME: Mônica PaganiCanalis

g) DUE: Regina Holland

h) DUE: Jonathan Campos de Novais

i) VE: Priscila Nogueira de Moraes Cestaro

## **II - GESTÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:**

a) Atenção Básica à Saúde: Daniele Catelan

b) Atenção Psicossocial: Lucila Bistaffa de Paula

c) Urgência e Emergência: Leonardo Aparecido Teixeira Bentin

d) PSM: Daniela Priscila Barbosa de Souza Braz

e) SAMU: Almir Rogério Bessa da Silva

## **III - COMPONENTES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA:**

a) CAPS II: Matheus Martins Garcia

b) CAPS AD III: João Mario Cataroço

c) CAPS IJ: Luciana dos Santos Pourra

d) CAPS Adulto III: Susan Carla Pereira Rodrigues

## **IV - COMPONENTE DAS ESTRATÉGIAS DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO:**

a) SRT: André Luís Marques Nogueira

## **VI - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA:**

a) Leandro Carvalho Santos

**Art. 2º** Os componentes do Grupo Condutor supracitados foram indicados pelas referidas instituições.

**Art. 3º** Os trabalhos do Grupo ora nomeado, não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao município de Araçatuba.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**

Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA SMS N.º 062 - DE VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE 2025**

*"Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº137/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 137/2025 os seguintes servidores:

a) Paula Roberta Pedrucci Leme

b) Alessandra Maria Pedroso Mendes

c) Letícia Silveira de Souza

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;

II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das

metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 137/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 26 de setembro de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**

Secretário Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **Licitações e Contratos**

### **Ratificação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

##### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 647/2025.**

**PERICIAL ENGENHARIA LTDA.** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS, ENSAIOS OU INSPEÇÕES DE ESTRUTURAS PREDIAIS**, embasado no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Araçatuba, 26 de Setembro de 2025.

**VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA**

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA-

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - Processo Adm: Nº 755/2025**

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.547.991,27 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos): **EMPLAS MINEIRA LTDA** (49345377000171) com os lotes: 123 no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). **LIBERO COMERCIAL LTDA** (61080107000181) com os lotes: 86, 104 no valor total de R\$ 6.967,30 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP** (14264187000145) com os lotes: 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 71, 72, 73, 74, 75, 121, 162, 173,





176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 no valor total de R\$ 181.031,05 (cento e oitenta e um mil e trinta e um reais e cinco centavos). 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO (43324338000101) com os lotes: 224 no valor total de R\$ 77.067,20 (setenta e sete mil e sessenta e sete reais e vinte centavos). CONFECÇÕES CHARTOUNI LTDA (07276351000179) com os lotes: 49, 111, 193, 194, 203, 209, 210 no valor total de R\$ 100.531,00 (cem mil e quinhentos e trinta e um reais). RCC INDUSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA (11149885000101) com os lotes: 223, 225 no valor total de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). GRAFICA PRODATA EIRELI (28141384000181) com os lotes: 1, 76, 110 no valor total de R\$ 22.795,40 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48283797000108) com os lotes: 3, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 70, 77, 84, 97, 107, 122, 124, 130, 131, 133, 134, 186, 187, 189, 190 no valor total de R\$ 202.982,75 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA (54757178000100) com os lotes: 16, 47, 109 no valor total de R\$ 37.825,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais). LMK CONFECÇÕES LTDA (48486248000130) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES CALÇADOS LTDA (13655221000140) com os lotes: 105 no valor total de R\$ 4.197,00 (quatro mil e cento e noventa e sete reais). CESAR MURILO ROMA MIRANDA 38766573858 (37023254000135) com os lotes: 112 no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46615867000152) com os lotes: 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 no valor total de R\$ 14.186,00 (quatorze mil e cento e oitenta e seis reais). ADL FOUR CONFECÇÕES LTDA (31290744000111) com os lotes: 4, 5 no valor total de R\$ 47.831,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais). CABANA MAGAZINE LTDA (51621518000183) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 9.598,00 (nove mil e quinhentos e noventa e oito reais). R BENACI LTDA (26668746000161) com os lotes: 147, 148, 222 no valor total de R\$ 111.162,00 (cento e onze mil e cento e sessenta e dois reais). AZO PRODUTOS LTDA (41591664000150) com os lotes: 81, 83 no valor total de R\$ 4.099,60 (quatro mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). INVEST FACÇÃO LTDA (15559887000120) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 118, 119, 137 no valor total de R\$ 15.485,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (46360122000190) com os lotes: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 113, 114, 115, 129, 140, 145, 153, 154, 155 no valor total de R\$ 66.009,00 (sessenta e seis mil e nove reais). JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP (11604458000176) com os lotes: 11, 12, 19, 20, 50, 95, 99, 120, 195 no valor total de R\$ 50.555,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24402903000167) com os lotes: 38, 39, 40, 41, 42, 43 no valor total de R\$ 5.293,50 (cinco mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 13, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 79, 80, 125, 126, 127, 128, 132, 146, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 174, 175, 188, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 no

valor total de R\$ 62.328,67 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). BELICA MILITAR LTDA (40807222000135) com os lotes: 116 no valor total de R\$ 23.743,80 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA (17119770000150) com os lotes: 198, 199, 204, 205, 206, 207, 208 no valor total de R\$ 147.070,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta reais). MARCELO MARTINS (59769446000128) com os lotes: 191, 192, 196, 197, 200, 201, 202, 211 no valor total de R\$ 183.295,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais). ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (07045994000101) com os lotes: 69, 82, 85 no valor total de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 23 de setembro de 2025  
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - Processo Adm: Nº  
680/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 171.802,63 (cento e setenta e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos): JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA (09475129000120) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP (08287175000133) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (47863106000182) com os lotes: 5, 63 no valor total de R\$ 3.926,69 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). BICKI MOVEIS LTDA (61924335000190) com os lotes: 3, 10, 11, 12, 19, 20, 41, 55, 56, 57, 58, 69 no valor total de R\$ 59.367,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais). PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI (04602194000156) com os lotes: 4, 9 no valor total de R\$ 9.794,00 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais). INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (07628070000138) com os lotes: 14, 49 no valor total de R\$ 20.440,93 (vinte mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos). EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA (30522695000132) com os lotes: 1, 2, 8, 23, 32, 50 no valor total de R\$ 10.865,40 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (46802650000151) com os lotes: 26, 27, 33, 37, 42, 53, 64, 65, 66, 67 no valor total de R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais). BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA (31002661000180) com os lotes: 17, 45, 52, 60, 61 no valor total de R\$ 5.577,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais). R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (34140249000114) com os lotes: 7, 44, 62 no valor total de R\$ 11.748,09 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos). DIPELL COMERCIAL LTDA (45423554000130) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 2.635,00 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais). MM





DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (46924137000133) com os lotes: 35 no valor total de R\$ 6.119,46 (seis mil e cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos). KSF ELETRONICOS (48816633000107) com os lotes: 16, 24 no valor total de R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais). IDEIA EDUCATIVA LTDA (34766440000176) com os lotes: 13, 59 no valor total de R\$ 1.929,99 (um mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (58089415000163) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 145,99 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 3.499,09 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA (48976466000153) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (58345126000188) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 1.519,99 (um mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (32691514000127) com os lotes: 54, 68 no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 23 de setembro de 2025  
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 722/2025

Eletrônica: Não

Processo: 951/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 17.106/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 945/2025

Objeto: MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

Justificativa: MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NA EMEB ESTHER GAZONI

Valor Estimado: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/09/2025 - 08:00 até 02/10/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1792/2025 - 23/09/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB ESTHER GAZONI

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                                     | Descrição                                                  | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                             | 20829 - MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIO | 1,0000     | SV      | Não         |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE                 |                                                            |            |         |             |
| Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura |                                                            |            |         |             |

Araçatuba - SP, 26 de Setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 723/2025****Eletrônica: Não****Processo: 952/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 17.396/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 946/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COR VERDE****Justificativa: Aquisição e fornecimento de grama sintética para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura****Valor Estimado: R\$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 29/09/2025 - 08:00 até 02/10/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1818/2025 - 25/09/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                                            | Descrição                          | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                                    | 75991 - Grama sintética, cor verde | 250,0000   | M²      | Não         |
| <b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>                 |                                    |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b> |                                    |            |         |             |

Araçatuba - SP, 26 de Setembro de 2025.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**RESOLUÇÃO COMDICA n.º 04/2025**

Altera as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (biênio 2024/2026), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, e no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.434, de 06 de março de 1991, e suas alterações; e conforme Decreto n.º 23.312/24 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Alterar a Resolução COMDICA n.º 04/2024, das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Biênio 2024/2026), ficando assim:

**Art. 2.º** A Comissão Permanente de **Políticas Públicas para Infância e Adolescência** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****Amanda Ferreira Marini****Gabriela Marques Marioto Dias (Coordenadora)****Renata Ribeiro de Lima****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Alex Lapenta e Silva****Laila Inês Bomba Corazza de Lima****Maurício Passos de Oliveira**

**Art. 3.º** A Comissão Permanente de **Comunicação, Articulação e Mobilização** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****Edson José da Rocha****Nilton Marques da Silva****Jorge Correa da Silva****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Carolina Pereira Picolini****Luciene Maria Ingrati Gallo (Coordenadora)****Sidney Freitas Ribeiro**



## **COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**Art. 4.º** A Comissão Permanente de **Legislação, Regulamentação e Registro** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Douglas de Souza Gregório** (Coordenador)

**Evelyn Dias Lopes**

**Paulo Sérgio da Silva**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Alex Lapenta e Silva**

**Luciene Maria Ingrati Galo**

**Rosemeire Pagan Fernandes**

**Art. 5.º** A Comissão Permanente de **Orçamento e Finanças** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Douglas de Souza Gregório**

**Edson José da Rocha** (Coordenador)

**Paulo Sérgio da Silva**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Akiko Kayeriyama**

**Maurício Passos de Oliveira**

**Rosemeire Pagan Fernandes**

**Art. 6.º** A Comissão Permanente **Consultiva do Conselho Tutelar** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Edson José da Rocha** (Coordenador)

**Jorge Correa da Silva**

**Renata Ribeiro de Lima**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Akiko Kayeriyama**

**Elisangela Cristina Marciniak Ballura**

**Maurício Passos de Oliveira**

**Art. 7.º** A Comissão Permanente de **Ética e Disciplina (do Conselho Tutelar)** composta por:

**REPRESENTANTES DO COMDICA:**

**Alex Lapenta e Silva**

**Evelyn Dias Lopes**



**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**Luciene Maria Ingrati****REPRESENTANTES QUE ATUAM NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:****Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos****Marilene Bortolotti Boraschi (Coordenadora)****Art. 8.º** A Comissão Permanente de **Monitoramento e Avaliação de Projetos** composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****Amanda Ferreira Marini****Evelyn Dias Lopes (Coordenadora)****Gabriela Marques Marioto Dias****Mickaelle Carla da Silva Moura****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Akiko Kayeriyama****Elisangela Cristina Marciniak Ballura****Laila Inês Bomba Corazza de Lima****Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos****Art. 9.º** Define a **Comissão de Seleção de Projetos**, composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****Alessandra Maria Pedroso Mendes****Evelyn Dias Lopes (Coordenadora)****Gabriela Marques Marioto Dias****Marilene Bortolotti Boraschi****Renata Ribeiro de Lima****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Akiko Kayeriyama****Alex Lapenta e Silva****Elisangela Cristina Marciniak Ballura****Laila Inês Bomba Corazza de Lima****Art. 10.** Gestor(a) de Parcerias do Edital de Chamamento Público do COMDICA 01:**Antonia Heloísa Mesquita****Art. 11.** Gestor(a) de Parcerias do Edital de Chamamento Público do COMDICA 02:**Bruno Emerson Romão Pereira**



**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçatuba, 04 de setembro de 2025.

  
**Maria Zilma Correa Dornelas**  
Presidente do COMDICA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## Outros Atos

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo: 34.049/2025**

INTERESSADO: Dayane Marcuzi Tomazeli

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 33.809/2025**

INTERESSADO: Rita de Cassia Candido Jovino

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 24.033/2025**

INTERESSADO: Marcionília Aguiar da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 37.629/2025**

INTERESSADO: Guilherme Neves de Jesus

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 37.871/2025**

INTERESSADO: Detlev Mauri Bellandi

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo : 37.879/2025**

INTERESSADO: Edmilson Barreto de Lima

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 34.369/2025**

INTERESSADO: Rosangela Trevizoli

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo: 37.594/2025**

INTERESSADO: Andrea Conceição Ferreira

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

(18) 3607-6550



**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo 36.838/2025**

INTERESSADO: Maria Helena Cordeiro de Andrade

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 36.948/2025**

INTERESSADO: Mário Sérgio de Aquino

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 24.033/2025**

INTERESSADO: Marcionília Aguiar da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 35.521/2025**

INTERESSADO: Debora Silva Rodrigues

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 38.797/2025**

INTERESSADO: Marta Rosângela Muniz da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 39.203/2025**

INTERESSADO: Lucas da Silva Santos

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 38.071/2025**

INTERESSADO: Cristina Satie Kajimoto

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 39.477/2025**

INTERESSADO: Joseli Tofaneto Dias

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

(18) 3607-6550



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



## COMAS—Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA-SP – COMAS

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às nove horas (09:00min.), foi realizada a primeira verificação de quórum para instauração da 6ª reunião ordinária do ano de 2025, convocada pelo edital encaminhado via e-mail no dia 18 de agosto de 2025, nos 6 termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 6.305, de 18 de Julho de 2003. Inexistindo número legal para instauração da reunião, aguardou-se por trinta minutos e às 9h30min, a Presidenta deste COMAS, a conselheira, Srª Sandra Aparecida Marquez Salustiano, convidou a mim, Silvana Cristina Rizzato, para secretariá-la no que aludi, ficando assim constituída a mesa de trabalhos. Foram registradas 15 pessoas presentes, incluindo 06 Conselheiros Titulares: Aline Cristina Sala da Silva, Manoel Ferreira dos Santos Junior, Rodrigo Radighieri da Silva, Rosimeire Pagan Fernandes, Lucia Helena de Oliveira, Meridiana Nogueira Prates, Sandra Aparecida Marquez Salustiano, 06 Conselheiros Suplentes: Ijaneti Silvia Niwa, Marcelo de Freitas Gava, Priscila Mendes Gomes, Sidney Freitas Ribeiro, Luciana Floresta Goes e Cynthia Galvão Porto. A Assistente Social deste Conselho Silvana Cristina Rizzato, também estava presente e Assistente Administrativa do Comas Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo. Além disso, a Conselheira Titular Yone Dias Avanço e as Conselheiras Suplentes Ana Paula Martins de Oliveira Avelino, Nazaré de Freitas Barbosa e Fábio Hanisch Pereira justificaram suas ausências e participaram como ouvintes o Assistente Social Guilherme Fernando Reinaldi do CIEE e a Coordenadora do Cadastro Único Adriana Coutinho Castelli, conforme lista de presença anexa, que é parte integrante desta Ata. Face a constatação de quórum na 2ª verificação, a Presidente deste COMAS, deu por instalada a presente sessão saudando todos os presentes e passou a palavra para a Silvana que passou à abordagem da ordem do dia. O primeiro assunto abordado foi a Leitura e Aprovação das Atas da 5ª RO, 2ª RE e 3ª RE, realizada pela técnica Silvana sendo submetidas à votação pela presidente e todas atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida foi lido integralmente o 2º item: **Documentos Recebidos:** Telemarketing em 02/07/2025 AACC – Referente ao mês de Maio 2025; Convite Pré-Conferência Livre Nacional 'O SUAS ainda é possível?' no formato online no dia 20/08/2025 – 18h00; Memorando 46770/2025 – 01/08/2025. Solicitação de Aprovação do Plano de Aplicação PROCAD 2025 – Resolução nº23 /2025; Circular 384/2025 SMAS-DGVS – Boletim Informativo nº01 referente 07/2025 da Vigilância Socioassistencial de Araçatuba/SP; Decreto Nº 24.108 de 7 de Agosto de 2025 referente a prorrogação de mandato 2023-2025 dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Comas; Relatório Qualiquantitativo em 08/08/25 – APAE referente julho 2025; Memorando 48967/2025 SMAS-DGSAS DE 11/08/25 – Prestação de Contas dos Recursos Federais e Estaduais do 1 Semestre 2025; Convite EDESP – 14/08/25 – Série Dialogando 2025 – CIDADES DE EXCESSÃO – 28/08; Processo Administrativos nº11074, nº11075, nº11076, nº11077, nº11078 e nº11079 de 09/08/25 SMAS-DGMF referente às ordens de empenhos 10,11,11,13 e 14, solicitando suco e lanche para as Pré-conferências que antecede a Conferência Municipal de 2025 para correção de nota fiscal; Circular 425/2025 de 19/08/25 referente Atas abertas e seus vencimentos; e subsequentemente o 3º item: **Documentos Expedidos:**





**COMAS—Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

46 Publicação no DIOE: Resolução 022/2025 no dia 06/08/25 – Comissão Eleitoral para a  
47 Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência  
48 Social – Biênio Gestão 2025-2027; Publicação no DIOE: Resolução 023/2025 no dia  
49 18/08/25-Aprovação do Plano de Aplicação PROCAD 2025; Encaminhado via e-mail ao  
50 Colegiado no dia 14/08/25 Planilhas referentes as Prestações de Contas dos Recursos  
51 Federais e Estaduais do 1º Semestre de 2025; Encaminhado via e-mail no dia  
52 24/07/25 ao Colegiado balancete analítico AACC (TELEMARKETING) referente o mês  
53 de junho para apreciação; Encaminhado via e-mail ao Colegiado os relatórios mensais  
54 referentes aos meses de Outubro/24 e Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2025,  
55 relativo ao Serviço no Domicílio da APAE no dia 11/06/25; Encaminhado via e-mail ao  
56 Colegiado no dia 18/08/25 o relatório mensal referente ao mês de Julho, relativo ao  
57 Serviço no Domicílio da APAE; Encaminhado via e-mail à DRADS – Alta Noroeste no  
58 dia 08/08/25 – Relatório final referente a Conferência Municipal de Assistência Social  
59 2025; Encaminhado via Email à DRADS – Alta Noroeste no dia 05/08/25 as fichas de  
60 inscrições dos delegados e suplentes indicados para participarem da Conferência  
61 Estadual 2025; Memorando 42056/2025 de 10/07/25 – NF de Locação de ônibus para  
62 transportar os jovens da Fundação Mirim até o local da Conferência; Memorando  
63 40004/2025 de 01/07/25 – NF Confecção de Ecobags e Cadernos personalizados para  
64 a Conferência Municipal; Memorando 39994/2025 de 01/07/25 – NF referente a  
65 Confecção de camisetas para a Conferência Municipal; Processos Administrativos  
66 n.º11074, n.º11075, n.º11076, n.º11077, n.º11078 e n.º11079 de 12/06/25 – SMAS-DGMF  
67 referente às ordens de empenhos 10,11,11,13 e 14 solicitando suco e lanche para as  
68 Pré-conferências que antecederão a Conferência Municipal de 2025. Em continuidade  
69 a reunião passou para o **4º Item: Deliberações:** 1. Memorando 46770/2025 –  
70 01/08/2025. Solicitação de Aprovação do Plano de Aplicação PROCAD 2025 no valor  
71 de R\$ 48.196,86 – Minuta de Resolução n.º 023 /2025. A gestora do CadÚnico, Sr<sup>a</sup>  
72 Adriana explana sobre a necessidade de melhoria e qualidade do atendimento às  
73 famílias e a população que se encontram nesse território (assentamentos,  
74 acampamentos e olarias) aplicando esse recurso na aquisição de equipamentos e  
75 insumos que visam reestruturar a infraestrutura de atendimento, incluindo a aquisição  
76 de tablets para entrevistas offline – Sistema Dataprev/Cadastro Único, especialmente  
77 no que se refere a busca ativa, atualização cadastral, agilidade e pronto atendimento,  
78 buscando otimizar as visitas domiciliares de qualificação cadastral e aprimoramento  
79 dos processos de gestão tendo em vista uma considerável redução de uso de  
80 formulários físicos e um aumento da produtividade das equipes de campo, atendendo  
81 assim às exigências técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência  
82 Social, Família e Combate a Fome – MDS, para a coleta de dados. Após dialogo a  
83 Presidenta Sr<sup>a</sup> Sandra coloca em votação e o plano é aprovado por unanimidade. Em  
84 seguida a técnica Silvana leu a minuta de resolução que consolida o ato deliberativo, e  
85 ao término da leitura, presidente submete à apreciação, que é aprovada  
86 unanimemente. Em seguida passou para o próximo item: Análise, apreciação e  
87 acompanhamento Trimestral da Prestação de Contas dos Recursos Federais e  
88 Estaduais do 1º Semestre de 2025 que foi enviado ao Colegiado via email no dia  
89 14/08/25 para acompanhamento dos gastos conforme prevê a NOBSUAS 2012, onde  
90 todos deram ciência e a Presidente passou para o próximo item: Pedido de Inscrição  
91 de Entidade Instituto Crescer passando a palavra para a técnica Silvana que  
92 acompanhada da conselheira Priscila Mendes Gomes iniciou explicando que foi feita





**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

93 visita em loco para conhecer o espaço para a realização de um parecer técnico e após  
94 dialogo entre os conselheiros presentes a Presidenta Srª Sandra pontuou algumas  
95 observações necessárias para a realização de inscrição no Comas, sendo colocado em  
96 votação pela Presidenta, pela elaboração de parecer a ser apreciado na próxima  
97 reunião, e foi sendo aprovado. Em seguida, a técnica Silvana fez a leitura da Minuta de  
98 Resolução nº23/2025 que foi aprovada pelo colegiado presente. Encerradas as  
99 deliberações, se passou para o **5º item Outros Assuntos de Interesse do Conselho:**  
100 Pleito Eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho  
101 Municipal de Assistência Social – Biênio Gestão 2025-2027 que será no dia 11/09/25  
102 onde a técnica Silvana explana sobre a necessidade das entidades e coordenadores  
103 orientar os usuários para que possam esse pleito tenha uma quantidade expressiva de  
104 candidatos conselheiros e suplentes para que não ocorra vacância no decorrer do  
105 biênio. A Conselheira Cynthia pediu a palavra, e manifestou sua profunda insatisfação  
106 com relação às falas de alguns vereadores durante a última sessão da Câmara  
107 legislativa de Araçatuba-SP, ocorrida no dia 18/08/2025. Segundo a Conselheira, os  
108 vereadores utilizaram seus espaços na sessão para alegar que o Centro de Referência  
109 de Assistência Social (CRAS) não tem oferecido benefício eventual/cesta básica aos  
110 usuários com critérios de elegibilidade adequados. Em sua fala, a Conselheira Cynthia  
111 referiu que um dos vereadores, em determinado momento, fez menção aos  
112 profissionais de Serviço Social de forma pejorativa, desconsiderando que o profissional  
113 de Serviço Social possui prerrogativas e tecnicidade para a função à qual é designado,  
114 em especial como servidor público. Conforme a Lei nº 8.662/93, que regulamenta a  
115 profissão de Assistente Social, e o Código de Ética Profissional, os Assistentes Sociais  
116 possuem atribuições e competências privativas que garantem a tecnicidade e a ética  
117 em sua atuação. Ressaltou que a atuação dos assistentes sociais no CRAS, como em  
118 outros espaços socioassistenciais, é pautada por princípios éticos e técnicos, visando à  
119 garantia de direitos e o enfrentamento das expressões da questão social. Alguns  
120 conselheiros presentes se posicionaram no sentido de que há a necessidade de tomar  
121 maior conhecimento sobre os fatos para, assim, solicitar providências acerca das  
122 ocorrências. Foi enfatizada a importância de se respeitar o profissional que atua no  
123 campo da legalidade e da dignidade humana, em referência direta aos profissionais de  
124 Serviço Social. Diante disso, o colegiado considerou relevante que o grupo de trabalho,  
125 especificamente a COMISSÃO DO SUAS, se reúna e estude o caso, com vistas a  
126 compreensão dos fatos. Encerrado os assuntos passou para o **6º Item –**  
127 **Encerramento da Reunião:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Sandra  
128 Aparecida Marquez Salustiano, agradeceu a presença e a participação de todos os  
129 presentes e declarou encerrada a reunião realizada em 20 de agosto de 2025. Lavrou-  
130 se a presente Ata, que, por refletir fielmente os fatos ocorridos, é firmada sob as penas  
131 da Lei, para que produza os efeitos legais cabíveis. A presente Ata, referente à reunião  
132 de 20 de agosto de 2025, foi lida e aprovada na Reunião Extraordinária realizada em  
133 24 de setembro de 2025, conforme deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes, e  
134 vai assinada pela Vice-Presidente: Lucia Helena de Oliveira e pelo 2º Secretário:  
135 Rodrigo Radighieri da Silva.

136  
137  
138

Rodrigo Radighieri da Silva.  
2º Secretário do COMAS  
Gestão 2023-2025

Lucia Helena de Oliveira  
Vice-Presidente do COMAS  
Gestão 2023-2025

Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro CEP: 16010-090 – Araçatuba/SP



(18) 36361260 Ramal 6920



Comas@aracatuba.sp.gov.br

**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA-SP – COMAS**

Aos 17 (dezesete) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco às nove horas (08h30min), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba -SP, na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro. Em razão do impedimento da Presidente e da Vice-Presidente do COMAS em participar da reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2025, por motivos particulares, o colegiado deliberou pela substituição da presidência, designando o(a) 1º Secretário(a), Sr. Sr. Marcelo de Freitas Gava, para conduzir os trabalhos da reunião, em caráter \*ad hoc\*, conforme previsto no Regimento Interno. O Sr Marcelo deu boas vindas ao todos os presentes e realizou-se a primeira verificação de quórum para instauração da sétima reunião ordinária do ano de 2025, convocada pelo edital encaminhado via e-mail no dia 16 de setembro de 2025, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 6.305, de 18 de Julho de 2003. Inexistindo número legal para instauração da reunião, aguardou-se por trinta minutos e às 9h00, o 1º Secretário deste Conselho, o conselheiro Sr. Marcelo de Freitas Gava, convidou a mim, Silvana Cristina Rizzato, para secretariá-la no que aludi, ficando assim constituída a mesa de trabalhos. Foram registradas 11 pessoas presentes, sendo 05 Conselheiros Titulares, Yone Dias Avanço, Rodrigo Radighieri da Silva, Leonardo Martins Siqueira, Manoel Ferreira dos Santos Junior e Rosimeire Pagan Fernandes. E 03 Conselheiros Suplentes: Marcelo de Freitas Gava, Cibele Claudia S.Biagi Furlan e Sidney Freitas Ribeiro. Além disso, as Conselheiras Titulares Aline Cristina Sala da Silva, Priscila Cristina Tozzi Lopes, Lucia Helena de Oliveira, Sandra Aparecida Marquez Salustiano, Meridiana Nogueira Prates e a Conselheira Suplente Cynthia Galvão Porto justificaram suas ausências. Da Secretaria Executiva-SE do COMAS a Assistente Social Silvana Cristina Rizzato e a Assistente Administrativo Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo, e como ouvinte o Assistente Social do CIEE de Araçatuba, Sr.Guilherme Fernando Reinaldi, conforme lista de presença anexa, que é parte integrante desta Ata. Face constatação de quórum na 2ª verificação, o Sr. Marcelo, deu por instalada a presente sessão e passou à abordagem da ordem do dia. **1º Item – Documentos recebidos:** realizada leitura na íntegra dos documentos pela técnica Silvana, são eles: a)Convite COMPCD/ ATA-SP, no dia 04/09/25 referente a Semana Alusiva ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – I Circuito de atividades voltadas aos assuntos da pessoa com deficiência. b) Circular 469/2025 – SMAS/DGVS no dia 05/09/25 – 2ª Edição do Boletim de Vigilância Socioassistencial - POP RUAS. c) email da Presidência da Câmara Municipal de Araçatuba no dia 05/09/25 solicitando informações sobre inscrição de entidade (Associação de Idoso Ilta Arcanjo Ferlete no COMAS. d) E-mail da APAE do Relatório Mensal referente ao mês de agosto no dia 05/09/25, relativo às Atividades no Domicílio; e) E-mail da Coordenadoria da Entidade Instituto Crescer no dia 08/09/25, solicitando informações referentes à inscrição no COMAS. h) E-mail SEDS – Drads Alta Noroeste do dia 04/09 referente Providencias Cadastrais-Entidade que Possuem Sede Administrativa e Serviço Executado em outro endereço.) DIOE DE 09/09/25 – Lei nº8.918 de 08/09/25 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação e da divulgação ,



Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro CEP: 16010-090 – Araçatuba/SP



(18) 36361260 Ramal 6920



Comas@aracatuba.sp.gov.br



**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

no Diário Oficial do Município de Araçatuba, das atas e decisões das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais, e dá outras providências) Proc. Administrativo 12.383/2025 -Demonstrativo do Saldo de Dotação Funcional Programado: 08.244.0038.2.1/82 – Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial Exercício 2025. k) Memorando 45.496/2025 Prestação de Contas. PPA - 2026/2029 no dia 19/08/2025. 2º Item **Documentos Expedidos:**a) Memorando 53.537/2025: GP - EXP - 29/08/25 referente Relação de Entidades Socioassistenciais habilitadas para o processo eleitoral Comas Biênio 2025/2027. b)Envio de e-mail resposta á Presidência da Câmara Municipal de Araçatuba no dia 05/09/25 responde as informações sobre inscrição de entidade (Associação de Idoso Ita Arcanjo Ferlete no COMAS.c) Encaminhado via e-mail, no dia 08/09/2025, o Relatório mensal referente ao mês de Agosto, relativo ao Serviço no Domicílio da APAE ao colegiado para apreciação. d) Email encaminhado ao DIOE no dia 08/09/25 para publicação das relações de trabalhadores e usuário do SUAS habilitados a participarem do processo eleitoral Comas – Biênio 2025-2027. e) Email encaminhado ao DIOE no dia 08/09/25 para retificação da relação de trabalhadores do SUAS habilitados a participarem do processo eleitoral Comas – Biênio 2025-2027;f) Memorando 55.815/2025 – EXGP no dia 08/09/25 referente as Relações de Trabalhadores e Usuários do SUAS – Edital Comas 01/25 que tiveram suas inscrições deferidas e estão habilitadas a participarem do processo eleitoral COMAS Biênio 2025-2027; g) Memorando 55.375/2025 – EXGP no dia 08/09/25 retificando a lista de Trabalhadores do SUAS – Edital Comas 01/25 que tiveram suas inscrições deferidas e estão habilitadas a participarem do processo eleitoral do COMAS Biênio 2025-2027, h) Encaminhado no dia 11/09/25 via whatsapp ao Colegiado a 2ª Edição do Boletim de Vigilância Socioassistencial - POP RUAS). Encaminhado ao colegiado via whatsapp no dia 09/09/25 as relações de Trabalhadores e Usuários do SUAS habilitados para participarem do processo eleitoral Comas – Biênio 2025-2027, j) Memorando 57.674/2025 do dia 15/09/25 referente o Resultado Final Pleito Eleitoral Comas Biênio 2025/2027, l) Encaminhado via e-mails ao MPSP - Edital Publicado referente ao Processo Eleitoral do COMAS Biênio 2025/2027 e Relações das Entidades, trabalhadores e usuários habilitados a participarem do Pleito e Publicação no Diário Oficial do Resultado Final Pleito Eleitoral nos dias 02, 9 e 15 de setembro de 2025), m) Memorando 55.387/2025 do dia 05/09/25 encaminhado às SMG-GAB, SMDERT-GAB, SMF, SMAS-GAB, SME, SMS, SMAJ-GAB, solicitando as respectivas Secretarias na pessoa de seus secretários a indicação de representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS Biênio 2025–2027. Na ocasião todos os documentos recebidos e expedidos foram explicitados ao colegiado de modo a sanar as dúvidas. Na sequência, inicia-se o **3º Item – Deliberações:** a) Parecer Instituição Cristão Crescer - Minuta de Resolução 24/2025 que “Dispõe sobre a aprovação do requerimento de inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social ou Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencial do Comas de Araçatuba”, que foi lida pela técnica Silvana, onde explanou sobre a qualidade do atendimento, metas, estrutura física do local, referenciamentos nos CRÁS E CREAS, pontos de atuação, atividades e planejamento ressaltando sobre a necessidade de efetivar a inscrição, tendo em vista que toda entidade quando solicita inscrição no Comas se trata do primeiro nível de reconhecimento no SUAS, e por este motivo para iniciar suas atividades precisa de prévia inscrição conforme prevê o art 9º da LOAS – “O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de



Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro CEP: 16010-090 – Araçatuba/SP



(18) 36361260 Ramal 6920



Comas@aracatuba.sp.gov.br

**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal”, e se houver irregularidades o Comas, como instância de controle, fará visita fiscalizadora, a fim de verificar se a entidade está atendendo as exigências de acordo com as normativas legais. Para tanto, a elegibilidade para se adequarem as exigências do Comas será encaminhado parecer técnico da Comissão de normas e fiscalização de com vistas que a entidade cumpra as exigências legais. Sanada todas as dúvidas em relação à pauta, o Sr. Marcelo que preside a reunião, colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura na íntegra do Parecer técnico da Comissão de Normas e Fiscalização, referente a Instituição Ilta Arcanjo Ferlete, no qual foram feitas diversas pausas por conseguinte suas pontuações envolvendo denúncias anônimas, as quais foram acolhidas pelo Comas, e após debate, o Sr. Marcelo que preside a reunião, colocou em votação e foi aprovada pelo envio do parecer sobre os apontamentos acerca das irregularidades, assim como cumprimento do plano de providências elaborado pelo Comissão de normas e fiscalização, de modo a manter sua inscrição, e sem prejuízos aos usuários referenciados no Suas. Na sequência a pauta foi sobre a Resposta ao Ofício nº4036/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND do MDS sobre Análise de Prestação de Contas pertinente a transferência relativa á Programação nº 350280420220004, Processo nº 71000.025203/2022-71, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujo valor foi repassado pelo fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, onde acusa o recebimento do Ofício nº0144/2025 SMAS-DEP. GESTAO, DATADO DE 05/08/2025, Encaminhada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Marianne Fornageiro de Souza, contendo em anexo as notas fiscais , Resolução Comas nº04/2025 datada de 21/03/2025, Resolução Comas nº018 datada de 04/08/2025, Ata da 2ª, Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, deliberando favoravelmente pela execução dos recursos destinados á programação em tela, entre outros documentos, para fins de prestação de contas e que não foi aprovada. A técnica Silvana passou a palavra para o Diretor do Departamento e Gestão de Repasse Público ao Terceiro Setor e Conselheiro Rodrigo Radighieri, que justificou os motivos que levaram o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social – MDS a recusar a referida prestação de contas referente aquisição dos itens que foram pactuados, somente 2 foram questionados: Brinquedo para estimulação do desenvolvimento (Banco Lapis/Mesa de Pebolim) e Geladeira (Mini Câmara Industrial), apresentando ao Conselho o documento formulado como resposta ao Ministério, sendo justificados que os itens foram classificados no plano de trabalho corretamente, sendo o Banco Lápis e a Mesa de Pebolim considerados brinquedos de estimulação de desenvolvimento e a Mini Câmara Industrial corresponde a uma geladeira industrial, cujas as especificações e fotos constam no documento de resposta. A utilização dos itens foi verificada através de visitas de monitoramento e avaliação e estão de acordo com o previsto no plano de trabalho. Os itens encontram-se registrados no patrimônio do Município e serão objetos de monitoramento futuro, previstos no Acordo de Cooperação firmado com a OSC. O ofício do Ministério também questiona duas transações na conta corrente do repasse que não foram identificadas. As transferências em questão referem-se ao pagamento do item "Lavadora de Alta Pressão", conforme documentação, incluindo nota fiscal, que serão enviadas ao Ministério. Após as explicações, o presidente da reunião, o Sr. Marcelo que preside a reunião, colocou em



Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro CEP: 16010-090 – Araçatuba/SP



(18) 36361260 Ramal 6920



Comas@aracatuba.sp.gov.br

**COMAS— Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

votação e foi aprovada em unanimidade. Em seguida, a técnica Silvana fez a leitura da Minuta de Resolução nº25/2025 que foi aprovada pelo colegiado presente. Após as deliberações passou-se para o **4º item - Outros Assuntos de Interesse do Conselho:**

**a)** Realização do Pleito Eleitoral-Biênio 2025-2027 – A técnica Silvana informa que está em andamento e brevemente serão nomeados os novos Conselheiros para o próximo mandato Biênio 2025/2027; **b)** Conferência Estadual Regional de Assistência Social – Macro II – a técnica Silvana informa que acontecerá dia 09 e 10 de outubro de 2025 na UNIP em Araçatuba/SP. (comunicado 113/25 DRADS). **Encerramento da Reunião:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo agradeceu a presença e participação dos que se encontravam presentes e declarou encerrada a reunião realizada em 17 de setembro de 2025. Lavrou-se a presente Ata, que, por refletir fielmente os fatos ocorridos, é firmada sob as penas da Lei, para que produza os efeitos legais cabíveis. A presente Ata, referente à reunião ordinária de 17 de setembro de 2025, foi lida e aprovada na Reunião Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2025, conforme deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes, e vai assinada pela Vice-Presidente: Lucia Helena de Oliveira e pelo 2º Secretário: Rodrigo Radighieri da Silva.

**Rodrigo Radighieri da Silva.**  
2º Secretário do COMAS  
Gestão 2023-2025

**Lucia Helena de Oliveira**  
Vice-Presidente do COMAS  
Gestão 2023-2025



Rua: Bandeirantes n.º 111 – Centro CEP: 16010-090 – Araçatuba/SP



(18) 36361260 Ramal 6920



Comas@aracatuba.sp.gov.br





PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2024 A AGO/2025

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                      |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1                           |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|                                                                                                         | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                                 |
|                                                                                                         | set/24                                 | out/24       | nov/24       | dez/24       | jan/25       | fev/25       | mar/25       | abr/25       | mai/25       | jun/25       | jul/25       | ago/25       |                                 |                                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                                                                            | 1.623.788,63                           | 1.582.427,81 | 1.701.132,70 | 2.405.300,82 | 2.025.768,61 | 1.601.953,36 | 1.814.660,64 | 1.706.720,36 | 1.732.516,22 | 2.099.544,59 | 1.725.583,42 | 1.678.146,92 | 21.697.544,08                   | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                           | 1.451.693,14                           | 1.410.332,32 | 1.529.037,21 | 2.146.942,23 | 1.823.253,85 | 1.395.282,94 | 1.565.415,95 | 1.470.465,51 | 1.517.766,06 | 1.827.442,28 | 1.513.003,61 | 1.465.567,11 | 19.116.202,21                   | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                      | 1.213.906,49                           | 1.169.843,05 | 1.286.004,55 | 1.720.079,67 | 1.600.537,10 | 1.164.190,75 | 1.305.618,66 | 1.225.524,78 | 1.272.086,23 | 1.579.358,08 | 1.263.396,15 | 1.218.612,52 | 16.019.158,03                   | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                    | 237.786,65                             | 240.489,27   | 243.032,66   | 426.862,56   | 222.716,75   | 231.092,19   | 259.797,29   | 244.940,73   | 245.679,83   | 248.084,20   | 249.607,46   | 246.954,59   | 3.097.044,18                    | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                          | 172.095,49                             | 172.095,49   | 172.095,49   | 258.358,59   | 202.514,76   | 206.670,42   | 249.244,69   | 236.254,85   | 214.750,16   | 272.102,31   | 212.579,81   | 212.579,81   | 2.581.341,87                    | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                      | 114.426,43                             | 114.426,43   | 114.426,43   | 171.639,59   | 133.538,21   | 133.538,21   | 172.004,98   | 152.342,85   | 142.586,98   | 180.833,04   | 140.416,63   | 140.416,63   | 1.710.596,41                    | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                 | 57.669,06                              | 57.669,06    | 57.669,06    | 86.719,00    | 68.976,55    | 73.132,21    | 77.239,71    | 83.912,00    | 72.163,18    | 91.269,27    | 72.163,18    | 72.163,18    | 870.745,46                      | 0,00                                            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18                    | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                     | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                    | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                              | 1.623.788,63                           | 1.582.427,81 | 1.701.132,70 | 2.405.300,82 | 2.025.768,61 | 1.601.953,36 | 1.814.660,64 | 1.706.720,36 | 1.732.516,22 | 2.099.544,59 | 1.725.583,42 | 1.678.146,92 | 21.697.544,08                   | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                 |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | VALOR                           | % SOBRE RCL                                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 986.519.150,29                  |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                            |                                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                            |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 986.519.150,29                  |                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.697.544,08                   | 2,20                                            |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 59.191.149,02                   | 6,00                                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 56.231.591,57                   | 5,70                                            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 53.272.034,12                   | 5,40                                            |

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Araçatuba/SP, 26 de Setembro de 2.025

Edna Flor  
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Américo da Silva  
Contador - CRC 1SP227936/O-0

Alessandra Cristina P. da Silva Rocha  
Responsável pelo Controle Interno



## Licitações e Contratos

### Extrato

#### Extrato de Contratação

Câmara Municipal de Araçatuba  
Processo de Contratação nº015/2025  
Pregão Eletrônico nº007/2025  
Contrato nº005/2025

Contratada: **S. MONTORO SERVIÇOS - ME**

Amparo Legal: Art.28, I da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de atividades de copa (preparo e servimento) para serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Araçatuba.

Valor mensal: R\$ 7.774,24 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 05 anos, a partir de 01 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2025

Araçatuba, 26 de setembro de 2025.

**Edna Flor**  
Presidente

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo de Contratação n.º 013/2025 ao de **VALOR TOTAL DE 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) à empresa **CAMPVIDEO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME** cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Integrado Automatizado de Switchers de Produção, Exibidor de Vídeo e Gerenciador de Caracteres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 25 de setembro de 2025.

**Edna Flor**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 037c-1a67-e7cc-dee3-27



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1345, ano VI, veiculado em 27 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 26/09/2025 às 17:52:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/037c-1a67-e7cc-dee3-27>